

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
VICE-GOVERNADORIA	6
SECRETARIA DE GOVERNO	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DE FAZENDA	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	13
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	13
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	13

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	15
VICE-GOVERNADORIA	18
CASA MILITAR	19
SECRETARIA DE GOVERNO	19
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	19
SECRETARIA DE SAÚDE	22
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	23
SECRETARIA DE OBRAS	24
SECRETARIA DE AGRICULTURA	24
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	24
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	25
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	26
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	27

SEÇÃO III

VICE-GOVERNADORIA	27
SECRETARIA DE GOVERNO	27
SECRETARIA DE FAZENDA	27
SECRETARIA DE SAÚDE	28
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	29
SECRETARIA DE OBRAS	29
SECRETARIA DE TRANSPORTES	30
SECRETARIA DE AGRICULTURA	30
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	30
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	31
INEDITORIAIS	32
ÍNDICE	32

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.510, DE 18 DE AGOSTO DE 1999

Altera dispositivos dos Decretos nºs 20.436 e 20.496, respectivamente, de 26 de julho e de 13 de agosto de 1999, relativos à utilização dos vales-transporte, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os artigos 30, inciso V, e 32, parágrafo 1º da Constituição Federal, tendo em vista o disposto na Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, com as alterações da Lei nº 286, de 02 julho de 1992, na Lei nº 445, de 14 maio de 1993, na Lei nº 407, de 07 de janeiro de 1993, no Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, 05 de janeiro de 1987, e

considerando a necessidade de fazer correções no disciplinamento da utilização dos vales-transporte, em função das alterações dos valores das tarifas do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, introduzidas pelos Decretos nºs 20.431 e 20.496, respectivamente, de 22 de julho e de 13 de agosto de 1999, decreta:

Art. 1º - Os vales-transporte das séries A-06.5, B-06.5, C-06.5 e D-06.5, poderão ser substituídos pelo empregador, por novos vales-transporte, desde que este pague a diferença entre o preço anterior e o novo valor fixado pelo Decreto nº 20.496, de 13 de agosto de 1999, não lhe acarretando a operação qualquer ônus adicional, no período de 23 a 31 de agosto de 1999, junto à Agência nº 027 - Central, do Banco de Brasília S.A. - BRB, localizada no Setor Bancário Sul.

Parágrafo único. A partir do dia 01 de setembro de 1999, os vales-transporte de que trata este artigo perderão por completo sua validade.

Art. 2º - Os vales-transporte das séries A-07.5, B-07.5, C-07.5 e D-07.5 poderão ser:

- I - utilizados pelo beneficiário como pagamento da passagem devida, nas linhas cuja tarifa anterior for igual ao preço de aquisição do vale, até o dia 31 de agosto de 1999, inclusive;
- II - substituídos pelo empregador, por novos vales-transporte, desde que este pague a diferença entre o preço anterior e o novo valor fixado pelo Decreto nº 20.496/99, não lhe acarretando a operação qualquer ônus adicional, no período de 01 a 10 de setembro de 1999, junto à Agência nº 027 - Central, do BRB, localizada no Setor Bancário Sul.

Parágrafo único. A partir do dia 11 de setembro de 1999, os vales-transporte de que trata este artigo perderão por completo sua validade.

Art. 3º - Os vales-transporte das séries A-08.5, B-08.5, C-08.5 e D-08.5, adquiridos entre os dias 29 de julho e 13 de agosto de 1999, poderão ser:

- I - utilizados pelo beneficiário como pagamento da passagem devida, nas linhas cuja tarifa anterior for igual ao preço de aquisição do vale, até o dia 30 de setembro de 1999, inclusive;
- II - substituídos pelo empregador, por novos vales-transporte, desde que este pague a diferença entre o preço anterior e o novo valor fixado pelo Decreto nº 20.496/99, no período de 01 a 08 de outubro 1999, junto ao BRB.

Parágrafo único. A partir do dia 09 de outubro de 1999, os vales-transporte de que trata este artigo perderão por completo sua validade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se o artigo 1º do Decreto nº 20.436, de 26 de julho de 1999, o artigo 7º do Decreto nº 20.496, de 13 de agosto de 1999, e demais disposições em contrário.

Brasília, 18 de agosto de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.511, DE 18 DE AGOSTO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATERIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Secretaria de Segurança Pública Governo do Distrito Federal

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 195.000.106/99, decreta:
 Art. 1º Fica aberto ao Jardim Botânico de Brasília crédito suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.
 Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.
 Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de agosto de 1999
 111º da República e 40º de Brasília
 JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
150106/00001 21106 JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA					150.000
04.017.0106.2089 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL Ref: 000423 0001 PROTEÇÃO DA BIOTA	45.90.52	101	150.000		150.000
00488/1 - 200035 * As transferências não constam do Total				TOTAL	150.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
140101/00001 13101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					150.000
03.007.0025.2032 CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS Ref: 000274 0001 CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	34.90.92	101	150.000		150.000
00488/2 - 200042 * As transferências não constam do Total				TOTAL	150.000

DECRETO Nº 20.512, DE 18 DE AGOSTO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 905.605,00 (novecentos e cinco mil e seiscentos e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso III, da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 053.000.142/99, decreta:
 Art. 1º Fica aberto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 905.605,00 (novecentos e cinco mil e seiscentos e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.
 Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, por recursos provenientes de superávit financeiro dos convênios números: 97/3 - TRF; 96/2503 - TCU; 95/560 - FNDE; 97/7 - STJ; 97/304.525 - STF; 95/SN - SUS; 94/79 - BACEN e 93/01 - INFRAERO, firmados com o Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e respectivas aplicações financeiras.
 Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.
 Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de agosto de 1999
 111º da República e 40º de Brasília
 JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
00000 RECEITA DO TESOURO	1990.38.00	138	648.902		
	2580.01.00	121	16.043		
	2580.01.00	132	240.660		
00499/1 * As transferências não constam do Total				TOTAL	905.605

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
220104/00001 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL					905.605
06.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Ref: 002368 0032 FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	34.90.30	132	40.000		
	34.90.30	138	148.902		
	45.90.51	121	16.043		
	45.90.51	132	51.277		
	45.90.51	138	500.000		
	45.90.52	132	149.383		
00499/1 - 200033 * As transferências não constam do Total				TOTAL	905.605

DECRETO Nº 20.513, DE 18 DE AGOSTO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 22.098.603,00 (vinte e dois milhões, noventa e oito mil e seicentos e três reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso IV, da Lei nº 2.288, de 8 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.006094/99, decreta:
 Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Obras crédito suplementar, no valor de R\$ 22.098.603,00 (vinte e dois milhões, noventa e oito mil e seiscentos e três reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.
 Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, pelo excesso de arrecadação proveniente do Convênio nº 07/99, firmado entre a União e o Distrito Federal, por intermédio do Ministério dos Transportes e a intervenção da NOVACAP e Coordenadoria Especial do Metrô do Distrito Federal, conforme Anexo I.
 Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.
 Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.
 Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de agosto de 1999
 111º da República e 40º de Brasília
 JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
00000 RECEITA DO TESOURO	2530.00.00	132	22.098.603		
00482/1 * As transferências não constam do Total				TOTAL	22.098.603

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
 Governador

BENEDITO DOMINGOS
 Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
 Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
 Chefe da Divisão de Divulgação

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE OBRAS				22.098.603	
16.091.0572.1169 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO					
Ref: 000840 0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO	45.13.51	132	22.098.603		
				22.098.603	
00482/1 - 200034 * As transferências não constam do Total			TOTAL	22.098.603	

DECRETO Nº 20.514, DE 18 DE AGOSTO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 5.211.000,00 (cinco milhões duzentos e onze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.288, de 8 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à diversas Unidades Orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 5.211.000,00 (cinco milhões duzentos e onze mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV e V.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei supracitada, pela anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do Anexo VI.

Art. 3º Em função do disposto nos artigos anteriores a receita da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural e do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal ficam alteradas na forma dos anexos I, II e III.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de agosto de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
14201 FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	100	11.000		11.000
14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	1712.00.00	100	1.080.000		1.080.000
28203 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	100	2.036.000		2.036.000
00425/1 * As transferências não constam do Total			TOTAL		3.127.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
14201 FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	100	730.000		730.000
00425/2 * As transferências não constam do Total			TOTAL		730.000

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO DA RECEITA			ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
26204 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	100	5.211.000		5.211.000
00425/3 * As transferências não constam do Total			TOTAL		5.211.000

ANEXO IV

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
100101/00001 10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				270.000	
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref: 002352 0004 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	31.90.11	100	270.000		
				270.000	
190104/00001 11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA				63.000	

03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				31.90.11	100	63.000		63.000
Ref: 002938 0078 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA								
190105/00001 11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA								146.000
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				31.90.11	100	146.000		146.000
Ref: 002674 0064 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA								
190111/00001 11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA								278.000
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				31.90.11	100	278.000		278.000
Ref: 002725 0062 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA								
190115/00001 11115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA								7.000
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				31.90.11	100	7.000		7.000
Ref: 002652 0059 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA								
190116/00001 11116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO								129.000
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				31.90.11	100	129.000		129.000
Ref: 002705 0068 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO								
190118/00001 11118 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL								61.000
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				31.90.11	100	61.000		61.000
Ref: 003007 0077 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL								
210201/21201 14201 FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL								11.000
04.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				31.90.11	100	11.000		11.000
Ref: 002478 0047 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL								
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL								1.080.000
04.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				31.90.11	100	1.080.000		1.080.000
Ref: 002482 0049 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL								
280101/00001 28101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO								400.000
10.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				31.90.11	100	400.000		400.000
Ref: 002659 0061 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO								
180202/18202 28203 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL								2.036.000
10.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				31.90.11	100	2.036.000		2.036.000
Ref: 002883 0076 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL								
00425/2 - 200035 * As transferências não constam do Total			TOTAL					4.481.000

ANEXO V

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
210201/21201 14201 FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL					730.000
15.082.0495.8503 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref: 002480 0011 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	100	730.000		
					730.000
00425/3 - 200035 * As transferências não constam do Total			TOTAL		730.000

ANEXO VI

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200204/20204 26204 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL					5.211.000
16.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref: 002506 0053 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	100	5.000.000		
	31.90.13	100	211.000		
					5.211.000
00425/4 - 200042 * As transferências não constam do Total			TOTAL		5.211.000

DECRETO Nº 20.515, DE 18 DE AGOSTO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 46.967,00 (quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso II, da Lei nº 2.288, de 8 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 062.000.269/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 46.967,00 (quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de agosto de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					46.967	
13.075.0021.2127 EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	34.90.93	121	13.489			
Ref: 000802 0001 EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	34.90.93	132	33.478			
					46.967	
00506/1 - 200035 * As transferências não constam do Total					TOTAL	46.967

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					46.967	
13.075.0021.2127 EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	45.90.52	121	13.489			
Ref: 000802 0001 EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	45.90.52	132	33.478			
					46.967	
00506/2 - 200042 * As transferências não constam do Total					TOTAL	46.967

DECRETO Nº 20.516, DE 18 DE AGOSTO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 514.800,00 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.006374/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Administração e à Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude crédito suplementar, no valor de R\$ 514.800,00 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo III.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de agosto de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
140101/00001 13101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					363.800
03.007.0024.2063 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.90.39	101	363.800		
Ref: 000282 0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS					363.800
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE					120.000

08.046.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Ref: 003969 0098 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE	34.90.39	101	120.000			
					120.000	
00514/1 - 200035 * As transferências não constam do Total					TOTAL	483.800

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
140101/00001 13101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					31.000	
15.082.0495.8503 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL	31.90.92	100	31.000			
Ref: 002074 0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS					31.000	
00514/2 - 200035 * As transferências não constam do Total					TOTAL	31.000

GDF - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SEPF - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

RESUMO DE CRÉDITO

RESUMO DE CRÉDITO

Número 514
DASAS
PROCESSO 030006374/99
Data 17/08/1999

INTERESSADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE.

ASSUNTO

CRÉDITO SUPLEMENTAR VALOR R\$514.800,00

FONTE DE RECURSOS

100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
101 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL.

FINALIDADE:

MANUTENÇÃO DA UNIDADE (SEVJ), MANUTENÇÃO DE CONTRATOS DE INFORMÁTICA E PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS FINDOS.

DECRETO Nº 20.517, DE 18 DE AGOSTO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 150.000500/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Cultura crédito suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de agosto de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
230101/00001 16101 SECRETARIA DE CULTURA					50.000	
08.048.0247.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.36	100	50.000			
Ref: 004022 0103 FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO					50.000	
00505/1 - 200035 * As transferências não constam do Total					TOTAL	50.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
230101/00001 16101 SECRETARIA DE CULTURA					50.000

08.048.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002390	0010 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA	34.90.41	100	50.000	50.000
00505/2 - 200042 * As transferências não constam do Total					TOTAL
					50.000

DECRETO Nº 20.518, DE 18 DE AGOSTO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso IV, da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº. 150.000498/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Cultura crédito suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação dos recursos do Convênio nº 20/99, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Cultura, e a Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de agosto de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

1 - Aprovar o Termo do Convênio nº 01/96, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a Associação Desportiva Social dos Servidores do DER/DF e seus Aditivos, com as correções propostas pelo TCDF, nos termos do voto do Relator, fls. 696/698;

2 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 13 de julho de 1999

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO	Presidente
JOSÉ LUCIANO ARANTES	Conselheiro
PAULO ERICO SILVA CASTELO BRANCO	Conselheiro
CIENE APARECIDA DE BRITO TRINDADE	Conselheira Suplente
MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM	Conselheira
ELIZABET GARCIA CAMPOS	Conselheira
VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS	Conselheira Suplente
FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE	Conselheiro

HOMOLOGO
Em 18 de agosto de 1999

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
00000 RECEITA DO TESOURO	1980.00.00	132	10.000		10.000
00504/1 * As transferências não constam do Total					TOTAL
					10.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
230101/00001 16101 SECRETARIA DE CULTURA					10.000
08.048.0247.2072 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS CULTURAIS E DE MEMÓRIA					
Ref: 000327 0001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS CULTURAIS E DE MEMÓRIA	34.90.32	132	10.000		10.000
00504/1 - 200034 * As transferências não constam do Total					TOTAL
					10.000

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 18 de agosto de 1999

PROCESSO Nº : 030.008.279/98
INTERESSADO : SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do art. 25, do citado diploma legal, por meio da Vice-Governadoria, com interveniência da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais e a Vara da Infância e Juventude do Distrito Federal visando à assinatura de Convênio possibilitando aplicação de medida sócio-educativa de prestação de serviços à comunidade, prevista no art. 117, da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - a adolescentes infratores. Publique-se e remeta-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, para as providências complementares.

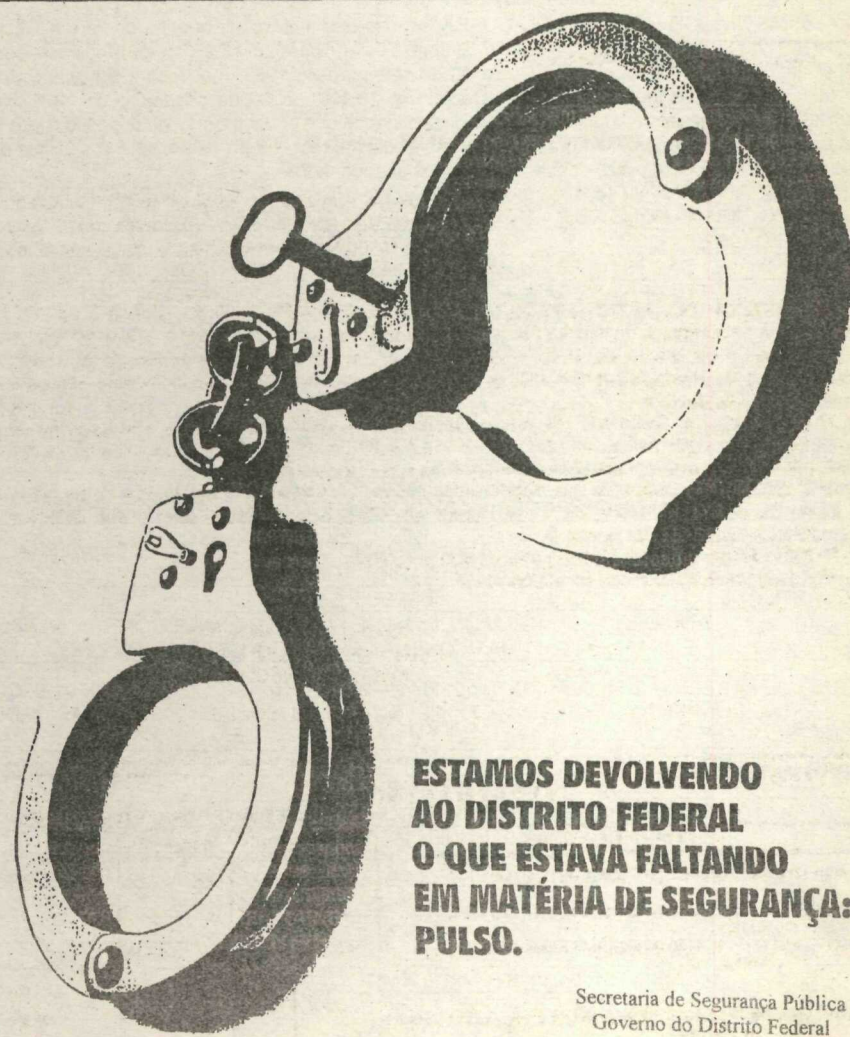
973ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO Nº : 113.001.594/85
INTERESSADO : DER
ASSUNTO : Convênio Associação
RELATOR : PAULO CASTELO BRANCO

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal - CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator resolve:

ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATERIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Secretaria de Segurança Pública Governo do Distrito Federal



ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Secretaria de Segurança Pública
Governo do Distrito Federal

VICE-GOVERNADORIA

ATO DO CHEFE DE GABINETE

RETIFICAÇÃO

No despacho do Senhor Chefe de Gabinete, publicado na Seção I, DODF nº 158/99, de 17/08/99, página 15, referente ao processo nº 030.005.631/99 do Gabinete do Vice-Governador - ONDE SE LÊ: "... artigo 86...", LEIA-SE: "... artigo 26..."

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 17 de agosto de 1999

PROCESSO Nº : 144.000.396/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 251/99 no valor de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais), em favor da S/A Correio Braziliense - Deptº de Assinaturas. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

HERMAN BARBOSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 17 DE AGOSTO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XVII, do artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, combinado com os incisos II e III do Artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

APLICAR à Firma NONATO'S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, em conformidade com os Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, multa no valor de R\$51,87 (cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), tendo em vista o não cumprimento na entrega dos materiais discriminados na Nota de Empenho nº 00191, constante do processo nº 141.001.109/99. Dê-se ciência ao interessado e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as providências.

HERMAN TED BARBOSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 13 DE AGOSTO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina a Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984 e Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após esse prazo serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 1252 - DATA: 06/07/99 - HORA: - LOCAL: QE 28 CONJUNTO "H" CASA 02 GUARÁ II - NOME OU RAZÃO SOCIAL: NEUZA RODRIGUES DA SILVA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
03	SACOS DE ARGAMASSA, M/ CIMENTICOLA QUARTZOLIT 20KG A UNID.
17	CADEIRAS BRANCAS (12) VERMELHAS (5) - DOBRÁVEIS DE BAR
01	JANELA 0,70 X 0,80CM (METÁLICA)
02	JANELAS METÁLICAS 1,20 X 0,60M
31	TELHAS COLONIAIS

TERMO DE APREENSÃO Nº 0055 - DATA: 28/07/99 - HORA: 15:00 - LOCAL: ÁREA PÚBLICA EM FRENTE AO CARREFOUR (GUARÁ) - NOME OU RAZÃO SOCIAL: MARCOS SILVANO PEREIRA DA SILVA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	BAÚ DE CARROCERIA (USADO P/DEPÓSITO MAT. P/ESTOFAMENTO)

TERMO DE APREENSÃO Nº 0056 - DATA: 28/07/99 - HORA: 16:00 - LOCAL: QI 05/07 - PRAÇA - GUARÁ I - NOME OU RAZÃO SOCIAL: ROSIMAR RIBEIRO DO NASCIMENTO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	QUIOSQUE DE METALON 1,50M DE LARG. X 2,00M DE COMP. COR: AZUL E BRANCO COM UMA PEQUENA COBERTURA DE TELHA DE ZINCO

TERMO DE APREENSÃO Nº 0054 - DATA: 28/07/99 - HORA: 10:30 - LOCAL: LC QE 01 BLOCO "A" ESTACIONAMENTO - GUARÁ I - NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOSÉ JUDAS TADEU MOREIRA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	REBOQUE TIPO TRAILLER, COR AMARELO
01	ENGENHO DE CAÑA COM MOTOR A GASOLINA
01	CHAPA DE FAZER SANDUICHE

TERMO DE APREENSÃO Nº 0058 - DATA: 29/07/99 - HORA: 16:00 - LOCAL: SMAS AREEIROS PRÓXIMO A FHDF - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DEUSDET (A BRITA)

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
06	CAIBROS DE 0,03 X 0,03M X 2,50M
01	CAIBRO DE 0,03 X 0,03M X 2,10M
03	PEDAÇOS DE CAIBRO DE 1,10M X 0,03 X 0,03
01	PEDAÇO DE MADEIRITE 2,10 X 0,80M

TERMO DE APREENSÃO Nº 0059 - DATA: 29/07/99 - HORA: 15:30 - LOCAL: SMAS AREEIROS PRÓXIMO A FHDF - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DAVI

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
02	ENXADAS
01	PAR DE DISJUNTOR
01	FACÃO
01	CARRINHO DE FERRO
01	PENEIRA DE PEDREIRO
03	JANELAS TIPO VENEZIANA C/APROXIMADAMENTE 0,60 X 0,80CM
01	JANELA DE BANHEIRO PEQUENA
08	PANOS DE SERRA (VIGOTA C/APROXIMADAMENTE 3,00M)
02	VIGOTAS C/APROXIMADAMENTE 3,5M
23	CAIBROS DE 4,00M X 0,03 X 0,03M
05	CAIBROS DE 2,00M X 0,03 X 0,04M
02	PORTAS TIPO VENEZIANA DE FERRO
01	ESCADA PEQUENA DE MADEIRA USADA
02	TÁBUAS USADAS 2,5M DE COMPRIMENTO
01	VIGOTA DE 1,5M X 0,04 X 0,10M

TERMO DE APREENSÃO Nº 0060 - DATA: 02/08/99 - HORA: 09:30 - LOCAL: QE 03 CONJUNTO "O" GUARÁ I - NOME OU RAZÃO SOCIAL: CARLOS CARDOSO ALMEIDA MATOS

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	ESTANTE DE AÇO
01	ESCADA DE AÇO (5 DEGRAUS)
01	MESA DE ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS
01	LIXEIRA DE PLÁSTICO GRANDE
01	BALDE DE PLÁSTICO PEQUENO
01	ESTANTE MOSTRUÁRIO DE ALUMÍNIO
02	EXTENSÃO DE 5 METROS
01	CHAPÉU BRANCO COM ABA
04	PORTA-QUARDANAPOS E COPOS DESCARTÁVEIS
-	OUTROS PERTENCES ACOMODADOS DENTRO DA LIXEIRA GRANDE
340	TELHAS COLONIAIS
-	VIGOTAS DE MADEIRA QUE DÃO SUSTENTAÇÃO AO BARRACO
01	ALARME ELETRÔNICO (AS 321) CONTRA ROUBO
01	BARRACO DE ZINCO COMPLETO COM PORTA

TERMO DE APREENSÃO Nº 0061 - DATA: 03/08/99 - HORA: 09:30 - LOCAL: A.E 2-A EM FRENTE AO CONJUNTO "D" - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	QUIOSQUE COM ESTRUTURA METÁLICA MODELO KIBON

TERMO DE APREENSÃO Nº 0402 - DATA: 06/08/99 - HORA: 15:30 - LOCAL: SGCV - ACESSO AO SOF/SUL CANTEIRO CENTRAL AO LADO DA POLIMAQ - NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA NETO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
700	TELHAS DE CERÂMICA
09	ESTEIOS DE 3,00M LINEARES (MADEIRA)
02	ESTEIOS DE 2,00M LINEARES (MADEIRA)
80	METROS LINEARES DE VIGOTA DE MADEIRA
40	TÁBUAS DE ASSOALHO DE 1,20M LINEARES
14	RIPAS DE MADEIRA DE 5,00M LINEARES

DIVINO ALVES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 27 DE JULHO DE 1999

O Administrador Regional do Núcleo Bandeirante, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 180 da Lei nº 2105 de 08 de outubro de 1998 resolve publicar a relação de bens apreendidos desta Administração e por não apresentar documentos fiscais para a sua retirada dentro do prazo previsto considerá-los incorporados ao patrimônio do Distrito Federal, a serem utilizados pela Administração Regional do Núcleo Bandeirante, conforme Auto de Apreensão nº 000304, processo nº 136000507/99.

04 (quatro) Poltronas tipo módulo, usadas e 02 (dois) centros.

01 (um) Quadro velho.

01 (uma) Pá, 01 (uma) enxada usadas.

01 (um) Fogão carcaça velho (04 bocas).

01 (uma) Caixa de descarga.

01 (um) Galão para água.

01 (um) Cano para caixa de descarga.

01 (uma) Cômoda velha.

01 (uma) Mesinha de centro com vidro, velha.

01 (um) Carrinho de mão danificado.

01 (uma) Escada de madeira velha.

MARCO TÚLIO SANTANA RIOS

SECRETARIA DE GOVERNO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 17 de agosto de 1999

PROCESSO: 030-003.574/99
INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
ASSUNTO: TARIFA ENERGIA ELÉTRICA DA OUVIDORIA GERAL

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificando a inexigibilidade de Licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, conforme Nota de Empenho n.º 00610/99, emitida em 17/08/99, para pagamento de tarifa de energia elétrica do imóvel locado para o funcionamento da Ouvidoria Geral do Distrito Federal.

Em 18 de agosto de 1999

PROCESSO: 030-005.539/99
INTERESSADO: UNIÃO DAS CIDADES CAPITAIS LUSO-AFRO-AMÉRICO-ASIÁTICAS E OUTRAS
ASSUNTO: PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICANDO a inexigibilidade de Licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor do BANCO DE BRASÍLIA S.A, conforme Nota de Empenho n.º 531/99, para que o mesmo transfira os valores convertidos ao câmbio do dia para as entidades UNIÃO DAS CIDADES CAPITAIS LUSO-AFRO-AMÉRICO-ASIÁTICAS - UCCLA, CENTRO IBEROAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO URBANO - CIDEU, ASSOCIAÇÃO MUNDIAL DAS GRANDES METRÓPOLES - METRÓPOLIS, ORGANIZAÇÃO IBEROAMERICANA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL - OICI e REDE MERCOCIDADES, referente ao pagamento de cota anual de participação do Governo do Distrito Federal nas entidades acima, bem como de taxas relativas às transferências.

BENJAMIN SEGISMUNDO DE J. RORIZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 31, DE 18 DE AGOSTO DE 1999

Institui o "Diploma por Relevantes Serviços Prestados ao GDF" a ser conferido ao servidor da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso I, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve:

Art. 1º - Instituir, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, o "Diploma por Relevantes Serviços Prestados ao GDF" a ser conferido ao servidor da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, por ocasião de sua aposentadoria, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Governo do Distrito Federal, com zelo, dedicação e eficiência no desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único. O diploma a que se refere o caput deste artigo somente será concedido àqueles servidores que se aposentarem por tempo de serviço, na forma das disposições contidas no Art. 186 da Lei 8.112, de 12 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Caberá a Subsecretaria de Recursos Humanos emitir o diploma juntamente com o ato de aposentadoria a fim de que seja entregue ao aposentado em solenidade a ser realizada pela Secretaria de Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

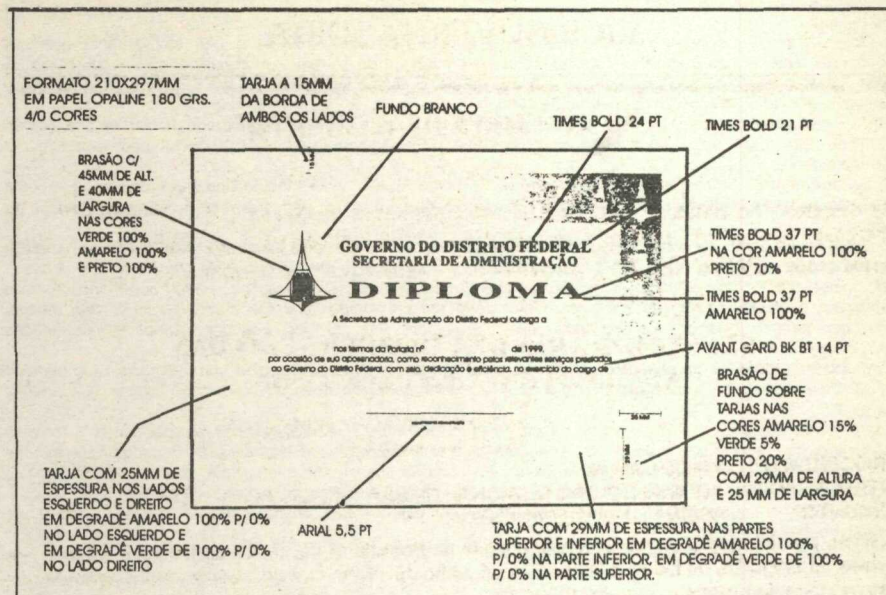
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

ANEXO I

"DIPLOMA POR RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO GDF" - ESPECIFICAÇÕES

- I - formato 210x197 mm, em papel opaline 180 gramas, com fundo branco;
- II - moldura em forma de tarja contendo:
 - a) 25 mm de espessura nos lados direito e esquerdo, em degradê amarelo 100% para 0% no lado esquerdo e em degradê verde 100% para 0% no lado direito;
 - b) 29 mm de espessura nas partes superior e inferior, em degradê amarelo 100% para 0% na parte inferior e em degradê verde de 100% para 0% na parte superior;
 - c) 30 Brasões de Armas de Brasília, afixados de fundo, com 29 mm de altura e 25 mm de largura, sobre a tarja, nas cores amarelo 15%, verde 5% e preto 20%, nos limites de espessura da tarja, sendo um sobre o outro nos lados direito e esquerdo, e um ao lado do outro nas partes superior e inferior;
- III - a moldura terá a distância de 15mm da borda do papel, de ambos os lados;
- IV - Brasão de Armas de Brasília, como função decorativa, com 45mm de altura e 40 mm de largura, nas cores verde 100%, amarelo 100% e preto 100%, impresso no canto superior esquerdo, nos limites interiores da moldura;
- V - inscrição em preto, em letras maiúsculas, à direita do Brasão de Armas com os dizeres: "DISTRITO FEDERAL", com tamanho fonte TIMES BOLD 24 PT; e "SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO", com tamanho fonte TIMES BOLD 21 PT, em linhas distintas;
- VI - impressa a palavra "DIPLOMA", abaixo da inscrição mencionada no item anterior, em letras maiúsculas, com tamanho fonte TIMES BOLD 37 PT, na cor resultante da mistura amarelo 100% e preto 70%, sombreadas de amarelo 100%;
- VII - texto em preto com os dizeres "A Secretaria de Administração do Distrito Federal outorga a" seguido de espaço destinado ao nome do servidor, continuando com "nos termos da Portaria de de 1999, por ocasião de sua aposentadoria, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Governo do Distrito Federal, com zelo, dedicação e eficiência, no exercício do cargo de", em letras maiúsculas e minúsculas, com fonte tamanho AVANT GARD BK 14 PT, seguindo de espaço destinado ao cargo do servidor;
- VIII - espaço destinado à assinatura do Secretário de Administração, na parte inferior interna da moldura, no centro, sendo o nome do titular grafado em letras maiúsculas com fonte ARIAL 7,5 PT e abaixo do nome, o cargo grafado em letras maiúsculas com fonte tamanho ARIAL 5,5 PT.

ANEXO II



ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE

Em 18 de agosto de 1999

PROCESSO Nº : 030.000.900/98

INTERESSADO : FEDERAÇÃO NAC. DAS EMPR. DE SEGUROS PRIVADOS.

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38 combinado com os incisos II e IV do Art. 39, do citado diploma legal, e conforme Portaria 43 de abril de 1995, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 48,24 (quarenta e oito reais e vinte quatro centavos), a favor da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados, pagamento de seguro obrigatório de veículos da frota do GDF, correndo a despesa à conta da Dotação do Elemento de Despesa 3.4.90.92, Atividade 2061-0001, do Orçamento desta Secretaria. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Divisão de Administração Geral/SEA para os demais procedimentos administrativos. Brasília, 18 de agosto de 1999.

PROCESSO Nº : 030-000.956/99

INTERESSADO : RISQUEPEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-EPP

ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

Com base na delegação de competência prevista na Portaria nº 20, de 14.04.1999, publicada no DODF nº 072, de 15.04.1999, aplico à firma : RISQUEPEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-EPP multa no valor de R\$ 251,10 (duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos) referente ao atraso de 09 (nove) dias na entrega do material citado na Nota de Empenho Nº 99NE00400, emitida em 23 de junho de 1999.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/SEA para os demais procedimentos administrativos. Brasília, 18 de agosto de 1999.

SEVERINO DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CONSULTA Nº: 09/99

PROCESSO Nº: 00040.006536/99

INTERESSADO: LITUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

RESUMO DA CONSULTA: ISS - ENQUADRAMENTO NA LISTA DE SERVIÇOS E ALÍQUOTAS

Senhor chefe,

Litus Serviços Médicos Ltda. formula consulta acerca da alíquota do Imposto sobre Serviços - ISS - aplicável aos serviços que presta.

Conforme a Cláusula Quarta do contrato social da consultante (fls. 06 a 10), a sociedade "tem como objeto comercial a prestação de serviços em urologia, assistência médica em geral, realização de pesquisas científicas com divulgação de seus resultados, podendo para tal fim, dedicar (sic) a atividades correlatas e firmar convênios com entidades públicas, autárquicas e de economia mista e particulares para atendimento de seus beneficiários".

Informa a Consultante que efetivamente presta em seu estabelecimento serviços de litotripsia, termoterapia prostática, ultrassonografia com biópsia e ultra-sonografia e assim os define:

"LITOTRIPSIA é o esmagamento de cálculos urinários na bexiga. Na Clínica (...), o serviço de quebra de cálculos nas vias urinárias é sobre (sic) anestesia, ofertada por anestesistas.

TERMOTERAPIA é o tratamento de doenças por meio de calor. Assim, a termoterapia prostática é a introdução de um instrumento pela uretra para aplicação de microondas que atingem até 70°C. Este tratamento é sobre (sic) sedação por anestesistas.

ULTRASSONOGRAFIA COM BIÓPSIA e ULTRA-SONOGRAFIA, ambos são exames de fragmentos na bexiga, sendo que, no primeiro se coloca um instrumento ótico nas vias urinárias (requer anestesia) e com a retirada de material (sic) há a prestação de serviços de laboratório de análise (biópsia); enquanto no segundo caso, o ultra-som é também utilizado para examinar estruturas internas do aparelho urinário, também de uso terapêutico para se focar irradiação e assim a energia das vibrações é dissipada com o calor, destruindo segmentos."

A Divisão da Receita de Brasília efetuou o devido preparo processual, nos termos do art. 48, inciso I, do Decreto

nº 16.106, de 30 de dezembro de 1994, e informou que a Consulente não estava sob ação fiscal à época da protocolização do pedido.

É o relatório.

O Direito Tributário é essencialmente material. Em outras palavras, importa o fato efetivamente ocorrido, independentemente das demais circunstâncias como a intenção do agente, sua capacidade civil, seu nome ou razão social, o objeto da sociedade ou a legalidade do ato. É essa a inteligência do art. 126 do Código Tributário Nacional, a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Assim, regra geral, cada um dos serviços prestados pela Consulente deve ser enquadrado na lista de serviços do art. 1º do Decreto nº 16.128, de 6 de dezembro de 1994, o Regulamento do ISS (RISS), e tributado pela alíquota correspondente.

Ao discorrer sobre serviços de assistência à saúde, Bernardo Ribeiro de Moraes, in Doutrina e prática do Imposto sobre Serviços, Ed. Revista dos Tribunais, 1ª Edição, 2ª Tiragem, 1978, pág. 169, assim define os serviços de médicos:

"O ISS incide sobre os serviços de médicos. Médico (do latim: medicus - idéia de curar, cuidar, medicar, tratar) é a pessoa que se acha legalmente habilitada e autorizada para exercer a medicina, que se preocupa com os casos patológicos e com a terapêutica (cura). O profissional médico examina as pessoas, indaga sobre seu passado patológico, ausculta, manda fazer exames de laboratório, prescreve medicamentos, e acompanha os seus efeitos, assistindo terceiros, sempre na prevenção ou no tratamento de doenças. Faz diagnósticos e intervenções cirúrgicas.

O médico tanto pode ser geral (médico ou clínico geral), que exerce a medicina geral, como especializado (médico ou clínico especialista), consagrado ao diagnóstico e tratamento de doenças de certos órgãos e aparelhos humanos."

É importante destacar que os serviços de médicos podem implicar a utilização de equipamentos e exames sofisticados, a exemplo dos exames ultra-sonográficos e radiológicos, expressamente relacionados no item 1 da lista de serviços; enquadram-se também nesse item como congêneres a endoscopia, exames oftalmológicos, ginecológicos e outros similares. A ministração de medicamentos, a realização de pequenas cirurgias, curativos e a retirada de sangue ou tecidos para a realização de exames não descaracterizam tais serviços, sendo complementares a estes.

Nesse sentido, é a seguinte a redação do referido item 1 do art. 1º do Decreto nº 16.128/94:

"Art. 1º.....

1 - médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres;" (grifamos)

Os serviços de ultra-sonografia estão nominalmente relacionados no item 1 da citada lista de serviços e, portanto, sujeitam-se à alíquota de cinco por cento (5%), nos termos do inciso V do art. 27 do RISS.

Em relação aos serviços de litotripsia verificamos junto a especialistas da área de urologia que tais procedimentos são, ao mesmo tempo, próprios de hospitais e realizados em simples consultórios médicos. A diferença consiste no grau de complexidade e risco de cada caso em particular; nos casos mais complexos é exigida a internação do paciente em hospital, ao contrário dos mais simples que são efetuados no próprio consultório médico. Assim, se a litotripsia for realizada em consultório, sem a necessidade de internação do paciente, e cuidados especiais de enfermagem, também é serviço de médico, enquadrado no item 1 do art. 1º do RISS, e sujeito à alíquota de cinco por cento (5%). Entretanto, se a Consulente dispuser de instalações próprias para internação hospitalar, equipe médica multidisciplinar e de enfermagem e, ainda, o caso exigir a internação do paciente, tais serviços serão enquadrados como aqueles prestados por clínica (hospital de pequeno porte), enquadrados no item 2 da referida lista. Nessa hipótese, a alíquota aplicável é de dois por cento (2%), nos termos do inciso III, alínea "c", do art. 27 do RISS.

A termoterapia prostática descrita pela Consulente também é enquadrada como serviço de médico (item 1 da lista) e tributado à alíquota de cinco por cento (5%). No entanto, da mesma forma que na litotripsia, caso haja a necessidade de internação do paciente e condições adequadas para tanto, os serviços serão também enquadrados como prestados por clínica, sujeitos à alíquota de dois por cento (2%).

Finalmente, em relação à ultrascopia com biópsia, a descrição da Consulente explicita procedimento de retirada de tecido da bexiga e exame do mesmo; trata-se de serviço de médico com análise clínica, enquadrado no item 1 da lista de serviços do RISS e sujeito à alíquota de cinco por cento (5%). Quando as análises são realizadas no decorrer da consulta são auxiliares desta e a ela se integram, sujeitando-se à mesma alíquota.

O laboratório de análise especificado no item 2 do art. 1º do RISS é aquele que se dedica, com exclusividade, a realização de exames a pedido de médicos. Não realiza consultas nem procedimentos terapêuticos. No entanto, essas análises, quando realizadas como auxiliares da consulta subordinam-se a esta.

À Consulente aplica-se o benefício previsto no art. 44 do Decreto nº 16.106/94.

É o nosso entendimento, salvo melhor juízo.

À consideração superior.

Brasília, 17 de agosto de 1999.
CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA
Serviço de Orientação e Consulta
Chefe

No uso da competência delegada a esta Chefia, pela Ordem de Serviço nº 096-SUREC/SEFP, de 11 de setembro de 1995, APROVO o parecer do Serviço de Orientação e Consulta desta Divisão.

Ressaltamos que para se definir o enquadramento fiscal de cada atividade, necessário se faz examinar o fato econômico, visto que a consulta se desenvolve sobre hipóteses.

No silogismo que a Filosofia empresta ao Direito, a tese (consulta) representa a premissa maior; o fato significa a premissa menor. Quer isso dizer que, sendo falsa a premissa menor, a conclusão será necessariamente falsa.

Portanto, cada caso requer estudo específico, para a correta classificação fiscal do evento.

Esclarecemos que a Consulente poderá recorrer da presente decisão ao Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento, no prazo de 20 (vinte) dias contado da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o artigo 53 do Decreto nº 16.106/94.

Publique-se e cientifique-se a Consulente. Após, à Divisão da Receita de Brasília, para conhecimento e devidas anotações.

Brasília, 17 de agosto de 1999
IVAN SOARES HASLAN
Chefe da Divisão de Tributação

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 25 de agosto de 1999, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 544/96

Recorrente : NAD'ARTE NATAÇÃO E ASSESSORIA DESPORTIVA LTDA.

Advogado : João Bispo dos Santos Júnior e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO KLEBER NASCIMENTO)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 107/97 e REO 688/96

Recorrentes : TRANSÚNICA TRANSPORTADORA UNIVERSAL DE CARGAS LTDA.

e Subsecretaria da Receita

Advogado : Marcus Vinicius de Almeida Ramos e/ou

Recorridas : Subsecretaria da Receita e

TRANSÚNICA TRANSPORTADORA UNIVERSAL DE CARGAS LTDA.

Representante da Fazenda : Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

RV 281/98

Recorrente : PANIFICADORA E CONFEITARIA SÃO SEBASTIÃO

Advogada : Alexandra Carvalho da Rocha

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas RA/I

Representante da Fazenda : Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Celso Simões Alves

RV 346/98

Recorrente : CONDOMÍNIO DO BLOCO "R" DA SQS 412

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas RA/I

Representante da Fazenda : Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 26 de agosto de 1999, quinta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 327/98

Recorrente : PORTO AZUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

Advogado : Sebastião Pereira Gomes

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas RA/XI

Representante da Fazenda : Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Celso Simões Alves

RV 487/98

Recorrente : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BARCELONA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas RA/II

Representante da Fazenda : Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

RV 517/98

Recorrente : GREGORY MODAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Advogado : João Bispo dos Santos Júnior

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda : Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

RV 177/99

Recorrente : SMRS CONFECÇÕES LTDA. - ME

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas RA/I

Representante da Fazenda : Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Brasília, 16 de agosto de 1999
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
Assistente

Processo nº 141.002.085/97

Recurso Voluntário nº 065/98

Recorrente : MARCOS AURÉLIO DA SILVA LIMA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

Data do Julgamento: 08 de julho de 1999.

ACORDÃO Nº 92/99

(7936)

EMENTA : PROVAS VÁLIDAS E CONSISTENTES - PROVIMENTO DO RECURSO - Restando provado nos autos por elementos válidos e consistentes o não cometimento da infração, há que se dar provimento ao recurso.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de agosto de 1999.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

Presidente

JAIME PEREIRA SARDINHA

Redator

Processo nº 141.007.114/97

Recurso Voluntário nº 316/98

Recorrente : PAULISTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E ARTESANATOS LTDA.

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

Data do Julgamento: 06 de julho de 1999.

ACÓRDÃO Nº 93/99

(7937)

EMENTA : OBRAS IRREGULARES - INEXISTÊNCIA DE HABITE-SE - EFEITOS - As obras já edificadas sem projetos aprovados e sem Alvará de Construção e em consequência inexistindo a Carta de Habite-se, configura-se como infração à Lei nº 1.172/96, sujeitando-se o infrator às penalidades cabíveis.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de agosto de 1999.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

JAIME PEREIRA SARDINHA
Redator

Processo nº 136.000.234/98
Recurso Voluntário nº 349/98

Recorrente : PAULO CESAR GONTIJO
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/VIII
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha
Data do Julgamento: 07 de julho de 1999.

ACORDÃO Nº 94/99 (7938)

EMENTA : ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E PROJETOS APROVADOS - INEXISTÊNCIA - EFEITOS - As construções iniciadas sem a prévia obtenção do Alvará de Construção e sem a existência de projetos aprovados estão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 1.172/96.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de agosto de 1999.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

JAIME PEREIRA SARDINHA
Redator

Processo nº 131.000.674/98
Recurso Voluntário nº 355/98

Recorrente : IOLANDA DA ROCHA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/II
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha
Data do Julgamento: 14 de julho de 1999.

ACÓRDÃO Nº 95/99 (7939)

EMENTA : ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO - INEXISTÊNCIA - As obras no Distrito Federal só poderão ser iniciadas após prévia obtenção do Alvará de Construção, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas à espécie. OBRAS DE BAIXA RENDA - REDUÇÃO DA MULTA - Aos proprietários de imóveis de baixa renda cuja construção tenha sido objeto de autuação por infringência à Lei nº 1.172/96, impetrar-se-á multa com redução de 50% (cinquenta por cento) na forma do art. 26, parágrafo 4º da Lei retrocitada.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, reduzindo a multa em 50%, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de agosto de 1999.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

JAIME PEREIRA SARDINHA
Redator

Processo nº 141.005.137/97
Recurso Voluntário nº 115/98

Recorrente : CONDOMÍNIO DO BLOCO "N" DA SHCGN 711
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha
Data do Julgamento: 12 de julho de 1999.

ACÓRDÃO Nº 96/99 (7940)

EMENTA : ALVARÁ - OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INEXISTÊNCIA - A execução de obras de construção civil sem o prévio licenciamento constitui infração à Lei nº 1.172/96, estando o infrator sujeito às penalidades cabíveis.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de agosto de 1999.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

JAIME PEREIRA SARDINHA
Redator

Processo nº 134.001.101/97
Recurso Voluntário nº 166/98

Recorrente : IZAIAS PEREIRA FILHO
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/V
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha
Data do Julgamento: 13 de julho de 1999.

ACÓRDÃO Nº 97/99 (7941)

EMENTA : ALVARÁ - OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INEXISTÊNCIA - A execução de obras de construção civil sem o prévio licenciamento constitui infração à Lei nº 1.172/96, estando o infrator sujeito às penalidades cabíveis.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de agosto de 1999.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

JAIME PEREIRA SARDINHA
Redator

Processo nº 141.0000.71/97
Recurso Voluntário nº 798/97

Recorrente : RAZZUS MODA PRAIA AERÓBICA LTDA.
Recorrida : Divisão de Fiscalização de obra e postura/RA-I
Representante da Fazenda: Procuradora Cibele Lara da Costa Queiroz
Relator: Conselheiro Celso Simões Alves
Data do Julgamento: 05 de julho de 1999.

ACÓRDÃO Nº 98/99 (7942)

EMENTA: INFRACÇÃO CONTINUADA - As faltas que se repetem com conexão temporal e homogeneidade na execução, caracterizam-se como uma única infração, devendo as subsequentes ser havidas como continuação da primeira. COLOCAÇÃO DE FAIXA DE PROPAGANDA EM LOGRADOURO PÚBLICO NO MESMO DIA EM LOCAIS DIFERENTES - NULIDADE DO AUTO DE INFRACÇÃO - Constatado a colocação de faixa de propaganda no mesmo dia em locais diferentes, há que se aplicar somente a penalidade mais grave, aplicando-se por analogia o princípio da continuidade delitiva e, por conseguinte é nulo o auto de infração que vier a ser lavrado em virtude da mesma falta.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Jaime Sardinha. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de agosto de 1999.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

CELSO SIMÕES ALVES
Redator

Processo nº 141.006.532/97
Recurso Voluntário nº 203/98

Recorrente : POSTO SHELL
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
Data do Julgamento: 05 de julho de 1999.

ACÓRDÃO Nº 99/99 (7943)

EMENTA : ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO - INEXISTÊNCIA - As obras no Distrito Federal só poderão ser iniciadas após a obtenção do Alvará de Construção - Art. 2º da Lei 1.172/96 sujeitando-se o infrator às penalidades previstas à espécie.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de agosto de 1999.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

KLEBER NASCIMENTO
Redator

Processo nº 141.006.963/97
Recurso Voluntário nº 298/98

Recorrente : CONDOMÍNIO BLOCO "I" SQN 407
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
Data do Julgamento: 06 de julho de 1999.

ACÓRDÃO Nº 100/99 (7944)

EMENTA : ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO - INEXISTÊNCIA - As obras no Distrito Federal só poderão ser iniciadas após a obtenção do Alvará de Construção - Art. 2º da Lei 1.172/96 sujeitando-se o infrator às penalidades previstas à espécie.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de agosto de 1999.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

KLEBER NASCIMENTO
Redator

Processo nº 141.005.475/97
Recurso Voluntário nº 396/98

Recorrente : DAN HEBERT CONSTRUTORA E INCORPORADORA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
Data do Julgamento: 08 de julho de 1999.

ACÓRDÃO Nº 101/99 (7945)

EMENTA : ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO - INEXISTÊNCIA - As obras no Distrito Federal só poderão ser iniciadas após a obtenção do Alvará de Construção - Art. 2º da Lei 1.172/96 sujeitando-se o infrator às penalidades previstas à espécie.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de agosto de 1999.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

KLEBER NASCIMENTO
Redator

Processo nº 142.000.899/97

Recurso Voluntário nº 330/98

Recorrente : RELVA DE CASTRO FERNANDES

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XII

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Data do Julgamento: 07 de julho de 1999.

ACÓRDÃO Nº 102/99 (7946)

EMENTA : ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO - INEXISTÊNCIA - As obras no Distrito Federal só poderão ser iniciadas após a obtenção do Alvará de Construção - Art. 2º da Lei 1.172/96 sujeitando-se o infrator às penalidades previstas à espécie.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de agosto de 1999.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

KLEBER NASCIMENTO
Redator

Processo nº 141.003.764/96

Recurso Voluntário nº 515/97

Recorrente : JAGUAUTO SOM ALARMES E ACESSÓRIOS LTDA.

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Data do Julgamento: 12 de julho de 1999.

ACÓRDÃO Nº 103/99 (7947)

EMENTA : PODER DE POLÍCIA - CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DE BRASÍLIA - COLOCAÇÃO DE LETREIRO SEM AUTORIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO - MULTA - A colocação de Letreiro sem a devida autorização do Poder Público, se constitui em infração tipificada no Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades cabíveis.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de agosto de 1999.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

KLEBER NASCIMENTO
Redator

Processo nº 149.000.518/97

Recurso Voluntário nº 179/98

Recorrente : JOSÉ RODOLFO HULSE

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA /XVIII

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Celso Simões Alves

Data do Julgamento: 07 de julho de 1999.

ACÓRDÃO Nº 104/99 (7948)

EMENTA : RECURSO VOLUNTÁRIO - PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO - CRÉDITO TRIBUTÁRIO - EXTINÇÃO - Não há de se conhecer do Recurso Voluntário, quando considerado extinto o Crédito Tributário, com o seu devido pagamento.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Kleber Nascimento. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 12 de agosto de 1999.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

KLEBER NASCIMENTO
Redator

Processo nº 141.002.079/97

Recurso Voluntário nº 072/98

Recorrente: CONDOMÍNIO DA SQS 110 DO BLOCO "D"

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Data do Julgamento: 04 de agosto de 1999.

ACÓRDÃO Nº 105/99 (7449)

EMENTA : LOGRADOURO PÚBLICO - UTILIZAÇÃO INDEVIDA - MULTA - A utilização de logradouro público em desacordo com as normas específicas constitui infração tipificada no artigo 305 do Código de Edificações de Brasília, aprovado pelo Decreto "N" nº 596, de 08/03/67, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas no Decreto "N" nº 732, de 29/04/68.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 13 de agosto de 1999.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

KLEBER NASCIMENTO
Redator

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 05 de agosto de 1999, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Celso Simões Alves, Maria Helena Lima Pontes e Jaime Pereira Sardinha, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, a Sra. Representante da Fazenda propôs a mudança da sessão do dia 11 de agosto de 1999, para o dia 13 próximo, tendo em vista o dia 11 de agosto ser a data da Instituição dos Cursos Jurídicos no Brasil. A proposta foi aceita por unanimidade. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 696/98, Recorrente FRANCINETO FÉLIX DA CUNHA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO CELSO SIMÕES ALVES). Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Celso Simões Alves. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 010/97, Recorrente MÔNICA DE CARVALHO TOLLINI, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Celso Simões Alves e Kleber Nascimento. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 545/97, Recorrente COFERMAN COMÉRCIO DE FERRAGENS MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 309/98, Recorrente CONCRECON - CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Encerrada a votação, decide a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos à 2ª Câmara, mediante sorteio, os seguintes Recursos Voluntários: 104, 111, 220, 231, 233, 240, 246, 250, 260, 303, 304 e 307/99; à 1ª Câmara, foram os processos assim sorteados entre os Conselheiros: RVs 038, 277 e 309/99, ao Conselheiro Kleber Nascimento; RVs 264, 274, 302 e 315/99, ao Conselheiro Celso Simões Alves; RVs 265, 271 e 286/99, à Conselheira Maria Helena Lima Pontes; e RVs 268 e 314/99, ao Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 12 de agosto de 1999, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 12 de agosto, data em que foi aprovada.

Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, CELSO SIMÕES ALVES, JAIME PEREIRA SARDINHA, Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

Às quatorze horas do dia 12 de agosto de 1999, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Celso Simões Alves, Maria Helena Lima Pontes e Jaime Pereira Sardinha, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 631/97, Recorrente PAPELARIA ABC COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Encerrada a votação, decide a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator; RV 064/97, Recorrente AUTO PEÇAS FUSCA LTDA., Advogado Aloísio Cunha Soares, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Celso Simões Alves. Após o voto dos Conselheiros Relator e Kleber Nascimento, solicitou vista dos autos o Conselheiro Jaime Pereira Sardinha; RV 196/98, Recorrente CLIDAE CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO RADIOLÓGICOS E ECOGRÁFICOS S/C LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; e RV 305/98, Recorrente CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARISTELA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos n.ºs 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103 e 104/99, referentes aos Recursos Voluntários n.ºs 065, 316, 349, 355, 115, 166/98, 798/97, 203, 298, 396, 330/98, 515/97 e 179/98, respectivamente. Foram ainda distribuídos à 2ª Câmara, mediante sorteio, os seguintes Recursos Voluntários: 120, 148, 211, 262, 280, 288, 294, 298, 300, 311 e 322/99; à 1ª Câmara, foram os processos assim sorteados entre os Conselheiros: RVs 087, 223, 281 e 299/99, ao Conselheiro Kleber Nascimento; RVs 155, 213, e 291/99, à Conselheira Maria Helena Lima Pontes; RVs 172, 253, 284 e 295/99, ao Conselheiro Jaime Pereira Sardinha; e RVs 279, 289 e 321/99, ao Conselheiro Celso Simões Alves. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 13 de agosto de 1999, sexta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 13 de agosto, data em que foi aprovada.

Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, CELSO SIMÕES ALVES, JAIME PEREIRA SARDINHA, Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 23 de agosto de 1999, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 447/97 e REO 377/97

Recorrentes : CHEIRO VERDE PRODUTOS NATURAIS LTDA. e Subsecretaria da Receita
Advogado : Júlio César Alves Ribeiro
Recorridas : Subsecretaria da Receita e CHEIRO VERDE PRODUTOS NATURAIS LTDA.
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO**RV 216/97**

Recorrente : RECOPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas RA/VIII
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

RV 270/97 e REO 213/97

Recorrentes : DIPLOMATA TURISMO LTDA. e Subsecretaria da Receita
Advogado : Anísio Batista Madureira
Recorridas : Subsecretaria da Receita e DIPLOMATA TURISMO LTDA.
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

RV 175/98

Recorrente : EVELINE CASCAROLO RAMOS
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas RA/XVI
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 24 de agosto de 1999, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 680/97

Recorrente : OXIGÊNIO COMERCIAL DE CONFECÇÕES LTDA.
Advogado : Ayres de Oliveira
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO**RV 140/97**

Recorrente : TAURO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

RV 252/97

Recorrente : RESTAURANTE E PIZZARIA NACIONAL LTDA.
Advogado : Gualter de Castro Melo
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei

RV 158/99

Recorrente : SMRS CONFECÇÕES LTDA. - ME
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

Brasília, 16 de agosto de 1999

CELY CURADO
Assistente**Processo nº 040.005.961/96****Recurso de Ofício nº 664/96**

Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrida : TRANÚNICA TRANSPORTADORA UNIVERSAL DE CARGAS LTDA.
Advogado : Orígenes Ferreira de Araújo Ramos e/ou
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira
Data do Julgamento: 03 de agosto de 1999.

ACÓRDÃO Nº 102/99 (7950)

EMENTA: **EXIGÊNCIA DE ICMS MEDIANTE AUTO DE INFRAÇÃO - REDUÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELA APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS VÁLIDOS E CONSISTENTES CONSIDERADOS PELO AUTUANTE - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA CONVALIDANDO A MEDIDA - RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO** - Lavrado o Auto de Infração, correta é a atitude do agente autuante que promove a redução do crédito tributário inicialmente intentado, mediante a aceitação de elementos válidos e consistentes carreados aos

autos na fase impugnatória. Impõe-se, no caso, negar provimento ao recurso de ofício interposto pela autoridade julgadora de Primeira Instância que convalidou a medida.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 16 de agosto de 1999.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
PresidenteJOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Redator**Processo nº 141.004.038/97****Recurso Voluntário nº 129/98**

Recorrente : KERAMIKÓS COMÉRCIO LTDA. - ME
Recorrida : Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira
Data do Julgamento: 10 de agosto de 1999.

ACÓRDÃO Nº 103/99 (7951)

EMENTA: **OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL - LICENCIAMENTO PRÉVIO - INEXISTÊNCIA - MULTA** - A execução de obra de construção civil, sem prévio licenciamento, constitui infração tipificada no item 1 da NGC 025 a que se refere o Decreto nº 16.677/95, que estabelece que todas as obras de construção, modificação, demolição e quaisquer outros tipos de obras ou serviços, permanentes ou provisórios, só poderão ser iniciados após a obtenção do respectivo licenciamento. A inobservância a tal preceito, consequentemente, sujeita o infrator à multa prevista para a espécie.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 17 de agosto de 1999.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
PresidenteJOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Redator

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 10 de agosto de 1999, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, João Alves de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga e Nélio Lacerda Wanderlei, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 104/97, Recorrente ATIBAIA MÓVEIS LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 129/98, Recorrente KERAMIKOS COMÉRCIO LTDA - ME., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Proferindo de decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar n.º 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 133/98, Recorrente KOEMA - NÚCLEO DE VIVÊNCIA EM ARTE, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Encerrada a votação, decide a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar n.º 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto. RV 651/98 e REO 659/98, Recorrentes e Recorridas PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA e Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para homologar o pedido de desistência do Recurso Voluntário e negar provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os acórdãos nºs 96, 97, 98, 99, 100 e 101/99, referentes aos Recursos Voluntários nºs 144, 312, 060/98, 703/96, 039 e 160/98, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 16 de agosto de 1999, segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 16 de agosto, data em que foi aprovada. Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, NÉLIO LACERDA WANDERLEI, Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.

Às quatorze horas do dia 16 de agosto de 1999, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, João Alves de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga e Nélio Lacerda Wanderlei, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia

constaram os seguintes recursos: RV 690/96, Recorrente WILMA SOARES CHAVES, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar n.º 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator, RV 447/97 e REO 377/97, Recorrentes e Recorridas CHEIRO VERDE PRODUTOS NATURAIS LTDA, e Subsecretaria da Receita, Advogado Júlio César Alves Ribeiro, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Presente o Sr. patrono do Recorrente. Após o voto dos Conselheiros Relator, Luiz Gorga e Nélio Lacerda Wanderlei quanto a preliminar de sobrestamento, solicitou vista dos autos o Conselheiro Airton Nazário de Oliveira; RV 496/97 e REO 436/97, Recorrentes e Recorridas SHANON MODAS UNISSEX LTDA., e Subsecretaria da Receita, Advogado Pedro Soares Vieira e/ou, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para homologar o pedido de desistência do Recurso Voluntário e negar provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar n.º 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 198/98, Recorrente CONDOMÍNIO DO BLOCO "G" DA SQS 304, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar n.º 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foi conferido o Acórdão n.º 102/99, referente ao Recurso de Ofício n.º 664/96. Foram também distribuídos os seguintes Recursos Voluntários: ao Conselheiro Airton Nazário de Oliveira, RVs 675, 688/98, 211, 262, 296 e 322/99; ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, RVs 011, 148, 287, 297, 298 e 327/99; ao Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, RVs 024, 227, 280, 288 e 300/99; e ao Conselheiro João Alves de Oliveira, RVs 120, 261, 266, 294 e 311/99. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 17 de agosto de 1999, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 17 de agosto, data em que foi aprovada.

Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, NÉLIO LACERDA WANDERLEI, Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

Centro Educacional GISNO

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07/07/80 - SEC/DF

Nome do Aluno	Reg.	Fols.	Liv.
Ensino de 2º Grau - Educação Geral - Relação nº 07/99			
Alessandra Bomfim Ramos	027	009	03
Adriana Pedrosa Almeida	028	010	03
Aelson de Oliveira de Menezes	029	010	03
Luzia Aragão Silva	030	010	03
Rosângela Garcia de Oliveira	031	011	03
Rubens Fulgêncio Ferreira	032	011	03
Wellington Silva Simões	033	011	03
Ensino de 2º Grau - Habilitação Básica em Crédito e Finanças - Relação nº 08/99			
Joaquim Antônio de Freitas Machado	034	012	03
Ensino de 2º Grau - Fase IV - Relação nº 09/99			
Angela Cristina de Jesus Oliveira	035	012	03
Fabio Oliveira da Rocha	036	012	03
Gersa Vieira de Sousa	037	013	03
Delça Maria dos Santos	038	013	03
Ivone Edna Gomes de Andrade	039	013	03
Maria Duarte Pinheiro de Sousa	040	014	03
Maria José Muniz de Castro	041	014	03
Rosinalda Teixeira Paz	042	014	03
Sandra Ribeiro Barbosa	043	015	03
Sheherasayde Salomyta Barroso da Costa	044	015	03
Sidney Campos Bittar	045	015	03
Silvana Farias de Brito	046	016	03

Valdecy Rodrigues	047	016	03
Adriana Mota dos Santos	048	016	03
Noêmia Sabino da Cruz	049	017	03

Maria Auxiliadora Nogueira Rangel - Vice-Diretora
Dec. 02/01/98 - DODF nº 02 - 05/01/98

Ana Claudia Leal Schall - Sec. Escolar
Reg. nº 1.050 - DIE-SE/DF

Cancelar publicação do DODF nº 84 de 04/05/99 do aluno Wellington Silva Simões, Registro nº 573, Fol. 191, Liv. 02, devido correção no nome.

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA/SEÇÃO DE EXAMES

Ato de Reconhecimento: Decreto nº 3547/77-GDF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO Nº
Exames de Suplência de Educação Geral (Relação nº 44/99)			
Ana Marcia dos Santos França	3315	122	06
Breno Pereira da Silva	3316	122	06
Melissa Merenda Velloso Ribeiro	3317	122	06
Reinaldo Moreira de Figueredo	3318	123	06
Renato de Almeida Silva	3319	123	06
Shirley do Couto	3320	123	06
Técnico em Higiene Dental (Relação nº 45/99)			
Samuel Pereira Seabra	3321	124	06

Maria da Guia Lima Cruz
Departamento de Pedagogia
Educação Profissional

Sérgio Rust
Aut. 2.170-DIE/SE

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA/SEÇÃO DE EXAMES

Ato de Reconhecimento: Decreto nº 3547/77-GDF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO Nº
Exames de Suplência de Educação Geral (Relação nº 46/99)			
Carlos André Trivelino	3322	124	06
Igor de Lima Hostensky	3323	124	06

Maria da Guia Lima Cruz
Departamento de Pedagogia
Educação Profissional

Sérgio Rust
Aut. 2.170-DIE/SE

Centro Educacional Objetivo de Taguatinga

Ato de Reconhecimento : Portaria nº 27, 11/03/94 - SEC/DF.

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
Ensino Médio Lei nº 7.044/82 (Relação nº 02/99)			
Ana Carolina de Alvarenga Moura	1688	264	02
Ana Paula Jardim Correia da Silva	1689	264	02
Helen Cristina Neves de Padua	1690	264	02
Simone Carolino Barreto	1691	265	02
Edvanir França de Paiva	1692	265	02
Rafael Ribeiro Araújo	1693	265	02

Edna Maria Vasconcelos
Diretora nº 2115 - MEC

Mary Swamy Leite Santos
Secretária nº 991 - SEC

Centro Educacional Projeção - Taguatinga Norte

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 57/82 - SE/DF

Nome do Aluno	Reg. n.º	fl. n.º	Livro n.º
Auxiliar de Contabilidade Relação N.º 07/99			
Clay Souza Ramos	1.311	41	05
Ernane Gustavo Cardoso	1.312	42	05
Izilneumar Caixeta de Souza	1.313	42	05
Flavia Paula Stival	1.314	42	05
Flávia Cristina Teodoro	1.315	43	05
Lidiane Regina de Jesus	1.316	43	05
Rogério de Macêdo e Silva	1.317	43	05
Sandra Córdova de Araujo	1.318	44	05
Auxiliar de Processamento de Dados Relação N.º 08/99			
Daniely Gomes da Silva	1.319	44	05
Dione Alves Teles	1.320	44	05
Elinete Rodrigues de Moraes	1.321	45	05
Francieleide Benício dos Santos Lima	1.322	45	05
Júlio Cezar Martins Natal	1.323	45	05
Lucimar Rodrigues	1.324	46	05
Marcos Lázaro Andrade	1.325	46	05
Maria José Correia Lima	1.326	46	05
Melissa Cristine Ribeiro Figueiredo	1.327	47	05
Michelly Arantes Nista	1.328	47	05
Meirilany Santos de Oliveira	1.329	47	05
Regirlei Lucena Araújo	1.330	48	05
Verônica dos Reis Borba	1.332	48	05
Técnico em Contabilidade Relação N.º 09/99			
Emil Araújo de Oliveira	1.331	48	05

Oswaldo Luiz Saenger
Diretor - Reg. 9700645 - MEC

Agna Santana Borges
Secretária - Reg. 1062 - SE/DF

Centro Educacional Objetivo SP-B

Ato de Reconhecimento: Portaria Nº 44/12/1980 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro Nº	Folha Nº	Livro Nº
Auxiliar de Patologia Clínica (Relação nº 23/99)	5860	258	7
João Cássio de Sousa	5861	258	7
Técnico em Tradutor e Intérprete (Relação nº 24/99)	5862	259	7
Cristina Eugênia Wefterlund Peixoto Neves	5861	258	7
Auxiliar em Desenhista de Arquitetura (Relação 25/99)	5862	259	7
Beatriz Correia da Costa Barros	5862	259	7

Valéria Gelena Linck
Diretora nº 20848 - MECEvonilde Alves de Sousa
Secretária nº 317 - SEC

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
DIRETORIA EXECUTIVADESPACHO DO DIRETOR
Em 13 de agosto de 1999PROCESSO Nº : 101.000.607/99
INTERESSADO : DIVISÃO DE RECURSOS MATERIAIS E OUTROS
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação em favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP/DF, objetivando a aquisição de vestuário básico para servidores Fundação de Serviço Social do Distrito Federal e clientela atendida. A dispensa de licitação foi fundamentada no inciso XIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a documentação e justificativas constantes do processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 297, DE 11 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Inciso X da Lei 1991 de 02.7.98 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788, de 18 de novembro de 1998: APREENDER com fulcro no artigo 22 Incisos I, II e Artigo 256 Incisos III e VII, da lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO Nº : 055014993/99
INTERESSADO : MURILO OLIVEIRA DE MELLO E SOUZA
PRONTUÁRIO : 30.685.051-6/RJ
INFRAÇÃO : Artigo 176 do CTB
PERÍODO : 04 (quatro) meses, a partir de 2/8/99.

ALMIR MAIA RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 11 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Inciso X da Lei 1991 de 02.07.98 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788, de 18 de novembro de 1998, RESOLVE: APREENDER com fulcro no artigo 22 Incisos I, II e Artigo 256 Incisos III e VII, da lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO Nº : 055014994/99
INTERESSADO : RICARDO THEODORO GARCIA
PRONTUÁRIO : 003.374.031-93/DF
INFRAÇÃO : Artigo 218 inciso I-b do CTB
PERÍODO : 01 (um) mês, a partir de 29/7/99.

ALMIR MAIA RIBEIRO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 13, DE 16, DE AGOSTO DE 1999

Institui, no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, normas e diretrizes para a instrução e tramitação dos processos administrativos e judiciais, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso V, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral, aprovado pelo Decreto nº 4.591, de 8 de março de 1979,

considerando a conveniência de promover, em regramento único, a consolidação jurídica de diversos atos normativos editados pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

considerando a necessidade de instituir parâmetros para a instrução e tramitação dos processos administrativos e judiciais sob o patrocínio dos Procuradores do Distrito Federal, além de formular regras sobre outros assuntos correlatos; e

considerando, por fim, o intuito de trazer para o plano objetivo da normatização variadas praxes administrativas ainda não objeto de disciplinamento específico, RESOLVE:

CAPÍTULO I - DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

DA FORMA DOS PRONUNCIAMENTOS

Art. 1º - O pronunciamento dos Procuradores, nos processos administrativos, será feito na forma de despacho ou parecer.

Art. 2º - O parecer deverá, sempre que possível, apresentar a seguinte conformação básica, conforme modelo anexo à presente portaria, mantidas, no que for cabível, as disposições da Portaria PGN nº 029, de 30 de julho de 1975:

- epígrafe: Procuradoria-Geral do Distrito Federal e, abaixo, a identificação da unidade orgânica respectiva;
- número do parecer, classificado por unidade orgânica;
- número do processo, nome do interessado e assunto;
- ementa;
- relatório;
- fundamentação;
- conclusão; e
- data, assinatura e cargo.

DO PRAZO DOS PRONUNCIAMENTOS

Art. 3º - O prazo máximo para o pronunciamento por despacho será de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 4º - O prazo máximo para a emissão de pareceres será de 20 (vinte) dias úteis.

Art. 5º - O prazo máximo para o Procurador-Chefe apreciar a manifestação lançada em processo administrativo será de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento do feito.

Art. 6º - Os prazos a que se referem os arts. 3º, 4º e 5º poderão ser minorados, a requerimento do Procurador-Geral do Distrito Federal.

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 7º - O exame das questões suscitadas, em processos administrativos, por entidades da Administração Descentralizada, fica condicionado ao prévio pronunciamento conclusivo do respectivo órgão jurídico.

Art. 8º - É vedado o fornecimento de cópias e certidões relativas a pareceres não definitivamente aprovados pelo Procurador-Geral.

Art. 9º - É obrigatória a apresentação pelas unidades orgânicas da Procuradoria de relatório mensal com a situação dos processos administrativos, recebidos ou autuados, contendo data da entrada, data da distribuição, nome do Procurador ou dirigente de unidade a que foi distribuído e providência adotada.

Art. 10 - O requerimento de emissão de parecer só poderá se dar, externamente, no âmbito do Poder Executivo, a pedido do Governador ou de Secretário de Estado ou, internamente, por solicitação de Chefia de Direção Superior da Procuradoria.

CAPÍTULO II - DOS PROCESSOS JUDICIAIS

DA INSTRUÇÃO ORDINÁRIA
DOS AUTOS SUPLEMENTARES

Art. 11 - Os autos suplementares deverão ser constituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo instruídos com as seguintes peças, além daquelas que, a juízo do Procurador competente, sejam necessárias à compreensão da demanda:

- petição inicial;
- mandado de citação;
- informações prestadas pelo órgão administrativo à Procuradoria-Geral do Distrito Federal ou ao Juízo processante;
- contestação e impugnação;
- réplica;
- decisões judiciais de qualquer natureza;
- embargos de qualquer natureza;
- recursos de qualquer natureza, com as respectivas razões; e
- informações a serem prestadas pelo Procurador do feito, a cada 90 (noventa) dias, sobre o andamento dos processos judiciais.

§1º - O Procurador do feito, na primeira oportunidade em que officiar nos autos judiciais, deverá velar pelo atendimento do disposto neste artigo.

§2º - Eventual requerimento de redistribuição de autos suplementares somente será deferido após o cumprimento dos prazos judiciais em curso.

§3º - É do Procurador do feito a responsabilidade pelo acompanhamento dos prazos processuais, devendo o mesmo peticionar em juízo, sempre que necessário, para requerer a inclusão do seu nome nas publicações oficiais.

§4º - Compete ao Procurador do feito levar ao conhecimento da Chefia imediata as principais manifestações lançadas em processos judiciais.

§5º - Quando da distribuição ou redistribuição dos autos suplementares ao Procurador do feito, caber-lhe-á invocar razões de impedimento ou suspeição, aplicando-se, no que couber, as regras dos arts. 134 e 135 do Código de Processo Civil.

§6º - É vedado ao Procurador do feito declarar-se suspeito por motivo íntimo.

DA INSTRUÇÃO ESPECIAL
DOS AUTOS SUPLEMENTARES

Art. 12 - Nos processos relativos a mandados de segurança a autoridade administrativa apontada como coatora deverá ser orientada a adotar os seguintes procedimentos, nos termos da Circular nº 007/99-GAB/PRG:

- fazer constar da via a lhe ser entregue a data e a hora do recebimento;
- as informações elaboradas e devidamente assinadas, dirigidas ao Juízo competente, juntamente com a notificação e os documentos a ela anexados, deverão ser encaminhadas à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, que as remeterá ao Poder Judiciário, com exame da questão jurídica, em apartado, se necessário;
- na hipótese de deferimento de medida liminar será de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da respectiva notificação, o prazo para remessa de documentação à Procuradoria-Geral do Distrito Federal; e
- inexistindo provimento liminar, será de 5 (cinco) dias, contado da notificação da autoridade coatora, o prazo para a providência aludida na alínea antecedente.

Parágrafo único. Na hipótese de as informações serem encaminhadas diretamente ao Juízo pela autoridade coatora, esta deverá comunicar o ato à Procuradoria-Geral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 13 - A definição da posição processual do Distrito Federal nas ações populares, nas ações civis públicas ou de natureza coletiva, nas ações de improbidade e o ajuizamento de ações contra entes públicos devem ser precedidos de consulta ao Procurador-Geral, encaminhando o Procurador do feito ao Gabinete a indicação do posicionamento que entender recomendável.

DA INCONVENIÊNCIA DA ATUAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL EM JUÍZO

Art. 14 - Quando inexistir na causa as condições da ação ou a pretensão do Distrito Federal for jurídica ou economicamente insustentável, o Procurador do feito deverá oficiar à Chefia imediata indicando:

- I) o reconhecimento da pretensão adversa;
- II) a conveniência de transigência ou o não exercício do direito de ação;
- III) a desistência da causa ou do recurso respectivo.

§1º. A indicação deverá ser apresentada até a primeira metade do prazo da contestação ou até a primeira terça parte do prazo recursal.

§2º. Recebida a indicação, o Procurador-Chefe poderá declarar, liminarmente, a sua improcedência.

§3º. Declarada liminarmente a sua improcedência, o processo retornará ao Procurador do feito ou será redistribuído.

§4º. Reconhecendo a procedência, o Procurador-Chefe convocará a Câmara de Avaliação nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes ao seu recebimento, devendo esta proferir o seu pronunciamento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, facultado ao Procurador do feito participar da sessão, como relator, sem direito a voto.

§5º. O pronunciamento da Câmara de Avaliação, com seus fundamentos, será submetido à apreciação do Procurador-Geral, retornando à Subprocuradoria de origem, observado o prazo para a tempestiva manifestação do Procurador em juízo.

§6º. São assim constituídas as Câmaras de Avaliação:

- I - 1ª Câmara de Avaliação, integrada pelos Procuradores-Chefes da 1ª, 2ª e 3ª Subprocuradorias;
- II - 2ª Câmara de Avaliação, integrada pelos Procuradores-Chefes da 4ª e 5ª Subprocuradorias e pelo Diretor de Centro de Estudos.

DAS AUDIÊNCIAS E SESSÕES DE JULGAMENTO

Art. 15 - O Procurador deve estar presente às sessões de julgamento em que os tribunais apreciem causas sob seu patrocínio.

§1º. Ressalvadas as hipóteses em que a sustentação oral se mostre desaconselhável, o Procurador do Distrito Federal, sempre que a lei processual admitir, deverá proferir a respectiva sustentação.

§2º. Logo após o debate do processo, o responsável pelo feito comunicará ao Procurador-Chefe, em breve relatório, as ocorrências verificadas no julgamento.

§3º. Quando deixar de proferir sustentação oral, o Procurador deverá apresentar ao Juízo, sempre que possível, memorial, acostando a respectiva cópia aos autos suplementares, além de lançar no relatório o motivo pelo qual entendeu desaconselhável explanar suas razões por via oral.

DO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS SUPLEMENTARES

Art. 16 - Compete ao Procurador do feito solicitar à Chefia imediata o encaminhamento de ofício à autoridade ou órgão administrativo interessados, dando conta da solução final do feito, acostando ao mesmo cópia da decisão judicial respectiva.

Art. 17 - Após o trânsito em julgado da decisão final do feito, e feita a comunicação prevista no art. 44, V, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, deverão os autos, não sendo o caso de execução, ser arquivados, a juízo do Procurador competente, devidamente instruídos com as peças necessárias à compreensão do feito, mediante a apresentação de relatório sucinto, após a anuência do Procurador-Chefe e do Procurador-Geral.

Art. 18 - Fica autorizada a dispensa da execução de honorários de sucumbência de valor consolidado igual ou inferior a 2 UPDF ou índice que a substitua, devendo a dispensa efetuar-se com fundamento no Decreto nº 13.119, de 12 de abril de 1991.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Os Procuradores, no prazo de 3 (três) dias úteis antes de entrarem em gozo de férias ou licença especial, encaminharão aos respectivos Procuradores-Chefes:

- a) os processos administrativos sob sua responsabilidade, devidamente apreciados; e
- b) relatório circunstanciado dos processos judiciais, com apresentação das petições relativas a prazos em curso, além dos autos suplementares que estiverem sob sua responsabilidade.

§1º. O descumprimento do disposto neste artigo implicará na suspensão das férias até o efetivo atendimento das exigências contidas nas alíneas a e b deste artigo.

§2º. Os Procuradores-Chefes não distribuirão processos administrativos e judiciais aos Procuradores no período de 10 (dez) dias imediatamente anterior ao início das férias regulamentares, sendo esse prazo proporcionalmente reduzido no caso de parcelamento das férias.

§3º. Os prazos processuais cujo termo inicial se efetue no período a que se refere o parágrafo anterior devem ser atendidos pelo substituto do Procurador licenciado ou em gozo de férias.

§4º. O pedido de remarcação das férias deverá ser efetivado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§5º. Por ocasião do gozo das férias deverá a Chefia imediata manter, na unidade orgânica respectiva, quantidade mínima de Procuradores que assegurem o desempenho das atividades regulamentares.

Art. 20 - A lotação será efetivada a critério do Procurador-Geral, observando-se a necessidade de serviço.

Parágrafo único - Fica vedada a subordinação hierárquica direta entre cônjuges ou companheiros e parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta, ou, na linha colateral, até o segundo grau.

Art. 21 - Na hipótese de relotação, o Procurador do feito deverá apresentar em juízo as petições relativas a prazos em curso, bem como restituir os processos administrativos devidamente apreciados.

Art. 22 - É obrigatória a identificação de despachos ou quotas lançadas em processos, mediante a utilização de carimbo ou informação legível do nome do Procurador.

Art. 23 - As unidades orgânicas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal manterão núcleos consultivos e núcleos judiciais, de modo a especializar o exame de matérias de natureza jurídica.

Art. 24 - Os processos administrativos e os autos suplementares somente poderão ser retirados das unidades orgânicas pelos Procuradores.

Art. 25 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO
Procurador Geral

ANEXO
(ART. 2º)

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
... UNIDADE ORGÂNICA

PARECER Nº / -.../PRG-DF
PROCESSO:
INTERESSADO:
ASSUNTO:

EMENTA:

RELATÓRIO:

FUNDAMENTAÇÃO:

CONCLUSÃO:

DATA:

ASSINATURA:

CARGO:



**ESTAMOS DEVOLVENDO
AO DISTRITO FEDERAL
O QUE ESTAVA FALTANDO
EM MATÉRIA DE SEGURANÇA:
PULSO.**

Secretaria de Segurança Pública
Governos do Distrito Federal

UTILIDADE PÚBLICA

FARMÁCIA DE PLANTÃO

132

Secretaria de Comunicação Social
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1999 (*)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no artigo 2º, da Lei 2.413, de 29 de junho de 1999, resolve:

Designar, **MARIA DA PAZ C. D. MARTINS** e **ARTUR NAZARÉ DE SOUZA AGUIAR**, Representantes da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, para a função de Membros Efetivo e Suplente, respectivamente, do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

Designar, **MARTINHO GONÇALVES DA COSTA** e **MÁRIO ANTÔNIO A. HORTA BARBOSA**, Representantes da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para a função de Membros Efetivo e Suplente, respectivamente, do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

Designar, **ELIAS TAVARES DE ARAÚJO** e **FREDERICO FILGUEIRAS POHL**, Representantes do Hospital Universitário de Brasília - HuB e Hospital das Forças Armadas - HFA, para a função de Membros Efetivo e Suplente, respectivamente, do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

Designar, **ARNALDO BERNADINO ALVES**, **ISABEL CRISTINA BARROS COELHO**, **CARLOS ALBERTO TAYAR** e **FÁTIMA APARECIDA LEMES**, Representantes dos Trabalhadores de Saúde, dois para a função de Membros Efetivos e dois Suplentes, respectivamente, do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

Designar, **WILSON CORREA DE MOURA**, Representante dos Portadores de Necessidades Especiais, para a função de Membro Efetivo do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

Designar, **MARINHO ROMÁRIO VALENTE** e **ANTÔNIO ALVES DO ROSÁRIO**, Representantes dos Portadores de Patologias, para a função de Membros Efetivo e Suplente, do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

Designar, **MARIA JOAQUINA DE ANDRADE** e **ALCIDES DIVINO ROCHA CALDEIRAS**, Representantes de Entidade de Defesa do Consumidor para a função de Membros Efetivo e Suplente, do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

Designar, **EGÍDIO MAIA DE CARVALHO** e **NAZARÉ CARVALHO DA SILVA**, Representantes das Associações de Moradores, para a função de Membros Efetivo e Suplente, do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção II, nº 144, de 28-7-99, pág. 16.

DECRETOS DE 18 DE AGOSTO DE 1999

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 7º do Decreto nº 11.456, alterado pelo parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 17.724, de 1º de outubro de 1996, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Justificação Sumária da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

MEMBROS EFETIVOS

MARCELO OLIVEIRA SEIXAS, matrícula nº 26.090-8 (Presidente); **RUI MEDEIROS DE ARAÚJO**, matrícula nº 41.924-9; **CLÁUDIA DE SOUZA MOREIRA**, matrícula nº 31.183-9.

MEMBROS SUPLENTES

ERIDALVA AMORIM RIBEIRO, matrícula nº 43.188-5; **FRANCISCA GOMES CORDEIRO DE MELO**, matrícula nº 34.568-7; **ARMANDO PINHEIRO CHAGAS**, matrícula nº 33.045-0.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, **JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA**, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Designar **EURÍPEDES LEÔNIO CARNEIRO**, Assessor Especial do Governador, Símbolo CNE-05, para responder interinamente, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, até a nomeação do novo titular, com opção de vencimentos do cargo de maior remuneração.

Nomear **JOÃO THOMAZ GONÇALVES TAMER NETO** para exercer o cargo em comissão de Chefe, Código DFG 07, da Seção de Custos, da Divisão de Planejamento, do Departamento de Planejamento, da Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **MARCOS ARRUDA DA CUNHA REGO**, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial do Governador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o constante do Processo nº 052.000.984/99 e Ofício nº 396/99 - GAB/4º SPR, de 23 de março de 1999, resolve:

Exonerar, por força de decisão judicial, o servidor **GILSON DE OLIVEIRA BRAGA**, matrícula nº 24.229-2, do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, nomeado através do Decreto de 22.03.99, DODF nº 56, de 23.03.99, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **MARIA ISABEL NASCIMENTO LEDES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Supervisor Psicopedagógico, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro Cargo, **EDILEUZA MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo, da Gerência de Habitação, da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal.

Nomear **AMÉLIA ALVES DE MORAES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo, da Gerência de Habitação, da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **ANDRÉA RABELLO**, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Informação Científica e Tecnológica do Departamento de Difusão e Informação em Ciência e Tecnologia, Símbolo DFG-11, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, **ANA MARIA AMÂNDIA CASTANHEIRO COELHO**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Informação Científica e Tecnológica do Departamento de Difusão e Informação em Ciência e Tecnologia, Símbolo DFG-11, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Tomar sem efeito no Decreto de 19.07.99, publicado no DODF nº 138 de 20.07.99, a nomeação de **WOLMAR DE ASSIS MACHADO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Administrativo da Assessoria de Comunicação Social, símbolo DFA-03, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

Nomear **ELIENE PEREIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Secretária Administrativa da Assessoria de Comunicação Social, símbolo DFA-03, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

EXONERAR, **JOSÉ VELLOSO DE OLIVEIRA**, do cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Normativo do Uso de Recursos Hídricos, da Diretoria Técnica, símbolo DFG-09, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, **JAMACI AVELINO DO NASCIMENTO JÚNIOR**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Normativo do Uso de Recursos Hídricos, da Diretoria Técnica, símbolo DFG-09, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

EXONERAR, **GILBERTO COTTA DE FIGUEIREDO**, do cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Bacias Hidrográficas, da Diretoria Técnica, símbolo DFG-09, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, **ISAÍAS DA SILVA PEREIRA**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Bacias Hidrográficas, da Diretoria Técnica, símbolo DFG-09, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

EXONERAR **CARMEN LÚCIA LEITE ANDRADE**, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação, símbolo DFG-09, do Departamento de Política e Gestão dos Recursos Hídricos, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear **FERNANDO DE MELO KRAHENBUHL**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação, símbolo DFG-09, do Departamento de Política e Gestão dos Recursos Hídricos, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear o Delegado de Polícia **ANDRÉ VICTOR DO ESPÍRITO SANTO**, matrícula nº 32.201-6, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-12, de Delegado-Chefe da Delegacia de Repressão a Pequenas Infrações, da Coordenação de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal.

Nomear a Delegada de Polícia **NAICE LANDIM TEIXEIRENSE PINHEIRO**, matrícula nº 47.176-3, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Delegado-Adjunto da Delegacia de Repressão a Pequenas Infrações, da Coordenação de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal.

Nomear **DORACI LOPES DE ALMEIDA LIBERINO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Nomear **OSVALDINA FRANCISCA RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Nomear **CLARINDA CARDOSO PINTO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Tomar sem efeito no Decreto de 19 de julho de 1999, publicado no DODF nº 138 de 20 de julho de 1999, a nomeação de **MARCOS ANTONIO KRONENBERGER** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Proteção, símbolo DFG-09, da Gerência de Ecossistema e Vigilância Ambiental, da Diretoria Técnica, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

Nomear, **MARCOS ANTONIO KRONENBERGER** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Proteção, símbolo DFG-09, da Gerência de Ecossistema e Vigilância Ambiental, da Diretoria Técnica, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUIZ MÁRIO DOS SANTOS BITTENCOURT, do cargo em Comissão de Secretário Administrativo do Departamento de Cooperação e Estudos em Ciência e Tecnologia, símbolo DFA-03, do Instituto de Ciência e Tecnologia, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 26.07.99.

NOMEAR, JOANA D'ARC DA CRUZ SANTOS, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Administrativa do Departamento de Cooperação e Estudos em Ciência e Tecnologia, símbolo DFA-03, do Instituto de Ciência e Tecnologia, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JOANA D'ARC DA CRUZ SANTOS, do cargo em Comissão de Encarregada do Serviço de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral, símbolo DFG-02, do Instituto de Ciência e Tecnologia, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

NOMEAR, JURACI GOMES DA SILVA, para exercer o cargo em Comissão de Encarregada do Serviço de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral, símbolo DFG-02, do Instituto de Ciência e Tecnologia, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELLEN LAMOUNIER CLAUSEN, do cargo em comissão de Secretária Administrativa DFA-03, da Gerência de Qualidade Ambiental da Diretoria Técnica, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 01 de agosto de 1999.

NOMEAR CYNARA BRITO DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Secretária Administrativa DFA-03, da Gerência de Qualidade Ambiental da Diretoria Técnica, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Tomar sem efeito no Decreto de 19 de julho de 1999, publicado no DODF nº 138 de 20 de julho de 1999, a nomeação de LIBANIA LOPES CABEZON para exercer o cargo em comissão de Assessora, símbolo DFA-11, da Gerência de Qualidade Ambiental, da Diretoria Técnica, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR, RONALDO ALVES MONTEIRO para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DFA-11, da Gerência de Qualidade Ambiental, da Diretoria Técnica, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Tomar sem efeito no Decreto de 20 de julho de 1999, publicado no DODF nº 139 de 21 de julho de 1999, a nomeação de JOÃO BASILIO COSTALONGA SERAPHIM para exercer o cargo em comissão de Gerente de Qualidade Ambiental, símbolo DFG-12, da Gerência de Qualidade Ambiental, da Diretoria Técnica, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR, EUSTÁQUIO DA CRUZ CARNEIRO para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Análise de Uso e Ocupação do Solo, símbolo DFG-09, da Gerência de Qualidade Ambiental, da Diretoria Técnica, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

EXONERAR, RONALDO ALVES MONTEIRO do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Aproveitamento dos Recursos do Meio Físico e Biotico da Gerência de Monitoramento, Avaliação e Uso dos Recursos Naturais da Diretoria Técnica, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

NOMEAR, JOÃO BASILIO COSTALONGA SERAPHIM para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Aproveitamento dos Recursos do Meio Físico e Biotico da Gerência de Monitoramento, Avaliação e Uso dos Recursos Naturais da Diretoria Técnica, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

EXONERAR KLEBER CARLOS DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Articulação e Fomento, do Departamento de Educação Ambiental, símbolo DFG-09, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉA BRUGIN DOS SANTOS FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Articulação e Fomento, do Departamento de Educação Ambiental, símbolo DFG-09, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

EXONERAR REJANE PIERATTI PAMPLONA, do cargo em comissão de Assessora do Departamento de Educação Ambiental, símbolo DFA-11, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

NOMEAR CASSIANO NUNES BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Departamento de Educação Ambiental, símbolo DFA-11, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

EXONERAR a pedido, ADRIANA DE LOURDES SILVA BORGES, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Inter Relacionamento Institucional, símbolo DFG-09, do Departamento de Política Ambiental, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 09.08.99.

NOMEAR KLEBER CARLOS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Inter Relacionamento Institucional, símbolo DFG-09, do Departamento de Política Ambiental, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, DOLMAR FERNANDES NATARIO JÚNIOR, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente II, do Centro de Iniciação Profissional Granja das Oliveiras, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto n.º 20.441, de 27 de julho de 1999, resolve:

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12

Remessa
via Correios
R\$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 14 de julho de 1999, publicado no DODF n.º 135, de 15 de julho de 1999, página 15, que designou ALAN JOSÉ RAJÃO NATAL com representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, na Junta de Controle do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF, para exercer a função de Membro Efetivo, por não haver tomado posse em tempo hábil;

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 14 de julho de 1999, publicado no DODF n.º 135, de 15 de julho de 1999, página 15, que designou PAULO ESTEVÃO DE SÁ PINTO CAUHY com representante da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, na Junta de Controle do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF, para exercer a função de Membro Efetivo, por não haver tomado posse em tempo hábil;

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 14 de julho de 1999, publicado no DODF n.º 135, de 15 de julho de 1999, página 15, que designou MARIA BELANÍZIA GUIMARÃES com representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Junta de Controle do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF, para exercer a função de Membro Efetivo, por não haver tomado posse em tempo hábil;

DESIGNAR ALAN JOSÉ RAJÃO NATAL como Membro Efetivo da Junta de Controle do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF;

DESIGNAR PAULO ESTEVÃO DE SÁ PINTO CAUHY como Membro Efetivo da Junta de Controle do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF;

DESIGNAR MARIA BELANÍZIA GUIMARÃES como Membro Efetivo da Junta de Controle do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHO DO GOVERNADOR(*)

Em 9 de julho de 1999

PROCESSO: 040.009.715/99; INTERESSADO: Departamento Geral de Informática / Secretaria de Fazenda; ASSUNTO: Afastamento do País.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, dos servidores da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, JOSÉ WALDEMAR POMPÓLO, Diretor do Departamento Geral de Informática e ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MULLER, Auditor Tributário, no período de 18 a 23 de julho do corrente ano, a fim de participarem no CA - World '99 - Conferência Tecnológica de Usuários e Exposição da Indústria de Software, a realizar-se em New Orleans, Estados Unidos da América, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção dos vencimentos normais e demais vantagens fixas, conforme consta do presente processo.

2. Publique-se.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção II, nº 133, de 13-7-99, pág. 11.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 18 de agosto de 1999

PROCESSO: 030.005.358/99; INTERESSADO: Adriano Sanches São Pedro e Outros; ASSUNTO: Autorização de viagem de serviço.

1. HOMOLOGO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Salvador - BA, dos servidores ADRIANO SANCHES SÃO PEDRO, matrícula n.º 46.268-3, LUIZ EDUARDO MELO, matrícula n.º 32.311-X e SÍLVIO CÉSAR BORGES, matrícula n.º 46.300-0, todos Auditores Tributários, da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, ocorrido no período de 20 a 23 de julho do corrente, a serviço do Governo do Distrito Federal, conforme consta do presente processo.

2. Publique-se.

PROCESSO: 030.005.270/99; INTERESSADO: Josemira dos Santos; ASSUNTO: Autorização de viagem de serviço.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de João Pessoa - PB, da servidora JOSEMIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 28.549-8, Auditora Tributária, Presidente do Conselho de Ética da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, no período de 20 a 23 de julho do corrente, a fim de participar do Seminário sobre Ética na Administração Fiscal, conforme consta do presente processo.

2. Publique-se.

PROCESSO: 030.006.182/99; INTERESSADO: Ivan Soares Raslan; ASSUNTO: Autorização de deslocamento em viagem de serviço

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento de que trata o presente processo, com destino à cidade de Fortaleza - CE, com ônus relativo a passagem e diárias.

2. Publique-se.

PROCESSO: 030.006.222/99; INTERESSADO: Celso Monteiro da Silva; ASSUNTO: Autorização de deslocamento em viagem de serviço

1. HOMOLOGO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento de que trata o presente processo, com destino à cidade de Campinas - SP, com ônus relativo a diárias e passagem.

2. Publique-se.

PROCESSO: 030.006.181/99; INTERESSADO: Aylton Gonçalves; ASSUNTO: Autorização de deslocamento em viagem de serviço

1. HOMOLOGO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento de que trata o presente processo, com destino à cidade de Aracaju - SE, com ônus relativo a diárias e passagem.

2. Publique-se.

PROCESSO: 030.006.269/99; INTERESSADO: Gilson Azevedo de Melo e Outro; ASSUNTO: Autorização de deslocamento em viagem de serviço

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento de que trata o presente processo, com destino às cidades paulistas de Conchas, Bauru, Palmital, Piraçaná, Sorocaba e São Paulo, bem como à cidade de Londrina, Paraná, com ônus relativo a diárias.

2. Publique-se.

PROCESSO: 030.005.464/99; **INTERESSADO:** Carlos Henrique de Azevedo Oliveira; **ASSUNTO:** Autorização de viagem de serviço.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de João Pessoa - PB, do servidor **CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA**, matrícula n.º 46.235-7, Auditor Tributário, da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, no período de 21 a 24 de julho do corrente, a serviço do Governo do Distrito Federal, conforme consta do presente processo.

2. Publique-se.

PROCESSO: 030.006.009/99; **INTERESSADO:** Marco Antônio Cardoso Vilarinho e Outro; **ASSUNTO:** Autorização de viagem de serviço.

1. HOMOLOGO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade São Paulo - SP, dos servidores **MARCO ANTÔNIO CARDOSO VILARINHO**, matrícula n.º 46.229-2 e **PEDRO ANTÔNIO E SILVA**, matrícula n.º 46.216-0, todos Auditores Tributários, da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, no período de 22 a 28 de agosto do corrente, a serviço do Governo do Distrito Federal, conforme consta do presente processo.

2. Publique-se.

PROCESSO : 030.005.892/99; **INTERESSADO :** Eliana Goulart Leão e Outra; **ASSUNTO:** Aquisição de Passagens.

1. Considerando o Parecer n.º 111/99-GAB/PRG, de 17 de maio de 1999 e o Contrato de Prestação de Serviços n.º 09/99-SEF e, ainda, a proposta de fls. 02/04, AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, a despesa relativa a passagens aéreas, a fim de viabilizar o cumprimento do supracitado Contrato, conforme consta do presente processo, e ainda, do Processo n.º 030.003.209/99.

2. Publique-se.

PROCESSO: 030.005.781/99; **INTERESSADO:** Maria Elisa Costa; **ASSUNTO:** Aquisição de passagem.

1. Com fulcro no disposto no artigo 7º, c/c o artigo 9º, da Lei n.º 2.290, de 21 de janeiro de 1999, AUTORIZO a emissão de passagem aérea no trecho Rio de Janeiro-Brasília-Rio de Janeiro, em favor de **MARIA ELISA COSTA**, Membro Titular do Conselho Técnico de Preservação de Brasília como Patrimônio Cultural da Humanidade, condicionada à prévia comunicação à Secretaria de Governo, da data em que ocorrerá reunião do referido colegiado, conforme consta do presente processo.

2. Publique-se.

PROCESSO: 112.004.320/99, **INTERESSADO :** Miguel G. de Abreu e Outro, **ASSUNTO:** Autorização de viagem a serviço.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Flores - GO, no período de 20 a 24 de julho do corrente, dos servidores da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, **MIGUEL GOMES DE ABREU**, Servente, matrícula n.º 17.848-9; **MANOEL P. DE SOUZA**, Servente, matrícula n.º 18.518-3; **ANTÔNIO ALÉCIO C. PIMENTA**, M. Jardineiro, matrícula n.º 53.561-3; **ANTONIO RODRIGUES GALVAO**, M. Jardineiro, matrícula n.º 57.982-3; **HAROLDO W. DE MELO**, Servente matrícula n.º 73.457-8 e **SAULO GONZALES**, Engenheiro Agrônomo, matrícula n.º 73.317-2, em viagem a serviço do Distrito Federal, conforme consta do presente processo.

2. Publique-se.

PROCESSO: 112.004.476/99, **INTERESSADO :** Doriedson M. Barbosa e Outros, **ASSUNTO:** Autorização de viagem a serviço.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade do Rio de Janeiro - RJ, dos servidores da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, **DORIEDSON MANOEL BARBOSA**, matrícula n.º 74.176-0, no período de 24.07.99 a 07.08.99; **RONALDO BARROS ARAÚJO**, matrícula n.º 73.529-9, no período de 24.07.99 a 07.08.99; **SÉRGIO ANTÔNIO G. DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 74.471-9, no período de 27.07.99 a 07.08.99 e **JOSÉ AUGUSTO FÁZIO**, matrícula n.º 58.093-7, no período de 01.08.99 a 05.08.99, em viagem a serviço do Distrito Federal, conforme consta do presente processo.

2. Publique-se.

PROCESSO: 112.004.321/99, **INTERESSADO :** João Antônio C. Lima e Outro, **ASSUNTO:** Autorização de viagem a serviço.

1. HOMOLOGO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Goiânia - GO, ocorrido em 19 de março do corrente, dos servidores da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, **JOÃO ANTÔNIO CARDOSO LIMA**, Engenheiro, e **PAULO ROBERTO COSTA SANTANA**, Engenheiro, em viagem a serviço do Distrito Federal, conforme consta do presente processo.

2. Publique-se.

PROCESSO : 030.005.394 / 99; **INTERESSADO :** Fábio Luiz do Amaral e Outro; **ASSUNTO:** Autorização de viagem de serviço / curso.

1. HOMOLOGO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Goiânia - GO, dos servidores **LUIZ DO AMARAL**, matrícula n.º 0505-3 e **SÉRGIO MARCUS TOLEDO**, matrícula n.º 0580-0, ambos Médicos Veterinários, do Departamento de Defesa Agropecuária e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal - DIPOVA, da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, ocorrido no período de 08 a 09 de julho do corrente, a fim de realizarem **Treinamento para Coleta de Material para Inquérito Sorológico de Bovinos para Controle e Erradicação da Febre Aftosa**, conforme consta do presente processo.

2. Publique-se.

PROCESSO: 073.000.986/99; **INTERESSADO:** Fundação Zoobotânica do Distrito Federal; **ASSUNTO:** Autorização de viagem de serviço.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Nova Roma - GO, dos servidores da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF a seguir relacionados, em viagem a serviço do Governo do Distrito Federal, conforme consta do presente processo, no período de 16/08 a 22/08/99: **HÉLIO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 92.315-X, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário; **CLÁUDIO SILVA**, matrícula n.º 94.019-4, Encarregado de Unidade de Viveiro, **ANTÔNIO GRACIANO GOMES**, matrícula n.º 93.742-8, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário; **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS**, matrícula n.º 94.209-X, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário; **AURELIANO PEREIRA DE SOUZA**, matrícula n.º 94.407-6, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário e **ANTÔNIO FURTADO DE SOUZA**, matrícula n.º 94.424-4, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário.

2. Publique-se.

PROCESSO: 030.005.759/99; **INTERESSADO:** Tiago de Castro Junior; **ASSUNTO:** Autorização de viagem para participação em evento.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Campinas - SP, do servidor **TIAGO CASTRO DE CASTRO JÚNIOR**, Diretor do Departamento de Defesa Agropecuária e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal - DIPOVA, da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, no período de 17 a 19 de agosto do corrente, a fim de participar do **IV Encontro Nacional dos Serviços Estaduais de Inspeção de Produtos de Origem Animal**, conforme consta do presente processo.

2. Publique-se.

PROCESSO: 073.001.054/99; **INTERESSADO:** Fundação Zoobotânica do Distrito Federal; **ASSUNTO:** Autorização de viagem de serviço.

1. HOMOLOGO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, os seguintes deslocamentos, dos servidores da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF a seguir relacionados, em viagem a serviço do Governo do Distrito Federal, conforme consta do presente processo: a) **Luiziânia - GO**, dia 20/07/99: **SANDRO SOARES LELIS**, Chefe do DCCF, matrícula n.º 94.831-4; **EDUARDO LEONEL PAIVA**, Assessor, matrícula n.º 94.837-3 e **MANOEL BARBOSA DA SILVA**, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula n.º 92.065-7; b) **Padre Bernardo - GO**, dia 21/07/99: **SANDRO SOARES LELIS**, Chefe do DCCF, matrícula n.º 94.831-4; **JEFERSON RICARDO S. FRANÇA**, Encarregado de Unidade de Revenda, matrícula n.º 94.837-3 e **MANOEL BARBOSA DA SILVA**, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula n.º 92.065-7; c) **Alexânia - GO**, em 26/07/99: **EDUARDO LEONEL PAIVA**, Assessor, matrícula n.º 94.837-3; **MANOEL BARBOSA DA SILVA**, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula n.º 92.065-7 e **MILTON ARRUDA DE MACEDO**, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula n.º 93.198-5; d) **Padre Bernardo - GO**, dia 30/07/99: **EDUARDO LEONEL PAIVA**, Assessor, matrícula n.º 94.837-3; **SANDRO SOARES LELIS**, Chefe do DCCF, matrícula n.º 94.831-4 e **MILTON ARRUDA DE MACEDO**, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula n.º 93.198-5.

2. Publique-se.

PROCESSO: 073.001.054/99; **INTERESSADO:** Fundação Zoobotânica do Distrito Federal; **ASSUNTO:** Autorização de viagem de serviço.

1. HOMOLOGO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, os seguintes deslocamentos, com destino a **Luiziânia - GO**, dos servidores da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF a seguir relacionados, em viagem a serviço do Governo do Distrito Federal, conforme consta do presente processo: a) no período de 09 a 19/07/99: **CARLOS FREIRE DA SILVA**, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula n.º 94.704-0; **CARLOS AUGUSTO F. DE SOUZA**, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula n.º 94.439-4; **IVANILDO CAVALCANTE DE SANTANA**, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula n.º 94.070-4 e **FRANCISCO DE ASSIS B. RIBEIRO**, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula n.º 94.246-4; b) no período de 09 a 18/07/99: **CÍCERO MANOEL L. SILVA**, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula n.º 93.713-4.

2. Publique-se.

PROCESSO: 073.001.112/99; **INTERESSADO:** Fundação Zoobotânica do Distrito Federal; **ASSUNTO:** Autorização de viagem de serviço.

1. HOMOLOGO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, os seguintes deslocamentos, com destino a **Formosa - GO**, dos servidores da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF a seguir relacionados, em viagem a serviço do Governo do Distrito Federal, conforme consta do presente processo: **ADÉLIO BATISTA DE MELO**, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula n.º 93.114-4, no período de 22 a 23/07/99; **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA**, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula n.º 94.439-4, nos dias 22,23,29 e 30/07 e 01/08/99; **CARLOS FREIRE DA SILVA**, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula n.º 94.704-0, nos dias 22,23,29 e 30/07 e 01/08/99 e **JEFERSON RICARDO SALES FRANÇA**, Encarregado de Unidade de Revenda, matrícula n.º 94.817-9, nos dias 22,23,29 e 30/07 e 01/08/99.

2. Publique-se.

PROCESSO: 073.001.055/99; **INTERESSADO:** Fundação Zoobotânica do Distrito Federal; **ASSUNTO:** Autorização de viagem de serviço.

1. HOMOLOGO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, os seguintes deslocamentos, do servidor **MANOEL BARBOSA DA SILVA**, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula n.º 92.065-7, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF para os destinos a seguir relacionados, em viagem a serviço do Governo do Distrito Federal, conforme consta do presente processo: **Luiziânia - GO**, em 12/07/99; **Alexânia - GO**, em 13/07/99; **Formosa - GO**, em 14/07/99; **Água Fria de Goiás**, em 20/07/99; **Planaltina - GO**, em 19/07/99; **Anápolis - GO**, em 15/07/99 e **Goiânia/GO**, em 21/07/99.

2. Publique-se.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 16 de agosto de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 158, de 17 de agosto de 1999, página 23, que nomeou **ROSE MEIRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Encarregada, do Departamento de Captação de Eventos, da Secretaria de Turismo e Lazer do Distrito Federal.

Onde se lê: Símbolo DFA-03, de Encarregada do Departamento de Captação de Eventos, da Secretaria de Turismo e Lazer do Distrito Federal...
Leia-se: Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, do Departamento de Captação de Eventos, da Secretaria de Turismo e Lazer do Distrito Federal.

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 16 DE AGOSTO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, c/c o art. 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

Designar o Servidor JOSÉ ALVES RABELO Matrícula nº 95.787-9 Chefe da Seção de Cadastro da GERÊNCIA DE PANEJAMENTO - GEPLAN, como Responsável pelo Controle da Frequência, dos Beneficiários da FRENTE DE TRABALHO. É LÉLIO TAVARES BATISTA Matrícula nº 33.423, Contratado pelo ICS, como eventual Substituto. Caberá ao Responsável preencher todos os campos do resumo da lista de presença contendo rubrica e matrícula do mesmo em todas as folhas que forem preenchidas. Encaminhar a SUCAR impreterivelmente, até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês.

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE AGOSTO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13 do decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

I - DESIGNAR a servidora IOLANDA ILHA REYS, matrícula nº 67.453-2, Engenheira da Divisão Regional de Obras/DRO, e PAULO CESAR DE TOLEDO, matrícula nº 69.349-9, Engenheiro da Divisão Regional de Obras/DRO - Executores e Supervisores do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Cruzeiro e a firma Polígono Pavimento Construtores Associados Ltda, referente a obra de implantação de calçadas na Região Administrativa do Cruzeiro, (processo nº 139.000.237/98), conforme estabelecido através da Nota de Empenho nº 98NE00634, tornando sem efeito a O.S. 4/12/98, publicado no DODF nº 234, em 10/12/98.

II - DESIGNAR a servidora IOLANDA ILHA REYS, matrícula nº 67.453-2, Engenheira da Divisão Regional de Obras/DRO, e PAULO CESAR DE TOLEDO, matrícula nº 69.349-9, Engenheiro da Divisão Regional de Obras/DRO, Executores e Supervisores do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Cruzeiro e a firma LR Chácaras e Jardins Serviços de Paisagismo Ltda, referente a obra de urbanização nas margens da via EPCB, da QRSW 08 até a SWSQ 304, (processo nº 139.000.468/98), conforme estabelecido através da Nota de Empenho nº 98NE00635, tornando sem efeito a O.S. de 8/12/98, publicado no DODF nº 234, em 10/12/98.

FRANCISCO PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO 72, DE 18 DE AGOSTO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que são conferidas pelo disposto nos incisos IX, XXX, XLIV, do artigo 53, do Decreto nº 16.247 de 29.12.94, referente ao Regimento Interno da Administração; resolve:

DESIGNAR a servidora RITA MARIA GONÇALVES DE SOUSA - matrícula nº 95.986-3, Assistente da Divisão Regional de Obras, como responsável pelo controle da frequência dos beneficiários da FRENTE DE TRABALHO de acordo com a Circular nº 113/99 SUCAR/GVG.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 12 DE AGOSTO DE 1999(*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no Artigo 7º, parágrafo único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:

CONCEDER, Indenização de Transporte ao servidor RAIMUNDO NONATO DE MORAES, Encarregado da Seção de Obras e Reparos, matrícula nº 94.922-1.

MARCO TÚLIO SANTANA RIOS

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção II, nº 157, de 16-8-99, pág. 14.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE AGOSTO DE 1999

ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 7º do Decreto nº 13.447, de setembro de 1991, resolve:

CONCEDER o pagamento da indenização de transporte, previsto no Decreto acima mencionado, aos servidores abaixo relacionados:

Servidora: DIVA DE ALMEIDA GUIMARÃES
Matrícula: 96.004-7
Cargo: Encarregada de Turma da Divisão Regional de Agricultura
À partir da data da publicação

Servidora: JOSILENE EDIVIRGEM DA SILVA
Matrícula: 95.920-0
Cargo: Encarregada de Turma de Fiscalização de Obras e Posturas
À partir da data da publicação

Servidora: MÁRCIA REGINA DA PAZ
Matrícula: 41.718-1
Cargo: Encarregada de Turma da Divisão Regional de Agricultura
À partir da data da publicação

Para fazer jus ao pagamento da concessão, caberá ao servidor beneficiado a observância dos requisitos estabelecidos no Artigo 5º Parágrafo 1º e 2º do decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1991, com prestação de relatório mensal do Serviço externo realizado.

Caberá a Chefia do servidor a observância das normas estabelecidas no Decreto.

ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ no uso das atribuições que lhe confere o Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.539, de 30 de julho de 1990 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.246 de 29 de Dezembro de 1994 resolve:

CONCEDER, o AUXÍLIO - NATALIDADE a servidora MÁRCIA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 42.831-0, Técnico de Administração Pública, com base no Artigo 196 e parágrafo 1º da Lei 8.112/90, dos dependentes GABRIEL DE OLIVEIRA MACEDO E DANIEL DE OLIVEIRA MACEDO, nascidos em 09.06.99, conforme Certidão de Nascimento.

RUBIM NESTOR BENDER

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 17 DE AGOSTO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43, inciso XXV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994, e considerando o disposto nos artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 13.477, de 17 de dezembro de 1991 e o constante no Processo nº 148000571/99, resolve:

Conceder Indenização de Transporte à servidora VERA LÚCIA VIEIRA, Chefe do Serviço de Administração de Feiras, matrícula nº 95.009-2, a partir de 09.07.99.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 17 DE AGOSTO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43, inciso XXV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994, e considerando o disposto nos artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 13.477, de 17 de dezembro de 1991 e o constante no Processo nº 148.000.473/99, resolve:

Conceder Indenização de Transporte ao servidor JOÃO CONSTANTIN KEFALAS, Chefe do Serviço de Ordenamento Territorial, da Gerência de Planejamento, matrícula nº 94.741-5, a partir de 17.05.99.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE AGOSTO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: AUTORIZAR o pagamento do Auxílio Creche e Pré-Escola, instituída pela Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, a respectiva servidora, de acordo com a Portaria nº 40/95/SEA.

Servidor: MIRIAN FRANCISCA DA S. E SILVA OLIVEIRA - matrícula : 96.716-5
Dependente: Kaleb Silva Oliveira - nascimento : 08/06/98
Admissão : 22.07.99

CONCEDER Salário-Família, nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90, a servidora abaixo relacionada, conforme documentação apresentada:

Servidor: MIRIAN FRANCISCA DA S. E SILVA OLIVEIRA - matrícula : 96.716-5
Dependente: Kaleb Silva Oliveira - nascimento : 08/06/98
Admissão : 22.07.99

JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1999

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, instituída pela Ordem de Serviço de 03 de agosto de 1999, publicada no DODF nº 150 de 05/08/99, no uso das atribuições resolve:

DESIGNAR, a servidora MARISA DE ALEIXO GUSMÃO SOUSA, mat. nº 94.673.7, Secretária Administrativa, para exercer a função de Secretária da referida Comissão, relativa ao Processo nº 134.000.866/99.

ELIANE ALVES DE CASTRO CRUZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXXIII, do Decreto nº 16.247/94, Resolve: Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 08.01.97 publicada no DODF nº 08 de 13.01.97, que designou Comissão de Sindicância para apurar fatos constantes do Processo nº 132000009/97.

constituir a Comissão de Sindicância, composta dos servidores Rosalinda Fonseca Moura, Técnico de Finanças e Controle, matrícula nº 25.391-X, Célia Passos, Analista de Orçamento, matrícula nº 22.777-3 e Gilson Gonçalves de Medeiros, Fiscal de Posturas matrícula nº 27.380-5, para sob a presidência do primeiro, apurar fatos constantes do Processo nº 132000009/97

VALDEMAR DA SILVA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE AGOSTO DE 1999

O Administrador Regional de Taguatinga, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXV, do Decreto nº 16.247/94 c/c o Decreto nº 13.447/91, resolve: Conceder

Indenização de Transporte ao servidor NATANAEL ALVES DA SILVA FILHO, matrícula nº 97710-6, Chefe da Seção de Fiscalização e Licenciamento da Subadministração Regional de Águas Claras, partir de 21 de julho de 1999.

VALDEMAR DA SILVA AGUIAR

CASA MILITAR

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 1999

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII artigo 36, do Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve: AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, com destino à cidade de Goiânia-GO, do 2º SGT QPPMC VALQUÍRIA LUDOVICO VASCONCELOS DA MOTA - Matrícula nº 93.468-2 e do SD QPPMC ALAN VICENTE LIMA, matrícula 93.480-1, no período de 16 a 23AGO99, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - TEN CEL QOPM

PORTARIA DE 12 DE AGOSTO DE 1999

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve: EXONERAR, por motivo de falecimento o 2º SGT QPPMC JORGE LUIZ CARNEIRO BRITO - matrícula 94.368/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Assistente Militar do Serviço de Segurança Pessoal da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, a contar de 11AGO99, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - TEN CEL QOPM

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 1999

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve: EXONERAR, o CAP QOPM MARCELO TOLEDO RODRIGUES - matrícula 94.382/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Adjunto de Segurança da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - TEN CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE GOVERNO, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 06 - SEG, de 08 de junho de 1998, resolve:

Designar DAVINO ALVES CAVALCANTE - Administrador da Residência Oficial de Águas Claras, em substituição ao CHEFE DA DIVISÃO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR como executor do Contrato nº 03/99 - SEG. Contratada: ART E SOL ENERGIA SOLAR LTDA. - ME. Processo nº: 030-000.294/99. Objeto: manutenção, conservação e limpeza da piscina da Residência Oficial de Águas Claras. Cabendo-lhes supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as faturas, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

Designar FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUSA BRITO - Mat. 93.501-8 - como executor do Convênio nº 011/98 - MJ/CONANDA-GDF/SEG. Processo nº: 030-005.593/98. Objeto: Apoiar o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do DF, divulgar o Estatuto da Criança e do adolescente e outras publicações junto à Rede de Ensino e implementar o Programa Paz nas Escolas, conforme Plano de Trabalho aprovado.

BAUER FERREIRA BARBOSA

DESPACHO DO DIRETOR
Em 17 de agosto de 1999

PROCESSO N.º : 030-000.061/99
INTERESSADO : ELIANE MAGALHÃES ROCHA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 06 - SEG, de 08 de junho de 1998, RECONHEÇO A DÍVIDA constante no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos), a favor da servidora em epígrafe, referente ao pagamento de progressão funcional. Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DA/SEG, para emissão e pagamento de Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8502 - 0081 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GOVERNO.

BAUER FERREIRA BARBOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 19.562, de 4 de setembro de 1998, resolve:

- Designar para compor a Comissão responsável pela implantação do Pronto Atendimento ao Cidadão - PACI, os servidores a seguir elencados:
MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM, matrícula nº 96.666-5, Secretária Adjunta de Administração - na qualidade de Coordenador-Geral do projeto;
DALMO SILVA MEIRELES, matrícula nº 96.620-7, Coordenador de Coordenação de Modernização e Organização Administrativa/SMOA/SEA - na qualidade de Coordenador de Acompanhamento Operacional;
SANDRO DE MORAIS VIEIRA, matrícula nº 92.894-1, Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa - na qualidade de Coordenador Administrativo;
MARCUS AURÉLIO FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 31.126-X, Chefe da Divisão de Administração Geral/SEA - na qualidade de Coordenador Financeiro;
HILDRIA DE SANTANA LIMA SIMPLÍCIO, matrícula nº 93.608-1, Assessora da Coordenação de Modernização e Organização Administrativa/SMOA/SEA - na qualidade de membro de Suporte Técnico e Administrativo;
FLÁVIO JOSÉ MARTINS, matrícula nº 95.267-2, Assessor da Coordenação de Modernização e Organização Administrativa/SMOA/SEA - na qualidade de membro de Suporte Técnico e Administrativo, e;
CINTIA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 95.227-3, Secretária da Coordenação de Modernização e Organização Administrativa/SMOA/SEA - na qualidade de membro de Suporte Técnico e Administrativo.
- Revogar a Portaria nº 8, de 18 de fevereiro de 1999.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 18 DE AGOSTO DE 1999

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e das competências conferidas pelo Art. 9º do Decreto nº 18.606, de 16.09.97 e o constante no Decreto nº 19.384, de 02.07.98, resolve:

Conceder o Regime de 40 horas semanais às servidoras abaixo identificadas, lotadas na:

- Divisão de Orçamento e Contabilidade:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
VANUZA PENA FERREIRA DO NASCIMENTO	22.987-3	Esp.As.Ed/Ap.Téc.Adm.	20.05.99

Divisão de Administração Geral da Secretaria de Educação do Distrito Federal:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
MARIA SUELY DE ALENCAR	77.652-1	Esp.As.Ed/Ap.Téc.Adm.	20.05.99

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

ATO DA DIRETORA

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

- DALVA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES, Cargo Efetivo: Agente de Educação/Serviço de Cozinha, Referência: 04-W, matrícula nº 29.536-1, Processo nº 082.012094/99, Data da Instrução: 17.08.1999, a partir de 02.08.99.
- MÁRCIO ROGÉRIO ARAÚJO DE MEDEIROS, Cargo Efetivo: Professor MG2V, Padrão 01-B, matrícula nº 37.081-9, Processo nº 082.012181/99, Data da Instrução: 17.08.1999, a partir de 02.08.99.
- MARIA CÉLIA BERNARDES, Cargo Efetivo: Professor MG3Q, Padrão 02-F, matrícula nº 36.368-5, Processo nº 082.012161/99, Data da Instrução: 17.08.1999, a partir de 02.08.99.
- MARIO PEREIRA DE CARVALHO JÚNIOR, Cargo Efetivo: Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Referência 04-V, matrícula nº 27.648-0, Processo nº 082.012169/99, Data da Instrução: 17.08.1999, a partir de 02.08.99.
- MICHELLE BARRETO DE ARAÚJO, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Referência 06-Y, matrícula nº 23.271-8, Processo nº 082.012154/99, Data da Instrução: 17.08.1999, a partir de 03.08.99.
- SINTHIA PAULA GOMES DA SILVA, Cargo Efetivo: Professor MG2V, Padrão 01-B, matrícula nº 38.056-3, Processo nº 082.012152/99, Data da Instrução: 17.08.1999, a partir de 02.08.99.
- WELLINGTON FRANCISCO PINHEIRO DE ARAÚJO, Cargo Efetivo: Professor MG3V, Padrão 01-C, matrícula nº 200.140-3, Processo nº 082.012099/99, Data da Instrução: 17.08.1999, a partir de 02.08.99.
- ZILÁ GONÇALVES D.ARAÚJO, Cargo Efetivo: Professor MG1V, Padrão 01-A, matrícula nº 200.698-7, Processo nº 082.012162/99, Data da Instrução: 17.08.1999, a partir de 03.08.99.
- ZORAIDE ALVES OLIVEIRA, Cargo Efetivo: Professor MG2V, Padrão 01-B, matrícula nº 37.825-9, Processo nº 082.012171/99, Data da Instrução: 17.08.1999, a partir de 03.08.99.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

DESPACHOS DA DIRETORA

REFERÊNCIA: REG Nº 105805/99; INTERESSADA: SELMA MARIA DE SALES OLIVEIRA;
ASSUNTO: REVERSÃO DE CARGA HORÁRIA.

RETIFICADO a autorização de reversão de Carga Horária, ao regime anterior de trabalho, da servidora SELMA MARIA DE SALES OLIVEIRA, matrícula nº 25.747-8, nos termos do Decreto nº 19.920/98, de 17.12.98, para considerar a partir de 12.07.99.

Autorizo, nos termos do Decreto nº 19.920, de 17/12/98, a reversão de carga horária, ao regime anterior, aos servidores abaixo relacionados:
 - MARIA EMÍLIA VIEIRA LIMA SERAFIM, matrícula nº 29.071-8, Processo nº 082.012087/99, a partir de 02.08.99;
 - HEITOR BRITO SILVA FERREIRA, matrícula nº 23.096-0, Processo nº 082.012253/99, a partir de 03.08.99;
 - MARIA JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 20.659-8, Protocolo nº 107444/99, a partir de 02/08/99;
 - SOLANGE RIBEIRO DE ASSIS, matrícula nº 45.811-2, Protocolo nº 102486/99, a partir de 02.08.99.

PROCESSO Nº: 082.003283/98; INTERESSADO: MARCUS VINÍCIUS DA SILVA RUBENS; ASSUNTO: ABANDO DE EMPREGO.
 A Diretora Executiva aprova o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina e aplica pena disciplinar de Demissão ao servidor MARCUS VINÍCIUS DA SILVA RUBENS, matrícula nº 29.429-2, com base nos artigos 132, inciso II da Lei nº 8.112/90, por ter incorrido em Abandono de Cargo, previsto no artigo 138 da mesma Lei.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve:
 Conceder LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE à servidora ROSA MARIA DALLACQUA, Professora MG2V, matrícula nº 38.808-49, a partir de 16/08/99, nos termos do art. 84 da Lei nº 8.112/90, conforme o processo nº 082.011459/99.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, RESOLVE:
 Autorizar REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO à professora MÁRCIA SELVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 61.012-7, a partir de 08.09.99, conforme o processo nº 082.024868/94.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve:
 Autorizar REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO à servidora VANDA MARIA DA SILVA ALVARENGA, matrícula nº 61.161-X, a partir de 19.08.99, nos termos da Lei nº 8.112/90, conforme o processo nº 082.005152/92.

Autorizar REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO à servidora IVONILCE RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 26.594-2, a partir de 19.08.99, nos termos da Lei nº 8.112/90, conforme o processo nº 082.000125/97.

1-Retificar a Ordem de Serviço de 04 de dezembro de 1992, publicada no DODF nº 252, de 11 de dezembro de 1992, página 07, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à NECI FREIRE PEREIRA SILVA, matrícula nº 95.204-4, lotado(a) DRE/SOBRADINHO, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio : 25.10.79 a 27.10.84
 Leia-se: 2º quinquênio : 25.10.79 a 28.10.84

1-Retificar a Ordem de Serviço de 29 de outubro de 1992, publicada no DODF nº 221, de 29 de outubro de 1992, página 06, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA DE FÁTIMA R. F. V. ALBUQUERQUE, matrícula nº 93.730-4, lotado(a) DRE/SOBRADINHO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 15.04.74 a 21.04.79
 2º quinquênio: 22.04.79 a 23.04.84
 3º quinquênio: 24.04.84 a 25.04.89
 Leia-se: 1º quinquênio: 15.04.74 a 24.04.79
 2º quinquênio: 25.04.79 a 26.04.84
 3º quinquênio: 27.04.84 a 28.04.89

2-Retificar a Ordem de Serviço de 07 de novembro de 1994, publicada no DODF nº 215, de 09 de novembro de 1994, página 22, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA DE FÁTIMA R. F. V. ALBUQUERQUE, matrícula nº 93.730-4, lotado(a) DRE/SOBRADINHO, conforme se segue:

Onde se lê: 4º quinquênio: 26.04.89 a 25.04.94
 Leia-se: 4º quinquênio: 29.04.89 a 28.04.94

3-Retificar a Ordem de Serviço de 27 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 243, de 30 de novembro de 1992, página 11, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à NECI FREIRE PEREIRA SILVA, matrícula nº 95.204-4, lotado(a) DRE/SOBRADINHO, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 28.10.84 a 27.10.89
 Leia-se: 3º quinquênio: 29.10.84 a 28.10.89

4-Retificar a Ordem de Serviço de 04 de agosto de 1995, publicada no DODF nº 153, de 09 de agosto de 1995, página 15, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à NECI FREIRE PEREIRA SILVA, matrícula nº 95.204-4, lotado(a) DRE/SOBRADINHO, conforme se segue:

Onde se lê: 4º quinquênio: 28.10.89 a 27.10.94
 Leia-se: 4º quinquênio: 29.10.89 a 28.10.94

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE AGOSTO DE 1999.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 29 de março de 1999, publicada no DODF nº 68, de 09 de abril de 1999, página 10, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ELIAS DE MOURA RAMOS, matrícula nº 58.474-6, lotado(a) DRE/SAMAMBAIA, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 12.01.94 a 11.01.99
 Leia-se: 3º quinquênio: 12.01.94 a 11.01.99

2-Retificar a Ordem de Serviço de 09 de agosto de 1993, publicada no DODF nº 167, de 18 de agosto de 1993, página 38, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à NADIR MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 98.831-6, lotado(a) DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 13.03.86 a 12.03.91
 Leia-se: 3º quinquênio: 10.01.87 a 09.01.92

3-Retificar a Ordem de Serviço de 28 de julho de 1997, publicada no DODF nº 148, de 05 de agosto de 1997, página 5930, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à NADIR MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 98.831-6, lotado(a) DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 4º quinquênio: 13.03.91 a 12.03.96
 Leia-se: 4º quinquênio: 10.01.92 a 09.01.97

4-Retificar a Ordem de Serviço de 11 de dezembro de 1998, publicada no DODF nº 237, de 15 de dezembro de 1998, página 23, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à IVETE MARIA COELHO PEREIRA, matrícula nº 75.299-1, lotado(a) DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 10.05.93 a 09.05.98
 Leia-se: 4º quinquênio: 10.05.93 a 09.05.98

1-Retificar a Ordem de Serviço de 12 de agosto de 1993, publicada no DODF nº 167, de 18 de agosto de 1993, página 39, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à NADIR MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 98.831-6, lotado(a) DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio : 28.02.76 a 12.03.81
 2º quinquênio : 13.03.81 a 12.03.86

Leia-se: 1º quinquênio : 28.12.76 a 09.01.87
 2º quinquênio : 10.01.82 a 09.01.87

Anular a concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º quinquênio: 12.08.94 a 11.08.99, publicado no DODF nº 113, de 15.06.99, à LEIDEMAR MARIA DA SILVA, matrícula nº 66.500-2.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 1999.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e ainda o contido no Artigo 97, Inciso III, alínea a, Lei 8.112/90, resolve:
 Conceder Licença Gala ao servidor ALMIRO JOSÉ ALVES, matrícula 68.406-6, no período de 06/08/99 a 13/08/99.

MANOEL CARNEIRO DE MENDONÇA NETO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDENS DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551, de 31 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta no Artigo 97, III, "b", da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Nojo aos servidores: RAIMUNDO NONATO M. SOARES, matrícula 57561-5, Técnico Administrativo, no período de 04/06/99 à 11/06/99; LEONI DE PAULA SOUZA, matrícula 47567-X Agente de Conservação e Limpeza, no período de 29/05/99 à 05/06/99; LUIZA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 58351-0, Agente de Conservação e Limpeza, no período de 06/06/99 à 13/06/99; EUNÍVIA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 75268-1, Professor MG2Q-GT3, no período de 17/06/99 à 24/06/99; CÉLIA SANTOS TELES, matrícula 79449-X, Professora MG2Q-GT3 no período de 04/07/99 à 11/07/99; LUZIA LUZIMAR DE FARIAS JORGE, matrícula 99246-1, professora, no período de 04/07/99 à 11/07/99; RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 75365-3, professora, no período de 11/07/99 à 18/07/99; FRANCISCO PEREIRA FILHO, matrícula 29780-1, professor, no período de 09/07/99 à 16/07/99.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei Nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei Nº 356, de 23 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto Nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, e em conformidade com a Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM para a professora abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DATA
ARLETH DE DEUS REIS SILVA	200509-3	MG2Q	14/07/99

INES MARIA DE ARRUDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE AGOSTO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei Nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei Nº 356, de 23 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto Nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, e em conformidade com a Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM à professora abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DATA
CRISTIANE DE OLIVEIRA COSTA	39.343-6	MG1Q	16/06/99

INES MARIA DE ARRUDA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, e tendo em vista o disposto na Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991 e Lei nº 356 de 23 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413 de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO-TIDEM aos Professores abaixo relacionados:

Flávia Antunes Silva, matrícula 36.651-X, MG2V, Chev. nº 18233/99,29306/99,32307/99-SLMP, pelo período de 29.04.99 a 23.12.99;
 Telma de Fátima Ferrão, matrícula 38.368-6, MG2V, Chev. nº 30931/99-SLMP, pelo período de 23.07.99 a 23.12.99;
 Wanderson Magalhães Jordão, matrícula 39.197-2, MG2V, Chev. nº 30659/99-SLMP, pelo período de 02.08.99 a 30.10.99;
 Isis Pereira Gamell, matrícula 62.164-1, MG1V, Chev. nº 14738/99, 26706/99, 27163/99, 29606/99, 30934/99, 32215/99-SLMP, pelo período de 15.04.99 a 23.12.99;
 Viviane dos Santos A. A. Lima, MG2V, matrícula 200.690-1, Chev. nº 32213/1999-SLMP, pelo período de 03.08.99 a 23.12.99.

JANDIR ALVES TEIXEIRA

JARDIM DE INFÂNCIA DE 10 DE AGOSTO DE 1999
 ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE AGOSTO DE 1999

A DIRETORA DO JARDIM DE INFÂNCIA LÚCIO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31/01/96, e tendo em vista o disposto no artigo 97, item III, alínea "B", da Lei nº 8.112/90, resolve:
 Conceder Licença Nojo a servidora LUIZA NUNES DOS SANTOS, matrícula 51.569-8, pelo período de 01.08.99 a 08.08.99.

ELIANE MOREIRA CRISTO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE AGOSTO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 04 de março de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-a da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:
 Conceder LICENÇA GALA aos servidores: AEDA VALLE CALVALCANTE, matrícula nº 29.19-0-4, função: SA 401, no período de 30/07/99 a 07/08/99.

NILZA ALVES TEIXEIRA LIMA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDENS DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de Janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea b, da Lei nº 8.112/90, resolve,
 Conceder LICENÇA NOJO a servidora CLAUDIA REGINA JUSTINO FERNANDES, matrícula 36.871-7, Professor MG3V, pelo período de 06/08/99 a 13/08/99.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
 CONCEDER REVERSÃO - TIDEM do servidor MANOEL RONAN DE BRITO, matrícula 26.675-2, professor MG1Q-GT3, a partir de 05/08/99.

CONCEDER O REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM AOS PROFESSORES ABAIXO ESPECIFICADOS:
 NOME: ANA MARIA FAQUINELI TIMOTÉO, matrícula 33.745-5, professor MG2V, CHEV autorizada pelo período de 23/07/99 a 17/11/99.
 NOME: HERBÊNIA OLIVEIRA SANTOS, matrícula 200.640-5, professor MG1V, CHEV autorizada pelo período de 28/06/99 a 23/12/99.
 NOME: QUEILA MARIA PETRUCELI PAES, matrícula 33.425-1, professor MG1V, CHEV autorizada pelo período de 02/08/99 a 23/12/99.

TÂNIA MARIA SALVADOR FERRAZ PAIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de Janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea b, da Lei nº 8.112/90, resolve,
 Conceder LICENÇA NOJO a servidora JOSÉ MOREIRA PORTELA, matrícula 38.686-3, Professor MG2V, pelo período de 04/08/99 a 11/08/99.

Conceder LICENÇA NOJO a servidora BEATRIZ GENEROSO BARRETO, matrícula 37.138-6, Professor MG3V, pelo período de 10/08/99 a 17/08/99.

Conceder LICENÇA NOJO a servidora AFONSO DELGADO DE ALMEIDA, matrícula 99.232-1, Professor MG3Q, pelo período de 06/08/99 a 13/08/99.

TÂNIA MARIA SALVADOR FERRAZ PAIVA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDENS DE SERVIÇO DE 7 DE MAIO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regulamentares, com base nos Arts. 127, Incisos I e 129, da Lei nº 8.112/90 e de conformidade com o que foi apurado no Processo de Sindicância nº 082.001986/99, resolve:
 Aplicar PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA a Servidora MARILEA DA COSTA THOMAZ, Professora, matrícula 36817-2, por ter infringido o Art. 116, incisos I e X e art. 121 e 122, da Lei 8.112/90.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regulamentares, com base nos Arts. 127, Incisos I e 129, da Lei nº 8.112/90 e de conformidade com o que foi apurado no Processo de Sindicância nº 082.001986/99, resolve:
 Aplicar PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA a Servidora DAGMA FERREIRA ALVES, Diretora, matrícula 43032-3, por ter infringido o Art. 116, inciso I, 121 e 122, da Lei 8.112/90.

HADBA JAPUR CHALUB N. MELO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE AGOSTO DE 1999

DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto número 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
 Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, aos servidores abaixo especificados:
 KENYA FERNANDES A. SOUZA, matrícula 31.277-0, CHESP autorizada pela DEX - DGA, a partir de 03/08/99.
 ADRIANA M. DA SILVA, matrícula 35.897-5, CHESP autorizada pela DEX - DGA a partir de 03/08/99.
 MIRIAN ALVES RIBEIRO, matrícula 38.521-2, CHESP autorizada pela DEX - DGA a partir de 15/07/99.
 LUCIA M. G. BORGES, matrícula 39.962-0, CHESP autorizada pela DEX - DGA a partir de 02/08/99.

HADBA JAPUR CHALUB NETA MELO

ORDENS DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996 e considerando o disposto no Decreto nº 18.445 de 15 de julho de 1997, resolve:
 Designar substituta de Cargo Comissionado abaixo indicado, no período mencionado, a seguinte servidora:
 - ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 27113-6, Professora MG1Q, para substituir a Diretora da Escola Classe Mõnjolo da DRE/Planaltina, FG-02, no período de 02/08/99 a 31/08/99, por motivo de licença médica da titular.

DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto número 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
 Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, aos servidores abaixo especificados:
 CLEIA NARCISO DE ARAUJO, matrícula 200.449-6, CHESP autorizada pela DEX - DGA, a partir de 14/05/99.
 MARISA ROSA DO PRADO, matrícula 200.607-3, CHESP autorizada pela DEX - DGA, a partir de 02/08/99.
 JOANA TORRES PERES, matrícula 39.413-0, CHESP autorizada pela DEX - DGA, a partir de 03/08/99.
 ANGELINA DONIZATE F. SERAFIM, matrícula 200.413-5, CHESP autorizada pela DEX - DGA, a partir de 02/08/99.
 SUELY STRAEL FERNANDES, matrícula 200.148-9, CHESP autorizada pela DEX - DGA, a partir de 02/08/99.

HADBA JAPUR CHALUB NETA MELO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO PARANOÁ
 ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 1999

A DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL 01 DO PARANOÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução 551 de 31 de janeiro de 1999, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B da Lei 8.112/90, resolve:
 Conceder Licença Nojo à TELMA SUELI SANCHES CARDOSO, matrícula 1110162-8, no período de 02.08.99 a 09.08.99.

CRISTINA RODRIGUES CARDOSO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 15 de ABRIL de 1998, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
 Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério Público TIDEM, aos servidores abaixo especificados.

MATRÍCULA	NOME	DOCUMENTO	A PARTIR DE
32.717-4	ELAINE APARECIDA G. RODRIGUES	CHEV 9115	01/03/99 a 23/12/99
36.863-6	KELSON SOARES ALVES	CHEV 9084	01/03/99 a 23/12/99
38.065-2	JAINÉ RODRIGUES DE QUEIROZ	CHEV 30763	16/07/99 a 23/12/99
39.457-2	ÁIDA FERREIRA BRITO COSTA	CHEV 16113	06/04/99 a 23/12/99
56.371-4	APARECIDA CLEUDA GUIMARÃES	CHEV 32269	02/08/99 a 30/10/99

GILMAR JOSÉ DA ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 15 de ABRIL de 1998, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
 Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério Público TIDEM, aos servidores abaixo especificados.

MATRÍCULA	NOME	DOCUMENTO	A PARTIR DE
35.612-3	FABRICIO B. ALVES	CHEV 32888	02/08/99 A 23/12/99
35.668-9	MARIA FATIMA DE S. OLIVEIRA	CHEV 32264	02/08/99 A 30/10/99
35.951-3	KIMIKO NITTO	CHEV 27209	11/06/99 A 04/10/99
38.047-4	CLEIDE MARIA DE SOUZA	CHESP 14427	06/04/1999
38.720-7	LEA FERNANDES DO CARMO	CHEV 32897	02/08/99 A 21/11/99
38.905-6	ISABEL CRISTINA A TEIXEIRA	CHEV 32881	06/08/99 A 23/12/99
38.911-0	PATRICIA DE OLIVEIRA NUNES	CHEV 32267	02/08/99 A 30/10/99

39.219-7	MARCONDES NOBREGA DE ARAUJO	CHEV 32901	05/08/99 A 23/12/99
42.839-6	DONIZETE CORREA DO NASCIMENTO	CHEV 26564/29829/32879	01/05/99 A 31/08/99
42.941-4	MONICA RAMBO ALVARENGA	CHEV 27476/32874	14/06/99 A 23/12/99
65.476-0	ROSALIA SARAIVA RODRIGUES	CHEV 32882	02/08/99 A 23/12/99
200.195-0	MARIA DA COSTA MUNIZ	CHEV 32892	02/08/99 A 01/11/99
200.244-2	SILVANIA GOMES B. DA SILVA	CHEV 20846/30929/32875	04/05/99 A 30/08/99
200396-1	LAVINA DIAS LAURINDO FILHO	CHEV 23281/27211/30386/32884	14/05/99 A 20/08/99
200.513-1	ISBELDIA MELO DE MOURA	CHEV 32265	02/08/99 A 30/10/99
200.654-5	CLERIA MARIA COSTA	CHEV 32268	02/08/99 A 30/10/99
200.704-5	MARTA SOLANGE DO NASCIMENTO	CHEV 32223	02/08/99 A 23/12/99

GILMAR JOSÉ DA ROCHA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 10 DE AGOSTO DE 1999(*)

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:

- Designar os servidores MARCELO DE OLIVEIRA SEIXAS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 26.090-8, RENATO ROGELIN, Inspetor de Saúde, matrícula nº 41.312-7, ALUIZIO ROCHA LUIZ, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 43.238-5 para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apuração dos fatos constantes da Decisão nº 109/99, letra "c" item III, processo nº 060.001.863/99.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

(*) Republicada por ter saído com incorreção do original, no DODF-Seção II, nº 155, de 12-8-99, pag. 12.

PORTARIA Nº 17, DE 18 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

- Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Coordenação de Saúde Mental (COSAM), de que trata a Portaria nº 15, de 06 de junho de 1995.
- A Coordenação de Saúde Mental (COSAM) fica subordinada, técnica e administrativamente, ao Departamento de Recursos Médico - Assistenciais/FHDF.
 - MARIA DILMA ALVES TEODORO, Médica-Psiquiatra, matrícula nº 128.424-0; ANTÔNIO ALENCAR ARARIPE NETO, Médico-Psiquiatra, matrícula nº 136.896-6; ADHEMAR BORGES DA SILVA, Médico-Psiquiatra, matrícula nº 136.846-5; MARIA DAS DORES DE ARAÚJO CARVALHO, Médica-Psiquiatra, matrícula nº 352.359-4.
- Ficam revogados os itens VI, VIII, IX e X, da Portaria nº 15/95-SES, de 06/06/95.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de agosto de 1999.

JOFRAN FREJAT

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, e considerando o disposto no item I e subitem 1.10 da Instrução nº 05, de 11 de fevereiro de 1.999, resolve:

- Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, § 2º e 3º, do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, aos servidores constantes do Anexo desta Ordem de Serviço, por terem sido aprovados no ESTÁGIO PROBATÓRIO, de acordo com o processo nº 061.00.7560/99.
- Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço, retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.
- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ANEXO

MATRIC	NOME DO SERVIDOR	SITUACAO ANTERIOR	SITUACAO NOVA	DATA DA		
		CLASSE	PADRAO	CLASSE	PADRAO	VIGENCIA

Regional: 11004 HBDF - HOSPITAL DE BASE DO DIST. FEDERAL

Categoria: *** AUX.TEC. LABORATORIO - PAT. CLINICA ***

136654-8;	ROSIMARY PIRES LINS CAJAZEIRA	TERCEIRA	I	TERCEIRA	III	07.04.99
-----------	-------------------------------	----------	---	----------	-----	----------

Regional: 10063 DRHDIV - DEPARTAMENTO DE REC. HUMANOS - DIVERSOS

Categoria: *** MED.CLINICA MEDICA ***

136567-3;	ZULEICA BARRIO BORTOLI	TERCEIRA	I	TERCEIRA	III	08.05.99
-----------	------------------------	----------	---	----------	-----	----------

Regional: 10002 COMP - CENTRO ORIENTACAO MEDICO PSICOPEDAGOGICO

Categoria: *** FONOAUDIOLOGO ***

136688-2;	VALERIA CERVEIRA LOPES	TERCEIRA	I	TERCEIRA	III	28.07.99
136698-0;	INES GARCIA PINTO	TERCEIRA	I	TERCEIRA	III	28.07.99
136701-3;	CATIA MARIA GODOY DOS S. FLORES	TERCEIRA	I	TERCEIRA	III	28.07.99

Regional: 11004 HBDF - HOSPITAL DE BASE DO DIST. FEDERAL

Categoria: *** FISIOTERAPEUTA ***

136689-1;	CARTIMA REGO DE MORAES	TERCEIRA	I	TERCEIRA	III	25.07.99
-----------	------------------------	----------	---	----------	-----	----------

Regional: 10001 ADMC - ADMINISTRACAO CENTRAL

Categoria: *** ARQUITETO ***

136691-2;	FABIO LISBOA SALDANHA	TERCEIRA	I	TERCEIRA	III	01.08.99
136706-4;	MARCUS FLAVIO PELUCIO FALCAO FILHO	TERCEIRA	I	TERCEIRA	III	01.08.99
136708-1;	VALERIA ARRUDA DE CASTRO CAMELLO	TERCEIRA	I	TERCEIRA	III	25.08.99

Regional: 11004 HBDF - HOSPITAL DE BASE DO DIST. FEDERAL

Categoria: *** FONOAUDIOLOGO ***

136699-8;	BARTIRA DONATO AMARAL PEDRAZZI	TERCEIRA	I	TERCEIRA	III	04.08.99
-----------	--------------------------------	----------	---	----------	-----	----------

Regional: 11005 HMIB - HOSP. MATERNO INF. BRASILIA

Categoria: *** FISIOTERAPEUTA ***

136705-6;	FLAVIA PEREIRA DA SILVA BORGES	TERCEIRA	I	TERCEIRA	III	22.08.99
-----------	--------------------------------	----------	---	----------	-----	----------

Regional: 12055 HRAN - HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

Categoria: *** FONOAUDIOLOGO ***

136710-2;	DIANETE ANGELA DO VALLE GOMES	TERCEIRA	I	TERCEIRA	III	18.08.99
-----------	-------------------------------	----------	---	----------	-----	----------

[Est.Probatorio]

Regional: 13010 HRS - HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO

Categoria: *** FISIOTERAPEUTA ***

136718-8;	THELMA CRISTINA HORTENCIO CLEMENTE	TERCEIRA	I	TERCEIRA	III	25.08.99
-----------	------------------------------------	----------	---	----------	-----	----------

Regional: 17007 HRT - HOSP. REG. DE TAGUATINGA

Categoria: *** FONOAUDIOLOGO ***

136694-7;	CHRISTIANNY MARIA DE LIMA FRANCA	TERCEIRA	I	TERCEIRA	III	04.08.99
136695-5;	ELIANE TEIXEIRA DE MORAIS	TERCEIRA	I	TERCEIRA	III	04.08.99

Regional: 21006 HRG - HOSP. REGIONAL DO GAMA

Categoria: *** FISIOTERAPEUTA ***

136707-2;	IVETE FATIMA LIGOSKI	TERCEIRA	I	TERCEIRA	III	25.08.99
-----------	----------------------	----------	---	----------	-----	----------

[Est.Probatorio]

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais e considerando o disposto no item I e subitem 1.10 da Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

- Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, Decreto nº 14.647 de 25.03.93, o servidor **FÁBIO ENRIQUE NONATO DE ARAÚJO**, matrícula nº 133.421.2, Agente de Portaria, passando da referência AIS-35 (Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão V), para a referência AIS -36 (Assistente intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão VI), a partir de 22.09.98, conforme processo nº 061.007.406/99.
- Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste ato retroagem à data em que completou o interstício na forma mencionada no item I desta Ordem de Serviço.
- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

- Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, Decreto nº 14.647 de 25.03.93, a servidora **LUCINEIDE BORGES RABELO**, matrícula nº 133.137-0, **TEC. HIGIENE DENTAL -THD**, passando da referência AIS-36 (Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão VI), para a referência AIS -37 (Assistente intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão VII), a partir de 02.06.99, conforme processo nº 061.007.404/99.
- Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste ato retroagem à data em que completou o interstício na forma mencionada no item I desta Ordem de Serviço.
- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

REGIONAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 11 DE AGOSTO DE 1999

DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do item 2 da instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1.999, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a Servidora a baixo relacionada nos termos do art. 87 da Lei 8.112/90 condicionando o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os Meses por ventura usufruídos.

CSSM-01

Nome: TEREZA CRISTINA MATOS DA SILVA
Quinquênio (s) 1º de 02.08.94 a 01.08.99

Matrícula: 134.890.6
Processo: 061.033546/99

LUÍS CÉSAR NOGUEIRA JUNQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 11 DE AGOSTO DE 1999

DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do item 2 da instrução n.º 05 de 11 de fevereiro de 1.999, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a Servidora a baixo relacionada nos termos do art. 87 da Lei 8.112/90 condicionando o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os Meses por ventura usufruídos.

CSSM-01

Nome: MARIA CRISTINA FRIZON GREGGIANIN
Quinquênio (s) 1º de 28.07.94 a 27.07.99

Matrícula: 134.643.8
Processo: 061.033543/99

LUÍS CÉSAR NOGUEIRA JUNQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 11 DE AGOSTO DE 1999

DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do item 2 da instrução n.º 05 de 11 de fevereiro de 1.999, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, o Servidor a baixo relacionado nos termos do art. 87 da Lei 8.112/90 condicionando o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os Meses por ventura usufruídos.

CSSM-01

Nome: FELIX RODRIGUES NASCIMENTO
Quinquênio (s) 1º de 05.08.94 a 04.08.99

Matrícula: 134.791.8
Processo: 061.033544/99

LUÍS CÉSAR NOGUEIRA JUNQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 16 DE AGOSTO DE 1999

DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do item 2 da instrução n.º 05 de 11 de fevereiro de 1.999, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a Servidora a baixo relacionada nos termos do art. 87 da Lei 8.112/90 condicionando o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os Meses por ventura usufruídos.

CSSM-01

Nome: Leila Gonçalves
Quinquênio (s) 06.06.94 a 05.06.99

Matrícula: 134.147.2
Processo: 061.033551/99

LUÍS CÉSAR NOGUEIRA JUNQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 16 DE AGOSTO DE 1999

DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do item 2 da instrução n.º 05 de 11 de fevereiro de 1.999, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a Servidora a baixo relacionada nos termos do art. 87 da Lei 8.112/90 condicionando o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os Meses por ventura usufruídos.

CSSM-01

Nome: Ana Maria da Silva
Quinquênio (s) 07.07.94 a 06.07.99

Matrícula: 134.422.6
Processo: 061.033552/99

LUÍS CÉSAR NOGUEIRA JUNQUEIRA

8304-1	RAULINO BRASIL PEREIRA SANTOS	AT-18	AT-19	3º - II	3º - III	28/04/99
8307-6	JUDIVAN DA SILVA LOPES	AT-18	AT-19	3º - III	3º - III	28/04/99
8400-x	ALEXANDRE GOMES DE SOUZA	AT-18	AT-19	3º - III	3º - III	28/04/99
8403-4	JOSE EMERSON DO BONFIM ALVES	AT-18	AT-19	3º - III	3º - III	30/04/99
8404-2	JOSE REINALDO DE SOUSA OLIVEIRA	AT-18	AT-19	3º - III	3º - III	30/04/99
8406-4	LILIAN FALEIRO FERREIRA PIAU	AI-18	AT-19	3º - III	3º - III	18/07/99
8502-2	THAIS DOMINGOS DE ARAGÃO	AI-18	AT-19	3º - III	3º - III	30/07/99
8420-0	CLAUDIO IVAN ARAUJO RAMOS	AB-01	AB-02	3º - I	3º - II	24/04/99
8440-0	JOSE ANTONIO DE ALMEIDA	AB-01	AB-02	3º - I	3º - II	02/05/99
8381-X	OLNEI WEDISON DE JESUS SILVA	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	11/04/99
8378-8	EVANDRO DOS SANTOS SOARES	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	12/04/99
8383-6	MARIVALDO ALVES RODRIGUES	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	12/04/99
8380-1	FRANCISCO SOUSA SIENA	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	15/04/99
8386-0	JOSE PEREIRA DA SILVA	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	18/04/99
8387-9	GILBERTO PAULO MAGALHÃES	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	12/06/99
8388-7	RAMUNDO ALVES DA SILVA	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	18/04/99
8389-5	LUIZ FLAVIO DE ALMEIDA	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	18/04/99
8390-0	JACONIAS MIRANDA DOS SANTOS	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	18/04/99
8407-7	ANTONIO JOSE DE FINHO CAMPOS	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	22/04/99
8408-6	BENEDITO DE JESUS MARQUES CARDOSO	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	22/04/99
8409-3	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	22/04/99
8410-7	MAGALY RODRIGUES PIENA	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	22/04/99
8412-3	MILTON MARTINS RODRIGUES	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	22/04/99
8406-8	ARTON DE SOUSA PAIVA	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	23/04/99
8411-5	MANOEL LUCIO DO NASCIMENTO	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	23/04/99
8414-x	GILBERTO RODRIGUES MOTA	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	05/05/99
8417-4	MANOEL BEZERRA DA SILVA	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	18/05/99
8434-4	RONILDO TOMAZ DE LIMA	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	01/06/99
8415-8	EDVALDO RODRIGUES DA SILVA	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	25/04/99
8418-0	JOSE CALISTA PEREIRA DOS SANTOS	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	25/04/99
8418-2	PEDRO RUDINALDO BARBOSA PEREIRA	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	25/04/99
8419-0	CLAUDIO ROGERIO DE OLIVEIRA	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	28/04/99
8421-2	DOMINGOS EUSTAQUIO DE SANTANA	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	28/04/99
8422-0	HUGO CRISTIANO FILHO	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	28/04/99
8424-7	JOSE CARLOS DOS SANTOS	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	28/04/99
8428-3	VALDENIO FELIX DE SOUZA	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	28/04/99
8427-1	ADAO CARLOS DA SILVA	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	28/04/99
8428-X	DANIEL BOAVENTURA	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	28/04/99
8429-8	EDMILSON MARTINS VALERIANO	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	28/04/99
8431-X	MANOEL PEDRO DOS ANJOS	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	28/04/99
8432-8	MARIA DE FATIMA MOREIRA LIMA	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	28/04/99
8433-6	ROBERTO LUIZ DOS SANTOS	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	28/04/99
8436-0	GERALDO VIEIRA DE ABREU	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	30/04/99
8437-0	LAILCIO AVELINO	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	30/04/99
8405-0	SEBASTIAO MELO DE SOUZA	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	02/05/99
8438-2	CLELSON DE ALENCAR QUEIROZ	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	02/05/99
8442-5	TEREZINHA MARIA DE ANDRADE	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	02/05/99
8439-5	JOSE ALTON GUEDES EVANGELISTA	AB-02	AB-03	3º - I	3º - II	08/05/99
8441-7	RONANH ALVES PEREIRA	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	08/05/99
8443-3	JOAO CICERO GOMES DA SILVA	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	08/05/99
8445-X	ZULEIDE FERREIRA TAVARES	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	08/05/99
8448-2	MARIA LUCIA NUNES PADAO	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	08/05/99
8454-0	JOSE RODRIGUES LOPES	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	08/05/99
8457-3	FRANCISCO BOSCO RODRIGUES DE LIMA	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	08/05/99
8458-1	CLAUDIO DE JESUS LEAO	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	08/05/99
8451-4	RONALDO DOS SANTOS MOTTA	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	10/05/99
8452-2	MARGALY SARANA DE MEDEIROS	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	10/05/99
8453-0	CEGAR AUGUSTO CAVALCANTI	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	10/05/99
8455-7	LUIZ PAULO DA SILVA	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	10/05/99
8463-3	JOAO SERGIO VASCONCELOS SODRE	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	13/05/99
8460-3	EDSON FELIX DE JESUS GOMES	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	18/05/99
8461-1	JURISBERTO PIMENTEL	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	17/05/99
8450-X	JOSIVAN BATISTA CARDOSO	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	20/05/99
8462-X	FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA NETO	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	21/05/99
8484-0	LUIS CARLOS BANCHA DA CUNHA	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	22/05/99
8470-0	JOSE ANTONIO DA SILVA	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	23/05/99
8471-0	MARCOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	23/05/99
8472-7	ADILSON MARCILIO DOS SANTOS	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	26/05/99
8483-2	JEAN CARLO JULIANO	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	23/05/99
8478-4	LEOSVALDO CARVALHO SOARES	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	27/05/99
8480-8	CLOTILDES BAIÃO DOS SANTOS	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	27/05/99
8488-1	JOEL DA SILVA LANDIM	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	27/05/99
8478-6	REGINALDO MEDEIROS DOS SANTOS	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	28/05/99
8474-3	ELIZION MOREIRA DE AZEVEDO	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	30/05/99
8475-1	VANDIK ALMEIDA ANDRADE	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	30/05/99
8478-X	JOSE AIRTON GONÇALVES DE OLIVEIRA	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	31/05/99
8486-2	ANTONIO CARLOS GONÇALVES	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	10/06/99
8488-0	REGINALDO EUGENIO BASTO	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	10/06/99
8481-8	JOSE AUGUSTO VIEIRA NETO	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	10/06/99
8482-4	MAROSAN VIANA DE CASTRO	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	10/06/99
8488-3	MARIA DO CARMO ALVES DA MOTA	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	13/06/99
8487-5	VANDRE LUIZ DOS SANTOS	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	17/06/99
8495-6	MARCIO SILVA MENDES	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	20/06/99
8498-0	HELIO VIEIRAS CARDOSO	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	02/07/99
8497-2	BRASELI LOURENÇO DOS SANTOS	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	05/07/99
8444-1	VALDIVINO NUNES SOUSA	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	08/05/99
8469-7	JOAQUIM DE SOUZA FILGUEIRA	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	28/06/99
8477-8	FRANCISCO DA SILVA CONCEIÇÃO	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	05/06/99
8483-x	DARNECIO RODRIGUES FONSECA	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	08/07/99
8438-7	ESPEDITO HUMBERTO F. DE SALES REIS	AB-02	AB-03	3º - II	3º - III	03/05/99
8296-1	JURACY DA COSTA SEVERINO	AI-16	AI-20	3º - III	3º - IV	20/07/99
8280-0	ALUIZIO VIEIRA TRINDADE	AI-16	AI-20	3º - III	3º - IV	04/07/99
8290-2	HELIO ALVES DE MORAES	AI-19	AI-20	3º - III	3º - IV	06/07/99
8291-0	AMARAL RODRIGUES DOMINGUES	AI-19	AI-20	3º - III	3º - IV	06/07/99
8292-0	JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO	AI-19	AI-20	3º - III	3º - IV	06/07/99
8293-7	JORGE LUIZ CARDOSO DO NASCIMENTO	AI-19	AI-20	3º - III	3º - IV	13/07/99
8295-3	FRANCISCO JOSE DE ARAUJO SILVA	AI-19	AI-20	3º - III	3º - IV	18/07/99
8299-6	LUIZ AZEVEDO MARCAL	AI-19	AI-20	3º - III	3º - IV	20/07/99
8491-3	WELNA PEREIRA DA SILVA NEIVA	AI-18	AI-19	3º - III	3º - III	18/07/99
3825-3	MARIA EUGENIA FAGUNDES PEREIRA	AI-26	AI-27	1º - I	1º - II	14/12/97
3825-3	MARIA EUGENIA FAGUNDES PEREIRA	AI-27	AI-28	1º - I	1º - III	14/08/99
4055-x	ELIANE PEREIRA LOPES DE SOUZA	AI-26	AI-27	1º - I	1º - II	08/03/99
5896-0	ADAO CUNHA	AI-28	AI-29	1º - III	1º - IV	15/02/99

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

INSTRUÇÕES DE 17 DE AGOSTO DE 1999

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve: **CONCEDER APOSENTADORIA ao servidor abaixo:**

DADOS DO(A) SERVIDOR(A)	FUNDAMENTAÇÃO
PROCESSO: 101.000782/99 NOME: ADILMAR PADILHA COSTA MATRÍCULA: 6123-9 CARGO: ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO EM SERVIÇOS SOCIAIS CLASSE: SEGUNDA PADRÃO: IV QUADRO: DE PESSOAL DA FSS/DF	Nos termos do Art. 40, § 1º, Inciso II da Constituição Federal, previstos no Art. 1º e seu § 8º, da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98, a contar de 08.08.99.

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 12 DE AGOSTO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta no processo nº 101.000.106/98, resolve:
I - Conceder Progressão Funcional, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647 de 25/03/93, aos servidores constantes desta Instrução.
II - Os efeitos decorrentes da aplicação deste Ato retroagem à data em que o servidor completou seu interstício.

MATR.	NOME	EP. ANT.	EP. ATUAL	SIT. ANT. CLAS./PAD	SIT. ATUAL CLAS./PAD	FIM DO INTERSTÍCIO
8377-1	MARIA HELENA DE SOUZA	AT-18	AT-19	3º - II	3º - III	08/04/99
8372-0	RAMUNDA DILMA DA SILVA	AT-18	AT-19	3º - II	3º - III	18/04/99
8374-7	MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES	AT-18	AT-19	3º - II	3º - III	18/04/99
8382-5	JOSEFA APARECIDA R. DA CONCEIÇÃO	AT-18	AT-19	3º - II	3º - III	22/04/99
8383-3	CARLITO ALVES NUNES	AT-18	AT-19	3º - II	3º - III	24/04/99

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 30, Inciso IV, do Estatuto desta Fundação, resolve: Aplicar pena de DEMISSÃO ao servidor JOÃO DIAS GONZAGA FILHO, matrícula nº 8012-8 nos termos do Inciso II, do Art. 132, da Lei nº 8.112/90, conforme processos n.ºs. 101.001076/97 e 101.000890/98.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IV do Estatuto desta Fundação e o contido do Processo nº 101.000752/99, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor EDSON PIRES DE CASTRO, matrícula nº 8681-9, do Cargo de Atendente de Reintegração Social, Especialidade-Agente Social, Terceira Classe, Padrão I, do Quadro de Provimento Efetivo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a contar de 26/07/99, com base no Artigo 34, da Lei nº 8.112/90.

Aplicar pena de DEMISSÃO a servidora MARIA DAS GRAÇAS LAGO, matrícula nº 6399-1 com base na violação das disposições constantes do inciso IX, do artigo 116, inciso I do artigo 132 da Lei nº 8.112/90, objeto do processo nº 101.000721/94.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR EXECUTIVO RESPONDENDO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998 e conforme Memo nº 133/CDS-Taguatinga, resolve:

Designar a servidora NILSONEIDES DE PAULA QUEIROZ, matrícula nº 5972-2, Assistente II, símbolo DFA-09, para substituir ROSA JOSÉ RIBEIRO FERNANDES, matrícula nº 7350-4, Diretora do CDS Taguatinga, símbolo DFG-12, por motivo de férias regulamentares da titular, no período de 26/07/99 a 05/08/99.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

Respondendo

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "b", da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, resolve:

RETIFICAR a Instrução de 27 de março de 1991, referente a Licença Especial concedida à servidora JOANA ALVES BASTOS, matrícula nº 2622-0, ONDE SE LÊ: "1º DECÊNIO: 01/08/79 a 01/08/89", LEIA-SE: 1º QUINQUÊNIO: 01/08/79 a 31/07/84, "2º QUINQUÊNIO: 01/08/84 a 01/08/89", LEIA-SE 2º QUINQUÊNIO: 01/08/84 a 31/07/89, processo nº 101.001746/90.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora JOANA ALVES BASTOS, matrícula 2622-0, referente ao 4º QUINQUÊNIO: 01/08/94 a 31/07/99, processo nº 101.001746/90.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora MARISTELA SOARES CARVALHO, matrícula nº 5486-0, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 01/12/93 a 30/11/98, processo nº 101.000481/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor NÚBIA MARIA DO SOCORRO SALES CAMPOS, matrícula nº 6523-4, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 01/06/94 a 31/05/99, processo nº 101.002418/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora FRANCISCA GERALDA DA COSTA, matrícula nº 4175-0, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 26/04/93 a 25/04/98, processo nº 101.001863/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO ADEODATO, matrícula nº 5520-4, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 25/10/92 a 24/10/97, processo nº 101.000226/95.

ANTONIO DIAS NETO

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 10, DE 17 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Alterar a composição da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria-SO nº 09, de 16 de agosto de 1999, designando JOÃO RIBEIRO JUNIOR, matrícula nº 43.637-2, que passará a atuar na condição de Presidente, e excluir HUMBERTO DE MELLO FALCÃO, matrícula nº 43.630-5.

TADEU FILIPPELLI

ATO DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE AGOSTO DE 1999

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no inciso IX, da Portaria -SO nº 001, de 19 de janeiro de 1999, resolve:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete na função de Auxiliar, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, a servidora VILMA DE FÁTIMA COELHO, matrícula nº 74.855-2.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, resolve: Designar o Engenheiro JOSÉ ARIOSTON CAVALCANTE, matrícula 46.696-4, EXECUTOR do Contrato nº 005/99-SO, nos termos do Padrão nº 11/96, firmado entre o DF/SO e a NOVACAP, objetivando a execução das obras de restauração da Praça de Portugal, compreendendo: Restauração do espelho d'água, passeio em pedra Portuguesa, canteiros ornamentais e aquáticos, fornecimento e assentamento de placas de concreto e formação de gramado - taludes - Setor de Embaixadas Sul, em Brasília - Distrito Federal. Conforme Processo nº 030-005.771/99.

MAURÍCIO CANÓVAS SEGURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 9 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1.993, resolve: Averbado o tempo de serviço do servidor: VALMIR FLORENCIO TOLEDO BIDÚ, matrícula 93.958-7. Processo 113.032.356/99. Averbado: 00 anos, 10 meses e 13 dias, prestados ao MINISTÉRIO DO EXÉRCITO no período de: 03.02.86 A 15.12.86, contados somente para fins de aposentadoria.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

INSTRUÇÃO DE 13 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1.993 e com base no Decreto 18.445 de 15.07.97, resolve: Designar o servidor ADÃO TELES DA SILVA, matrícula 93.498-4, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor FRANCISCO FLAUZINO DIAS, matrícula 92.737-6, Técnico de Atividades Rodoviárias, Encarregado de Equipamentos Rodoviários I do 1º Distrito Rodoviário, símbolo DFG-02, no período de 06.09.99 a 05.10.99, por motivo de férias regulamentares do titular.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 100, DE 9 DE AGOSTO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é ou torgada pela Alínea "q" Inciso I do Artº 2º do Decreto nº 12.740/90, resolve: Conceder pagamento de Adicional de Insalubridade, 10% (dez por cento), sobre o vencimento, a servidora OMESINA MAROJA LIMEIRA, matrícula nº 94.491-2, referente ao período de novembro/97 a dezembro/98, com base no Artº 68 da Lei nº 8.112, combinado com o Laudo de Insalubridade expedido pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em 28.04.99, anexo as peças nº 07 do processo de nº 073 001018/99-FZ.

AGUINALDO LELIS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 101, DE 12 DE AGOSTO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é ou torgada pela Alínea "q" Inciso I do Artº 2º do Decreto nº 12.740/90, RE SOLVE: Conceder Adicional de insalubridade, 10% (dez por cento), sobre o vencimento, ao servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
92.719-8	MARCELO XAVIER	01.06.95 a 30.08.98

AGUINALDO LÉLIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 299, DE 13 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1988, e ainda, acatando ao que está previsto no art. 143, da lei n. 8.112/90, RESOLVE, designar, CLAUDIA DIEGUES MEUREN, matrícula 1244-0 (COPER), ANA PAULA RIEDER ROCHA, matrícula 1173-8 (COPER), e ANDREIA DA SILVA SOARES, matrícula 989-X (COPER) para sob a presidência do primeiro, comporem comissão de SINDICÂNCIA com a finalidade de apurar o objeto constante no processo n. 055-014.425/99, além de outros fatos que venham a surgir com relação ao mesmo assunto.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 300, DE 13 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1988, e ainda, acatando ao

que está previsto no art. 143, da lei n. 8.112/90, RESOLVE designar, MARCOS ROBERTO CESAR DA SILVA, matrícula 1.158-4 (COPER) MÁRIO FERNANDO DE FREITAS matrícula 770-6 (COPER) e ANDRÉIA DA SILVA SOARES, matrícula 989-X (COPER) para sob a presidência do primeiro, comporem comissão de SINDICÂNCIA com a finalidade de apurar o objeto constante no processo n. 055-0010.043/99, além de outros fatos que venham a surgir com relação ao mesmo assunto.

ALMIR MAIA RIBEIRO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

**DIRETORIA DE PESSOAL
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA DE 5 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Reverter provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-8-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 7º, inciso II, 9º, § 1º e 24 da Lei nº 3.765/60, este regulamentado pelo artigo 48, alínea "b", do Decreto nº 49.096/60; 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74; 141, da Lei nº 7.475/86 e Portaria Interministerial nº 2.826/94, o benefício da Pensão Militar legado pelo extinto Soldado QPPMC JOÃO VICENTE FILHO, Matrícula nº 01.929/1, Reformado na mesma graduação com proventos integrais, falecido em 28 de maio de 1999, tendo em vista o falecimento da pensionista militar MARIA MADALENA DE LOURDES, Matrícula nº 71.876/9, viúva do extinto militar, ocorrido em 13 de junho de 1989, na proporção 1/8 (um oitavo) para cada beneficiária a seguir: ANGELA MARIA DA SILVA, Matrícula nº 71.887/4, MARIZA LEILA DA SILVA FEITOSA, Matrícula nº 71.888/2, SIRLENE CÁTIA ESPIRITO SANTO, Matrícula nº 71.889/0, MARIA HELOISA DA SILVA, Matrícula nº 71.890/4 e CLERIA MARIA DOS REIS, Matrícula nº 71.891/2, filhas do instituidor com a extinta pensionista militar, a contar do óbito da pensionista, no valor mensal, inicial de R\$ 135,38 (cento e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), permanecendo ainda 3/8 (três oitavos) da pensão tronco em cotas-reserva aguardando os requerimentos dos filhos menores: ALEX RICARDO DA SILVA, COSME ALAN DA SILVA e VIVIANE DA SILVA, conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO.....	R\$	115,80
GRATIFICAÇÃO ATIV. MILITAR INATIVO.....	R\$	185,28
HABILITAÇÃO MILITAR INATIVO.....	R\$	92,84
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA.....	R\$	23,16
ADICIONAL DE INATIVIDADE.....	R\$	324,24
TEMPO DE SERVIÇO MILITAR INATIVO.....	R\$	11,58
AUXÍLIO INVALIDEZ.....	R\$	130,20
GRAT. C.E.T. INATIVO.....	R\$	200,18
TOTAL.....	R\$	1.083,08
Cotas-parte: 1/8 (um oitavo) para cada beneficiária.....	R\$	135,38

Saque-se a partir de 1º de julho do corrente ano, o benefício da Pensão Militar na nova situação em favor das beneficiárias;

Saque-se em favor das beneficiárias: ANGELA MARIA DA SILVA, Matrícula nº 71.887/4, MARIZA LEILA DA SILVA FEITOSA, Matrícula nº 71.888/2, SIRLENE CÁTIA ESPIRITO SANTO, Matrícula nº 71.889/0, MARIA HELOISA DA SILVA, Matrícula nº 71.890/4 e CLERIA MARIA DOS REIS, Matrícula nº 71.891/2, tal qual a distribuição de suas cotas-partes, as importâncias do benefício da Pensão Militar no período compreendido entre 26 de maio a 30 de junho de 1999, tendo em vista o falecimento da Pensionista Militar MARIA MADALENA DE LOURDES, Matrícula nº 71.876/9, ocorrido em 13 de junho de 1989, ficando 3/8 (três oitavos) do quantum no período supracitado em cotas-reservas aguardando os requerimentos de: ALEX RICARDO DA SILVA, COSME ALAN DA SILVA e VIVIANE DA SILVA.

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA - CEL QOPM

PORTARIAS DE 6 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-8-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 7º, inciso II e 20, Parágrafo Único da Lei nº 3.765/60, este regulamentado pelo artigo 5º, § 1º, do Decreto nº 49.096/60; 71, alínea "b" da Lei nº 6.023/74; 141, da Lei nº 7.475/86 e Portaria Interministerial nº 2.826/94, 100% (cem por cento) do benefício da Pensão Militar para a senhora MARIANNA REIS ROCHA SANTOS, Matrícula nº 71.882/3, filha do ex-Soldado QPPMC VITARNEY ROCHA SANTOS, Matrícula nº 12.678/0, excluído desta Corporação através da Portaria PMDF nº 12 de 22 de janeiro de 1999, publicada no BCG nº 14 de 22 de fevereiro de 1999, efetivada a contar de 11 de fevereiro de 1999, conforme BI nº 30/3º BPM de 12 de fevereiro de 1999, a contar da efetivação da exclusão, no valor mensal, inicial de R\$ 802,34 (oitocentos e dois reais e trinta e quatro centavos) conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO.....	R\$	115,80
GRATIFICAÇÃO ATIV. MILITAR.....	R\$	185,28
INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.....	R\$	115,80
HABILITAÇÃO MILITAR.....	R\$	92,84
ADEQUAÇÃO ART. 2 LEI 7.961/86.....	R\$	23,16
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA.....	R\$	23,16
TEMPO DE SERVIÇO MILITAR.....	R\$	11,58
GRAT. C.E.T.....	R\$	200,18
TOTAL.....	R\$	802,34

Cota-parte: 100% (cem por cento)

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-8-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60; 71, alínea "a" da Lei nº 6.023/74; 141, da Lei nº 7.475/86; Portaria Interministerial nº 2.826/94 e 1º, inciso I, da Portaria nº 3.952/SC-5/EMFA, de 08 de outubro de 1997, 100% (cem por cento) do benefício da Pensão Militar a senhora ANNA DE JESUS TELLES, Matrícula nº 71.895/8, viúva do extinto Cabo QPPMC ETHEVALDO TELLES, Matrícula nº 01.765/5, Reformado na mesma graduação com proventos integrais, falecido em 05 de junho de 1999, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 1.102,45 (mil cento e dois reais e quarenta e cinco centavos) conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO.....	R\$	130,20
GRATIFICAÇÃO ATIV. MILITAR INATIVO.....	R\$	208,32
HABILITAÇÃO MILITAR INATIVO.....	R\$	104,16
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA.....	R\$	28,04
ADICIONAL DE INATIVIDADE.....	R\$	374,97
TEMPO DE SERVIÇO MILITAR INATIVO.....	R\$	28,04
GRAT. C.E.T. INATIVO.....	R\$	232,72
TOTAL.....	R\$	1.102,45

Cota-parte: 100% (cem por cento)

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-8-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60; 71, alínea "a" da Lei nº 6.023/74; 141, da Lei nº 7.475/86; Portaria Interministerial nº 2.826/94 e 1º, inciso I, da Portaria nº 3.952/SC-5/EMFA, de 08 de outubro de 1997, 100% (cem por cento) do benefício da Pensão Militar a senhora LUZIA BANDEIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 71.883/1, viúva do extinto Soldado QPPMC LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 01.262/9, Reformado na mesma graduação com proventos integrais, falecido em 22 de maio de 1999, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 1.103,92 (mil cento e três reais e noventa e dois centavos), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO.....	R\$	115,80
GRATIFICAÇÃO ATIV. MILITAR INATIVO.....	R\$	185,28
HABILITAÇÃO MILITAR INATIVO.....	R\$	92,84
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA.....	R\$	23,16
ADICIONAL DE INATIVIDADE.....	R\$	333,50
AUXÍLIO INVALIDEZ.....	R\$	130,20
TEMPO DE SERVIÇO MILITAR INATIVO.....	R\$	23,16
GRAT. C.E.T. INATIVO.....	R\$	200,18
TOTAL.....	R\$	1.103,92

Cota-parte: 100% (cem por cento)

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA - CEL QOPM

PORTARIA DE 8 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-8-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60; 71, alínea "a" da Lei nº 6.023/74; 141, da Lei nº 7.475/86; Portaria Interministerial nº 2.826/94 e 1º, inciso I, da Portaria nº 3.952/SC-5/EMFA, de 08 de outubro de 1997, 100% (cem por cento) do benefício da Pensão Militar para a senhora SOLIMAR DE SOUZA MARQUES, Matrícula nº 71.884/X, viúva do extinto Soldado QPPMC WALMIRO DOS SANTOS MARQUES, Matrícula nº 01.697/7, Reformado na mesma graduação com proventos proporcionais, falecido em 1º de junho de 1999, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 793,19 (setecentos e noventa e três reais e dezenove centavos) conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO.....	R\$	88,78
GRATIFICAÇÃO ATIV. MILITAR INATIVO.....	R\$	142,04
HABILITAÇÃO MILITAR INATIVO.....	R\$	71,02
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA.....	R\$	17,75
ADICIONAL DE INATIVIDADE.....	R\$	255,67
TEMPO DE SERVIÇO MILITAR INATIVO.....	R\$	17,75
GRAT. C.E.T. INATIVO.....	R\$	200,18
TOTAL.....	R\$	793,19

Cota-parte: 100% (cem por cento)

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA - CEL QOPM

PORTARIAS DE 16 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-8-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60; 71, alínea "a" da Lei nº 6.023/74; 141, da Lei nº 7.475/86, Portaria Interministerial nº 2.826/94 e 1º, inciso I, da Portaria nº 3.952/SC-5/EMFA, de 08 de outubro de 1997, 100% (cem por cento) do benefício da Pensão Militar, a senhora MIRANEA SANTANA DE LIMA, Matrícula nº 71.892/0, viúva do extinto 3º Sargento QPPMC TITO SANTOS DE LIMA, Matrícula nº 01.301/3, Reformado com proventos de 2º Sargento PM, falecido em 27 de junho de 1999, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 2.189,61 (dois mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos) conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO.....	R\$	211,20
GRATIFICAÇÃO ATIV. MILITAR INATIVO.....	R\$	337,92
HABILITAÇÃO MILITAR.....	R\$	188,98
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA.....	R\$	42,24
ADICIONAL DE INATIVIDADE.....	R\$	837,72
TEMPO DE SERVIÇO MILITAR INATIVO.....	R\$	83,36
GRAT. C.E.T. INATIVO.....	R\$	428,21
TOTAL.....	R\$	2.189,61

Cota-parte: 100% (cem por cento)

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-8-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 7º, inciso II, da Lei nº 3.765/60; 71, alínea "b" da Lei nº 6.023/74; 141, da Lei nº 7.475/86 e Portaria Interministerial nº 2.826/94, 100% (cem por cento) do benefício da Pensão Militar, para GABRIEL LIMA MARCELINO, Matrícula nº 71.856/4, filho menor do extinto Soldado QPPMC CARLOS AUGUSTO MARCELINO, Matrícula nº 13.949/1, da ativa, falecido em 09 de abril de 1998, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 808,13 (oitocentos e oito reais e treze centavos) conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO.....	R\$	115,80
GRATIFICAÇÃO ATIV. MILITAR.....	R\$	185,28
HABILITAÇÃO MILITAR.....	R\$	92,84
INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.....	R\$	115,80
ADEQUAÇÃO ART. 2 LEI 7.961/86.....	R\$	23,16
INDENIZAÇÃO DE MORADIA.....	R\$	34,74
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA.....	R\$	23,16
TEMPO DE SERVIÇO MILITAR.....	R\$	5,78
GRATIFICAÇÃO SERVIÇO ATIVO.....	R\$	11,58
GRAT. C.E.T.....	R\$	200,18
TOTAL.....	R\$	808,13

Cota-parte: 100% (cem por cento)

Saque-se a contar de 1º de janeiro do corrente ano, o benefício da Pensão Militar em favor do beneficiário, ficando os valores no período compreendido entre 09 de abril a 31 de dezembro de 1998, em exercício findo aguardando o requerimento do interessado, após o julgamento da legalidade da concessão pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, de acordo com § 2º, do artigo 31, da Lei nº 3.765/60.

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-8-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c o artigo 20 e Parágrafo Único da Lei nº 3.765/60, Regulamentado pelo artigo 5º, § 1º, do Decreto nº 49.096/60; Portaria Interministerial nº 2.826/94 e 1º, inciso I, da Portaria nº 3.952/SC-5/EMFA de 08 de outubro de 1997, 100% (cem por cento) do benefício da Pensão Militar, para a senhora JOELMA DUARTE FILGUEIRA, Matrícula nº 71.893/9, esposa do ex-Soldado QPPMC JESULINO DE SOUSA FILGUEIRA, Matrícula nº 13.631/X, excluído desta Corporação através da Portaria PMDF de 27 de novembro de 1998, publicada no BCG nº 003 de 06 de janeiro de 1999, efetivada a contar de 22 de março de 1999, conforme BI nº 053/9º BPM, de 22 de março de 1999, a contar da efetivação, no valor mensal, inicial de R\$ 813,92 (oitocentos e treze reais e noventa e dois centavos) conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO	R\$	115,80
GRATIFICAÇÃO ATIV. MILITAR	R\$	185,28
HABILITAÇÃO MILITAR	R\$	92,84
INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	R\$	115,80
ADEQUAÇÃO ART. 2 LEI 7.961/88	R\$	23,16
INDENIZAÇÃO DE MORADIA	R\$	34,74
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R\$	23,16
TEMPO DE SERVIÇO MILITAR	R\$	11,58
GRATIFICAÇÃO SERVIÇO ATIVO	R\$	11,58
GRAT. C.E.T.	R\$	200,18
TOTAL	R\$	813,92

Cota-parte: 100% (cem por cento)

Rever a Portaria DP de 16 de setembro de 1997 e Títulos, para cancelar a concessão da cota-parte de 1/10 (um décimo) da pensão trunco, referente a MAURO CÉSAR RIBEIRO DIAS, adicionada a fração de sua genitora JOSENILDA RIBEIRO DIAS, Matrícula nº 70.540/3, por haver atingido a maioridade em 05 de julho de 1999, de acordo com artigo 23, inciso II da Lei nº 3.765/60, regulamentado pelo artigo 65, inciso II, do Decreto nº 49.098/60.

Redistribuir o benefício da Pensão Militar, legado pelo extinto Soldado QPPMC JESUS MARIO DIAS, Matrícula nº 06.561/7, falecido em 03 de julho de 1987, na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-8-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 7º, incisos I e II, 9º, § 3º da Lei nº 3.765/60; 71, alíneas "a" e "b" da Lei nº 6.023/74; 141, da Lei nº 7.475/86 e Portaria Interministerial nº 2.826/94, a contar de 05 de julho de 1999, na proporção de 6/8 (seis oitavos) para a senhora JOSENILDA RIBEIRO DIAS, Matrícula nº 70.540/3, já adicionados a sua cota parte 2/8 (dois oitavos) referente a seus filhos: WILLIAM RIBEIRO DIAS e ANA PAULA RIBEIRO DIAS, no valor mensal, inicial de R\$ 608,09 (seiscentos e seis reais e nove centavos), e de 1/10 (um décimo) da pensão trunco, para cada filha de outro leito: FABRÍCIA DE CÁSSIA CAMPOS ALVES DIAS, Matrícula nº 71.599/9, no valor mensal, inicial de R\$ 101,02 (cento e um reais e dois centavos) conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO	R\$	115,80
GRATIFICAÇÃO ATIV. MILITAR	R\$	185,28
HABILITAÇÃO MILITAR	R\$	92,84
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R\$	23,26
INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	R\$	115,80
INDENIZAÇÃO DE MORADIA	R\$	34,74
GRATIFICAÇÃO SERVIÇO ATIVO	R\$	11,58
ADEQUAÇÃO ART. 2 LEI 7.961/88	R\$	23,16
TEMPO SERV. MILITAR	R\$	5,79
GRAT. CET INATIVO	R\$	200,18
TOTAL	R\$	808,13

Cota-parte: 6/8 (seis oitavos) para a viúva e seus filhos.
1/8 (um oitavo) para os filhos de outro leito.

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA - CEL QOPM

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.098, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Conceder provisoriamente na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-8-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 7º, inciso II, 9º, § 1º, 20, parágrafo único, da Lei nº 3.765/60; 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74; 141, da Lei nº 7.475/86 e Portaria Interministerial nº 2.826/94, 1/5 (um quinto) do benefício da Pensão Militar, a cada beneficiário a seguir: LETÍCIA BESSA DE VILHENA COELHO, Matrícula nº 71.896/3; LARISSA BESSA DE VILHENA COELHO, Matrícula nº 71.897/3 e PEDRO HENRIQUE BESSA DE VILHENA COELHO, Matrícula nº 71.898/X, filhos menores ex-Soldado QPPMC GUSTAVO AUGUSTO CARVALHO DE VILHENA COELHO, Matrícula nº 10.336/5, da ativa, excluído desta Corporação através da Portaria PMDF de 24 de maio de 1999 e efetivada a contar de 1º de julho de 1999, a contar desta data, cabendo a cada filho a importância mensal, inicial de R\$ 162,79 (cento e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), ficando os restantes dois quintos em cota-reserva, aguardando requerimentos das menores THAYS MAGNY FERREIRA DO NASCIMENTO COELHO e AYRA MAYUNI FERREIRA DO NASCIMENTO COELHO conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO	R\$	115,80
GRATIFICAÇÃO ATIV. MILITAR	R\$	185,28
INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	R\$	115,80
HABILITAÇÃO MILITAR	R\$	92,84
ADEQUAÇÃO ART. 2 LEI 7.961/88	R\$	23,16
INDENIZAÇÃO DE MORADIA	R\$	34,74
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R\$	23,16
GRATIFICAÇÃO SERVIÇO ATIVO	R\$	11,58
TEMPO DE SERVIÇO MILITAR	R\$	11,58
GRAT. C.E.T.	R\$	200,18
TOTAL	R\$	813,92

Cota-parte: 1/5 (um quinto) cada beneficiário.

Conceder provisoriamente na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-8-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60; 71, alínea "a" da Lei nº 6.023/74; 141, da Lei nº 7.475/86, Portaria Interministerial nº 2.826/94 e 1º, inciso I, da Portaria nº 3.952/SC-5/EMFA, de 08 de outubro de 1997, 100% (cem por cento) do benefício da Pensão Militar, para a senhora MARIA BERNADETE DE SANTIAGO ARRUDA, Matrícula nº 71.895/5, viúva do extinto Soldado QPPMC GENIVAL ARRUDA DA SILVA, Matrícula nº 01.621/7, Reformado na mesma graduação com proventos proporcionais, falecido em 16 de junho de 1998, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 957,98 (novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos) conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO	R\$	111,94
GRATIFICAÇÃO ATIV. MILITAR INATIVO	R\$	179,10
HABILITAÇÃO MILITAR INATIVO	R\$	89,55
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R\$	22,38
ADICIONAL DE INATIVIDADE	R\$	328,85
TEMPO DE SERVIÇO MILITAR INATIVO	R\$	27,98
GRAT. C.E.T. INATIVO	R\$	200,18
TOTAL	R\$	957,98

Cota-parte: 100% (cem por cento)

Conceder provisoriamente na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-8-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 7º, inciso II, 9º, § 1º e 20, parágrafo único, da Lei nº 3.765/60; este regulamentado pelo artigo 5º, § 1º do Decreto nº 49.098/60; 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74; 141, da Lei nº 7.475/86 e Portaria Interministerial nº 2.826/94, 50% (cinquenta por cento) do benefício da Pensão Militar, para SHEYLA NOBREGA DE PAULA, Matrícula nº 71.899/8, filha menor do ex-Soldado QPPMC ADILSON DE PAULA ABADIA, Matrícula nº 12.597/0, excluído desta Corporação através da Portaria PMDF nº 34 de 18.03.98, publicada no BCG nº 52 de 22.03.98, efetivada a contar de 10.05.99, conforme BI nº 098/4º CPM/Ind de 04.08.99, a contar da efetivação, no valor mensal, inicial de R\$ 406,96 (quatrocentos e seis reais e noventa e seis centavos), conforme demonstrativo abaixo, permanecendo ainda 50% (cinquenta por cento) da Pensão Trunco, em cota-reserva, aguardando o requerimento de RHEROLL COSTA DE PAULA, filho menor de outro leito:

SOLDO	R\$	115,80
GRATIFICAÇÃO ATIV. MILITAR	R\$	185,28
INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	R\$	115,80

HABILITAÇÃO MILITAR	R\$	92,84
ADEQUAÇÃO ART. 2 LEI 7.961/88	R\$	23,16
INDENIZAÇÃO DE MORADIA	R\$	34,74
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R\$	23,16
GRATIFICAÇÃO SERVIÇO ATIVO	R\$	11,58
TEMPO DE SERVIÇO MILITAR	R\$	11,58
GRAT. C.E.T.	R\$	200,18
TOTAL	R\$	813,92

Cota-parte: 50% (cinquenta por cento)

Conceder provisoriamente na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-8-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60; 71, alínea "a" da Lei nº 6.023/74; 141, da Lei nº 7.475/86 e 1º, inciso I, da Portaria nº 3.952/SC-5/EMFA, de 08 de outubro de 1997, 100% (cem por cento) do benefício da Pensão Militar, para a senhora ZAIRA APPARECIDA DA COSTA MARTINS, Matrícula nº 71.894/7, viúva do extinto Subtenente QPPMC DURVAL MARTINS SANTOS, Matrícula nº 00.509/6, Reformado na mesma graduação com proventos integrais de 2º Tenente PM, falecido em 30 de junho de 1999, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 3.616,10 (três mil seiscentos e dezesseis reais e dez centavos) conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO	R\$	300,30
GRATIFICAÇÃO ATIV. MILITAR INATIVO	R\$	480,48
HABILITAÇÃO MILITAR	R\$	330,33
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R\$	60,06
ADICIONAL DE INATIVIDADE	R\$	1.441,44
TEMPO DE SERVIÇO MILITAR	R\$	90,09
GRAT. C.E.T. INATIVO	R\$	913,40
TOTAL	R\$	3.616,10

Cota-parte: 100% (cem por cento)

Excluir da situação de Pensionista Militar, a contar de 20 de maio de 1999, data do óbito, a extinta Pensionista Militar EURIDICE LEITE, Matrícula nº 70.725/2, ficando a cargo da Diretoria de Pessoal e DIP/2 - Pensão Militar as providências complementares.

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA - CEL QOPM

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.098, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Excluir da situação de Pensionista Militar, a contar de 25 de julho de 1999, data do óbito, a extinta Pensionista Militar MARIA DERLI PEREIRA CARVALHO, Matrícula nº 70.345/1, ficando a cargo da Diretoria de Pessoal e DIP/2 - Pensão Militar as providências complementares.

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA - CEL QOPM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 23, DE 16 DE AGOSTO DE 1999

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Lei nº 1.797, de 18 de dezembro de 1.997, resolve: Designar o servidor JORGE GOMES DE OLIVEIRA, Assessor, da Assessoria Técnica, matrícula nº 95.604-X, como executor do Contrato de Locação de Microcomputadores e Impressoras, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento de Urbano e Habitação e a Firma Microtécnica Informática Ltda, referente ao Processo nº 030.003.998/99. Cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços em observância das normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 24, DE 16 DE AGOSTO DE 1999

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Lei nº 1.797, de 18 de dezembro de 1.997, resolve: Designar o servidor JORGE GOMES DE OLIVEIRA, Assessor, da Assessoria Técnica, matrícula nº 95.604-X, como executor do Contrato de Manutenção de Microcomputadores e Impressoras, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento de Urbano e Habitação e a Firma Polisservice Informática Ltda, referente ao Processo nº 030.004.615/99. Cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços em observância das normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 25, DE 16 DE AGOSTO DE 1999

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Lei nº 1.797, de 18 de dezembro de 1.997, resolve: Designar o servidor MOISÉS LOPES DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 44.097-3, como executor do Contrato de Prestação de Serviços, Reparos e Conservação de Máquinas Calculadoras, Fax, Máquinas de Escrever e Estabilizadores, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento de Urbano e Habitação e a Firma KMW-Ltda, referente ao Processo nº 030.004.613/99. Cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços em observância das normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 26, DE 16 DE AGOSTO DE 1999

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Lei nº 1.797, de 18 de dezembro de 1.997, resolve: Designar o servidor AMÉRICO GONÇALVES DE ARAÚJO, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, matrícula nº 92.856-9, como executor do Contrato de Locação de Máquina Copiadora, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento de Urbano e Habitação e a Firma TYPE Máquinas e Serviços Ltda, referente ao Processo nº 030.003.656/99. Cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços em observância das normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 17 de julho de 1999

Processo : 030.000.285/99
Interessado : SIMONE S. BOCON & OUTRO
Assunto : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38,

combinado com os itens II e IV do artigo 39, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 545,09 (quinhentos e quarenta e cinco reais e nove centavos), a favor de Simone S. Bocon e Outro, à conta do Subelemento - 319092 - Despesas de Exercícios anteriores da Atividade - 8501-0064.

MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA
Adjunta

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na ordem de Serviço de 30.09.98, publicado no DODF nº 189, de 05.10.98, página 20.

ONDE SE LÊ:
2º Decênio

LEIA-SE:
1º Decênio

SEÇÃO III

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do disposto no § 2º do Art. 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, convoca a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 13 de setembro de 1999, às 14:30 horas no Espaço Cultural Garcia Neto, situado na Praça Padre Roque, em frente à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para apreciação prévia e deliberação do interesse público da DESAFETAÇÃO de 1.053,31 m² (hum mil e cinquenta e três e trinta e um metros quadrados) e de 1.763,18 m² (hum mil setecentos e sessenta e três e dezoito metros quadrados) nas quadras 01 e 02 respectivamente, do Setor Industrial Bernardo Sayão, ambas as áreas públicas de uso comum do povo destinadas a criação de lotes para uso coletivo/comercial de Bens de Serviços, respeitado o disposto no § 3º do mesmo artigo.

MARCO TÚLIO SANTANA RIOS
Administrador

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11/98

PROCESSO: 030-005.593/98. **PARTES:** GDF/SEG X UNIÃO FEDERAL / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA / SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS. **OBJETO:** Constitui o objeto do presente termo aditivo as alterações das cláusulas terceira - dos recursos e cláusula Nona - do Prazo de Vigência do convênio original e primeiro termo aditivo. **DOS RECURSOS:** Para execução deste convênio, serão destinados recursos no valor de R\$ 111.100,00 (Cento e onze mil e cem reais), sendo R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) à conta da dotação consignada ao concedente e R\$ 10.100,00 (Dez mil e cem reais) como contrapartida do convênio, em recursos financeiros. **DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá sua vigência partir de 30/06/98 até 30/09/99, incluídos 60 dias para prestação de contas. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de julho de 1999. **SIGNATÁRIOS:** Pelo DISTRITO FEDERAL: BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, na qualidade de Secretário de Governo. Pela SNDH / MJ: JOSÉ GREGORI, na qualidade de Secretário Nacional do Direitos Humanos.

SECRETARIA DE FAZENDA

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/99

CC/SEFP/DF; Objeto: Aquisição de Material - Etilotestes descartáveis/Etilômetros; Abertura: 08.09.99 às 15:00 horas; Grupos: 20.03 e 53.06. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago no BRB, através de DAR, no valor de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), que estará à disposição dos licitantes no Núcleo de Licitações da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, até o dia 03.09.99.

Brasília, 18 de agosto de 1999

BEATRIZ FERNANDES ALVES BITTAR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/99

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 1/96

PROCESSO Nº 040.005.709/99 - PARTES: DF/SEF X ADLER ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** o contrato tem por objeto a prestação de serviços de instalação de pontos

de informática, englobando instalação elétrica e lógica, nas quantidades e especificações constantes no Edital de Convite nº 006/99-CEL/SEF e seus anexos e na Proposta da Contratada. **VALOR:** o valor total do contrato é de R\$ 106.118,02 (cento e seis mil, cento e dezoito reais e dois centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, tendo sido empenhado o valor inicial de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 00561/99, emitida em 22/06/99, na modalidade estimativo, sob o evento 400091, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEF. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 3007002185010017; FR: 100; U.O: 19.101; ND: 34.90.39; **VIGÊNCIA:** o contrato terá vigência até 31/12/99, a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 22/06/99. **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 006/99-CPL/SEF, com base na Lei 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Ernesto Calvet de Paiva Carvalho, na qualidade de Diretor.

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 29 DRB/DAT/SUREC/SEFP, DE 11 DE AGOSTO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, **DECLARA CANCELADAS**, com fundamento no art.29, inciso II, alínea "d" e no art.383 do Decreto n.º 18.955, de 22/12/97, as inscrições no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, suspensas há mais de 90 (noventa) dias, dos contribuintes abaixo relacionados, tomando público, em consequência, a inidoneidade das notas fiscais emitidas por esses contribuintes, nos termos do art. 153, inciso VI, alínea "a" do Decreto n.º 18.955/97 e art. 51, inciso III, do Decreto n.º 16.128/94.

RAZÃO SOCIAL	CGC	CF/DF
CENTRO OESTE COMERCIO DE OURO LTDA SCS QDRA 01 BLOCO C N 252 SL 1206 CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.302.480/001-08	37.056.892/0001-52	07.332.887/001-99

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

EDITAL Nº 12, DE 16 DE AGOSTO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DF, tendo em vista o disposto no art. 16, inciso IV da Lei 657 de 25/01/94, torna público a LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 36.428 de 01 de julho de 1999, contra o contribuinte a seguir denunciado: **RAZÃO SOCIAL:** SALES & BARROS LTDA, END.: Quadra 02 Conj. J Lote 40 Loja 02 SRL - Planaltina/DF, com a seguinte descrição dos fatos e enquadramento legal: 01 - O contribuinte autuado emitiu Nota Fiscal Inidônea, haja vista apresentar situação cadastral irregular (suspensão da Inscrição Estadual no CF/DF). A suspensão se deu pelo motivo da empresa não ter se estabelecido de fato no endereço acima citado; 02 - A Nota Fiscal 2877, foi considerada Inidônea de acordo com Art. 153, Parágrafo 1º, Inciso VI, Alínea "a" do Dec. 18.955/97; 03 - A Nota Fiscal supracitada, cuja primeira via encontra-se apreendida pela Delegacia da Ordem Tributária e segunda via anexa a este AIA, tinha como destinatário a empresa A Fonte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - I.E: 07.327.635/001-03; 04 - INFRIGÊNCIA: Art. 20 c/c o Art. 29 Inciso I, Alínea "c" Item 2 do Dec. 18.955/97; 05 - Multa Principal: Art. 362, Parágrafo 1º do Dec. 18.955/97 - RICMS; 06 - Multa Acessória: Art. 368, Inciso I do Dec. 18.955/97; 07 - Apreensão: A mercadoria foi apreendida na conformidade do Art. 60 da Lei 1.254/96; 08 - Valor Tributável: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos Reais), fixado de acordo com a Pauta de Valores Mínimos do mês de julho de 1999; 8.1 - Base de Cálculo reduzida para 41,17%: R\$ 6.916,56 (seis mil novecentos e dezesseis Reais e cinquenta e seis centavos); 09 - A mercadoria identificada como 560 sacos de Farinha de Trigo Especial (Adélia Maria), totalizando 28.000Kg (vinte e oito mil quilos), era transportada pelo caminhão Scania, placa AAO 7825/PR e carreta de placa ABF 5028/PR, conduzido pelo motorista Jeremias Teodoro - R.G. 5.488.999/PR. - Fica o sujeito passivo intimado a recolher o Crédito Tributário ora constituído ou apresentar impugnação no prazo de vinte dias a contar da data de recebimento deste, sob pena de REVELIA. Ratificando os demais dizeres do referido AUTO DE INFRAÇÃO E/OU APREENSÃO.

MÁRCIO EMILIANO DA SILVA

EDITAL Nº 13, DE 16 DE AGOSTO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DF, tendo em vista o disposto no art. 16, inciso IV da Lei 657 de 25/01/94, torna público a LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 138/99 de 27 de junho de 1999, contra o contribuinte a seguir denunciado: **RAZÃO SOCIAL:** ARCANJO REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CIRÚRGICO LTDA, END.: CNA 02 Lote 01 Loja 03 - Taguatinga-DF, com a seguinte descrição dos fatos e enquadramento legal: 01 - O contribuinte acima qualificado não atendeu a notificação nº B 190/99, anexa a este AIA, não comprovando o recolhimento do ICMS devido por substituição tributária na condição de responsável subsidiário (art.30, da Lei nº 1254/96), incidente na aquisição interestadual dos medicamentos descritos na Nota Fiscal-Fatura nº 87.797, emitida pela empresa Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda, estabelecida no Estado de São Paulo; 02 - A base de cálculo é de R\$ 44.922,00 (quarenta e quatro mil novecentos e vinte e dois reais), utilizando como base os preços constantes da Revista ABCFARMA Ano 7, nº 92/99 e o valor do ICMS devido por substituição tributária apurado de acordo com o demonstrativo abaixo:

R\$ 44.922,00	- valor das mercadorias
R\$ 18.494,38	- base de cálculo reduzida para 41,17%
R\$ 3.144,04	- ICMS 17% - Débito
R\$ 1.630,02	- ICMS 7% Crédito operação interestadual
R\$ 1.514,02	- ICMS devido por substituição tributária

03 - Infrigência: art. 320, inciso I, alínea "a", 1 e art. 74, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 18.955/97; 04 - A nota fiscal - fatura nº 87.797 é a prova material da presente infração, conforme o art. 17, do Decreto nº 16.106/94; tendo em vista que a transportadora Rodoviário Uberaba descumpriu a notificação nº B 190/99, promovendo a entrega das mercadorias ao contribuinte autuado; 05 - Multas: principal, art. 362, § 1º; e acessória, ar. 377, inciso I, ambas do Decreto nº 18.955/99. - Fica o sujeito passivo intimado a recolher o Crédito Tributário ora constituído ou apresentar impugnação no prazo de vinte dias a contar da data de recebimento deste, sob pena de REVELIA. Ratificando os demais dizeres do referido AUTO DE INFRAÇÃO E/OU APREENSÃO.

MÁRCIO EMILIANO DA SILVA

BANCO DE BRASÍLIA S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratada: GOTHERM ENGENHARIA TÉRMICA LTDA. Objeto: Fornecimento de 06 aparelhos de ar condicionado do tipo janela. Contrato: DIRAD/DESEG-99/050. Assinatura: 18.08.99. Vigência: término da garantia dos equipamentos. Valor: R\$5.310,00. Licitação: Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 012/99. Processo: 109/99.

Contratada: ADRIANA RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO. Objeto: Prestação de serviços profissionais de cobrança, inclusive judicial, dos créditos inadimplidos do Banco e da BRB-CFI, na praça de Goiânia-GO. Contrato: DIRAD/DESEG-99/069. Assinatura: 18/08/99. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$12.500,00. Licitação: Edital de pré-qualificação DIRAD/CPLIC nº99/001. Processo: 067/99.

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: CONTRATO S/Nº. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e PERROTTI INFORMÁTICA COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de 01 microcomputador. **VALOR TOTAL FIXO E IRREAJUSTÁVEL:** R\$ 88.685,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 007500218501-0041. **ACORDO DE EMPRÉSTIMO:** Nº 4047-BR-BIRD PARA FINANCIAMENTO DO REFORBUS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de emissão do certificado de aceitação. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **DATA DE ASSINATURA:** 03.08.99. **PELA FHDF:** JOFRAN FREJAT. **PELO FORNECEDOR:** ROBERTO MIRANDA DA ROCHA, RG Nº 1.187.576-SSP/DF. **TESTEMUNHAS:** CRHISTOPHE ALMEIDA TELLES e MARIZA SOUZA E SILVA.

ESPÉCIE: CONTRATO S/Nº. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e LIFE INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Licença de uso do Software Office Professional (MLOP). **VALOR TOTAL FIXO E IRREAJUSTÁVEL:** R\$ 17.712,00 (dezessete mil, setecentos e doze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 007500218501-0041. **ACORDO DE EMPRÉSTIMO:** Nº 4047-BR-BIRD PARA FINANCIAMENTO DO REFORBUS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de emissão do certificado de aceitação. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **DATA DE ASSINATURA:** 03.08.99. **PELA FHDF:** JOFRAN FREJAT. **PELO FORNECEDOR:** DILSONIR PEREIRA LOPES, RG Nº 1.530.753-SSP/DF, CPF nº 775.793.801-53. **TESTEMUNHAS:** CRHISTOPHE ALMEIDA TELLES e MARIZA SOUZA E SILVA.

ESPÉCIE: CONTRATO S/Nº. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e NETWAY DATA COM. DE SIST. PARA INF. LTDA. **OBJETO:** Aquisição de 01 cópia do Software Virusan (SCAN VSHIELD, CLEAN-UP). **VALOR TOTAL FIXO E IRREAJUSTÁVEL:** 1.392,00 (hum mil, trezentos e noventa e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 007500218501-0041. **ACORDO DE EMPRÉSTIMO:** Nº 4047-BR-BIRD PARA FINANCIAMENTO DO REFORBUS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de emissão do certificado de aceitação. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **DATA DE ASSINATURA:** 03.08.99. **PELA FHDF:** JOFRAN FREJAT. **PELO FORNECEDOR:** CARLOS ROBERTO SCANZERLA, RG Nº 9.001.656.876-SSP/RS. **TESTEMUNHAS:** CRHISTOPHE ALMEIDA TELLES e MARIZA SOUZA E SILVA.

ESPÉCIE: CONTRATO S/Nº. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e GÊNESE INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de 01 cópia full do Software Office Professional. **VALOR TOTAL FIXO E IRREAJUSTÁVEL:** 4.407,90 (quatro mil, quatrocentos e sete reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 007500218501-0041. **ACORDO DE EMPRÉSTIMO:** Nº 4047-BR-BIRD PARA FINANCIAMENTO DO REFORBUS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de emissão do certificado de aceitação. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **DATA DE ASSINATURA:** 04.08.99. **PELA FHDF:** JOFRAN FREJAT. **PELO FORNECEDOR:** FERNANDO JUNQUEIRA GONÇALVES, RG Nº 289.622-SSP/DF, CPF nº 185.642.241-00. **TESTEMUNHAS:** CRHISTOPHE ALMEIDA TELLES e MARIZA SOUZA E SILVA.

ESPÉCIE: CONTRATO S/Nº. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e AÇÃO INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA. **OBJETO:** Aquisição de 01 unidade multiprocessada com tecnologia RISC com o mínimo de 64 BITS, com 01 processador mínimo de 200 MHZ. **VALOR TOTAL FIXO E IRREAJUSTÁVEL:** R\$ 54.988,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 007500218501-0041. **ACORDO DE EMPRÉSTIMO:** Nº 4047-BR-BIRD PARA FINANCIAMENTO DO REFORBUS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de emissão do certificado de aceitação. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **DATA DE ASSINATURA:** 02.08.99. **PELA FHDF:** JOFRAN FREJAT. **PELO FORNECEDOR:** ROBERTO MOURA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, RG Nº 23819-D/CREA-RJ, CPF nº 174.469.297-15. **TESTEMUNHAS:** CRHISTOPHE ALMEIDA TELLES e MARIZA SOUZA E SILVA.

ESPÉCIE: CONTRATO S/Nº. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e VALÉRIA CRISTINA PEREIRA MARGARIDO ME. **OBJETO:** Aquisição de 01 estabilizador de voltagem. **VALOR TOTAL FIXO E IRREAJUSTÁVEL:** 1.006,30 (hum mil, seis reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 007500218501-0041. **ACORDO DE EMPRÉSTIMO:** Nº 4047-BR-BIRD PARA FINANCIAMENTO DO REFORBUS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de emissão do certificado de aceitação. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **DATA DE ASSINATURA:** 03.08.99. **PELA FHDF:** JOFRAN FREJAT. **PELO FORNECEDOR:** VALÉRIA CRISTINA PEREIRA MARGARIDO, RG Nº 145.279-DF, CPF nº 000.830.697-47. **TESTEMUNHAS:** CRHISTOPHE ALMEIDA TELLES e MARIZA SOUZA E SILVA.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITES

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
346/99	061007227/99	27/08/99	15:15	PROPRANONOLOL 10MG/outras, total de 06 itens.	1,00
347/99	061007506/99	27/08/99	16:15	ACETONA PA 1000ML; ACIDO ACETICO GLACIAL, PA 1000ML.../outras, total de 34 itens.	1,00
348/99	061006349/99	27/08/99	17:15	BROCA DE AÇO P/CONTRA ANGULO N.2; CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO LÍQUIDO TIPO IRM/outras, total de 25 itens.	1,00

349/99	061006393/99	27/08/99	14:15	CIPROFLOXACINA 500MG CP/outras, total de 04 itens	1,00
350/99	061006634/99	30/08/99	15:15	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE RESISTENTE A PERF. IMPERM. C/ALÇA.../outro.	1,00
351/99	060001383/99	30/08/99	16:15	LÍQUIDO CORRETIVO MULTIUSO 18ML; GARRAFA TÉRMICA P/CAFÉ CAP. 5 LITROS C/TORNEIRA; FITA CORRETIVA P/MAQ. DE ESCREVER OLIVETTI MOD. ET 1250 /outras, total de 12 itens.	1,00
352/99	061007229/99	30/08/99	17:15	BROMOCRIPTINA COMP. 2,5MG; SULFASALAZINA 500MG.	1,00

CONVITE-REPETIÇÃO

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
289/99	061011089/98	27/08/99	10:45	Prestação de serviços de IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS SUPERIORES do prédio da Farmácia Central no Parque de Apoio - FHDF.	5,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

Brasília, 18 de Agosto de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

TOMADAS DE PREÇOS

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
190/99	061005691/99	09/09/99	08:15	Execução de serviços técnicos profissionais relativos a COMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE MODIFICAÇÕES DA ESTRUTURA E INSTALAÇÕES E ADEQUAÇÃO dos já existentes, com vistas a compatibilizá-los com as alterações nos projetos de arquitetura do Hospital Regional do Paranoá.	8,00
220/99	061006632/99	08/09/99	09:30	FILME SENSIBILIZADO P/RAIO-X 13X18CM SENSÍVEL A IRRADIAÇÃO VERDE CX. C/100 PELÍCULAS/outras, total de 14 itens.	2,00
221/99	061006627/99	08/09/99	10:45	FRALDA DESC. P/RECEM NASCIDO ANATÔMICA FORRO INTERNO DE FALSO TECIDO.../outras, total de 08 itens.	2,00
222/99	061007177/99	08/09/99	14:15	CONJ. DET. DE TSH NEONATAL	2,00
223/99	061006613/99	08/09/99	15:15	CERA P/OSSO/ DRENO EM T N.16; FITA CIRÚRGICA HIPOALERGENICA BRANCA .../outras, total de 57 itens.	2,00
224/99	061006526/99	08/09/99	16:15	LUVA CIRÚRGICA HIPOALERGENICA ESTERIL MARR N. 8,0/outras, total de 11 itens.	2,00
225/99	061006730/99	09/09/99	09:30	ENFLURANO 100% 100ML/outras, total de 07 itens.	2,00
226/99	061006957/99	09/09/99	14:15	CATETER DE TENCKOFF P/DIALISE PERITONIAL SISTEMA FECHADO PLÁSTICO INFANTIL/outras, total de 08 itens.	2,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das licitações em epígrafe estão à disposição dos interessados, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

Brasília, 18 de agosto de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 12/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa JUSTESA IMAGEM DO BRASIL S/A, NEWCATH COM. IMP. PROD. MÉDICOS E HOSP. LTDA e UNICOM PROD. HOSPITALARES LTDA interpuseram recursos contra o resultado de julgamento referente a licitação aberta na modalidade de Concorrência 012/99, proc. 061.003302/99.

Brasília, 18 de agosto de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 234/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Convite 234/99, Proc. 061.009676/98, que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:
FIRMAS HABILITADAS: 02-DIAMANTE ENGENHARIA E COM. LTDA; 04-CONSTRUTORA ARGUS LTDA. **FIRMAS INABILITADAS:** 01-ENGEMAX ENGENHARIA LTDA, por descumprir ao item 4.1, alínea "l" do Edital e 03-MULTIPLAN ENGENHARIA LTDA, por descumprir ao item 4.1, alínea "m" do Edital.

Brasília, 18 de agosto de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº 378/98 - PROC. 061.003688/98

Vencedora/Item

IMOSA LTDA - 02

Desclassificada/Item

RENOME COM. E SERV. TEC. LTDA - 01

Obs: Este resultado altera o publicado no D.O.D.F., de 27/07/99, revogando o item 01.

EDITAL Nº 229/99 - PROC. 061.005647/99

Vencedora/Item

INFRA SOLO ENG. DE SOLOS E INFRA-ESTRUTURAS LTDA - 01

CONVITE Nº 283/99

Processo: 061.061006291/99

Objeto: Aquisição de compressa p/campo operatório

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação em epígrafe as desclassificações das firmas 01-LABORPLAST COMERCIAL LTDA; 02-UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 04-PASSOS MERCANTIL HOSPITALAR LTDA; 05-POLAR FIX MAT. HOSPITALAR LTDA; 07-ORTHO SURGICAL SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA; 08-DIMACI MAT. CIRÚRGICO LTDA e 09-MB TÊXTIL LTDA por descumprirem ao Art. 48, inciso I da Lei 8.666/93 e 06-NEVE IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA por não apresentar amostra. Comunica ainda a desclassificação da firma 03-DMI MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA por descumprir ao Art. 48, inciso II da Lei 8.666/93. Dessa forma fica marcada para o dia 24/08/99, às 10:45 horas, a reunião para o recebimento de novas propostas, na sala de reunião da CPL, localizada no 8º do Ed. Pioneiras Sociais. Maiores informações pelo tel. 325 41 56.

CONVITE Nº 291/99

Processo: 061.0017576/99

Objeto: Aquisição de lâmpada de fenda, projetor de óptico/outras.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que todas as propostas de preços apresentadas para a licitação em epígrafe foram desclassificadas com embasamento no Art. 48, inciso I da Lei 8.666/93 em sua redação atual. Dessa forma, baseado no parágrafo 3º do Artigo citado, fica marcada para o dia 24/08/99, às 11:15 horas, no Ed. Pioneiras Sociais, a reunião para apresentação de novas propostas escoimadas dos motivos que levaram a desclassificação, conforme o seguinte: 01-PARAMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA, não apresentou o registro do produto junto ao Ministério da Saúde; 02-SUPLIMED DIST. DE PROD. MED. LTDA, Certificado de registro do produto no país de origem, acompanhado da devida tradução para o idioma português. Declaração de que o produto é comercializado regularmente sem restrição legal ou de natureza clínica no país de origem; 03-DF VASCONCELOS S/A, cotou apenas 1 item e a licitação é pelo menor preço global; 04-LINHA MÉDICA COM. REP. E IMP. LTDA, não apresentou o registro do produto junto ao Ministério da Saúde; 05-NOVA MÉDICA PROD. HOSP. LTDA, não apresentou o registro do produto junto ao Ministério da Saúde. Maiores informações pelo tel. 325 41 56.

Brasília, 18 de Agosto de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 17/95

PROCESSO: 101.000.636/95; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e o SENHOR JOELI FERNANDES DE OLIVEIRA; OBJETO: prorrogar o prazo de vigência até 19/07/2.000 e suplementar recursos no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); ASSINATURA: 16/07/99; VIGÊNCIA: a contar da data da assinatura; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Gustavo Augusto Aurnheimer Ribeiro; P/CONTRATADA: Joeli Fernandes de Oliveira.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
A CESSÃO DE USO Nº 1/98

PROCESSO: 101.001.261/98; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL; OBJETO: prorrogar o prazo da vigência até 31/12/99; ASSINATURA: 30/07/99; VIGÊNCIA: a contar da data da assinatura; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/CEDEnte: Gustavo Augusto Aurnheimer Ribeiro; P/CESSIONÁRIA: Jofran Frejat.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 14/99

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico.

A COMISSÃO, torna público aos interessados que o resultado do julgamento das PROPOSTAS da licitação em epígrafe, encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta CPL.

Brasília, 17 de agosto de 1999
JOSÉ SOARES DE SOUSA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.004.025/99. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Carta Convite nº 079/99-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Bens ASJUR/PRES nº 715/99. OBJETO: Aquisição de peças genuínas para Bomba Injetora - marca LUCAS e BOSCH e execução de serviços de montagem e regulagem de Bombas Injetoras, destinadas ao DETRA/DA/NOVACAP, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma COMERCIAL TÉCNICA GUARÁ LTDA-ME. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para entrega dos materiais é de forma parcelada de acordo com a necessidade da NOVACAP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o pedido, com prazo total de fornecimento e execução dos serviços previsto para 06(seis) meses ou até o esgotamento da Nota de Empenho e a vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. VALOR: R\$ 37.730,00 (trinta e sete mil e setecentos e trinta reais). RECURSOS: Correrão à conta dos recursos provenientes do Evento 400091, UO 22201, Programa de Trabalho 10007002185010060, Fonte de Recursos 220000000, Natureza de Despesa 349030 e 349039, conforme Notas de Empenho nºs. 99NE02423, no valor de R\$ 4.243,40 (quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) e 99NE02422, no valor de R\$ 33.486,60 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), emitidas em 10.08.99, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 11.08.99. PELA CONTRATADA: FÁBIO JOSÉ MOTA CAROLINO. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARCELO PEDRO CAMARGO.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.002.207/99. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 018/99-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Obra Engº D.E. ASJUR/PRES nº 523/99. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de reforma, das cabines/tribunas do Estádio do Gama, localizado no Centro Esportivo do Gama, Setor Central, localizada no Gama-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma POLIGRAMA URBANIZAÇÃO E OBRAS LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do D.F. RECURSOS: Correrão por conta do Convênio 013/94-Secretaria de Obras, publicado em 30.06.94-Suplemento, vigente até 31.12.99, conforme Nota de Lançamento nº 01845.0246/99-parcial, no valor de R\$ 36.363,64 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), emitida em 06.08.99, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR: R\$ 89.160,20 (oitenta e nove mil, cento e sessenta reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 12.08.99. PELA CONTRATADA: JOÃO BOSCO AMARO DA SILVA. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CÉSAR AUGUSTO PORTILHO SERZEDELLO CORRÊA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARCELO PEDRO CAMARGO.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Interessado: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
Torna Público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente- IEMA/SEMATEC a Renovação da Licença de Instalação para o empreendimento/atividade de exploração de cascalho laterítico e solo.

Local: Colônia Agrícola Ponte Alta, Chácara 63 a 68, Fundos da Quadra 116, Recanto das Emas/DF.

Processo nº : 191.000.169/95

Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental- EPIA/RIMA

Brasília, 13 de agosto de 1999
ELMAR LUIZ KOENIGKAN
Diretor Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 022/99-P.PJU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e LINK-DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.; DATA DA ASSINATURA: 12.08.99; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e atualização do sistema de automação do inventário patrimonial da CEB; VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e pela LINK-DATA: ALEXANDER DUARTE PANIAGO; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 093.001.511/99-CEB. A Diretoria Colegiada da CEB, através da Resolução nº 170/99 de 13.08.99, ratificou a inexigibilidade de licitação conforme disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, artigo 154, § 4º da Lei nº 6.404/76 e no art. 27, XVII, do Estatuto Social da CEB com vistas a celebração de contrato com a SOCIEDADE ESPORTIVA DO GAMA, visando a regular a realização de ato gratuito razoável, o prazo de vigência será de 05 (cinco) meses, a partir de sua assinatura, valor total R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Cumpre-se assim, o previsto no art. 26 da precitada Lei.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 5811. Ass.: 18.08.99. PROCESSO: 092.001378/99. PARTES: CAESB X COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para serem utilizados em retro escavadeira da linha Fiat-Hitachi. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código 11101000005. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12302202202-9. VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). PRAZO: O prazo para entrega dos materiais será de: 2(duas) horas após o pedido formal, para peças e/ou acessórios disponíveis em estoque; 24(vinte e quatro) horas após o pedido formal, para peças e/ou acessórios não disponíveis na praça do DF e 3(três) dias úteis após pedido formal, para peças e/ou acessórios

solicitados à fábrica. O pedido formal ocorrerá com a emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). O prazo total de entrega encerrar-se-á em 31/12/99. VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato encerrar-se-á em 31/12/99, e será contado a partir da publicação do extrato do ajuste (Decisão nº 6.057/97 do TCDF). ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA: Marcelo Kuckelhaus de Oliveira.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 74/99

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 074/99-CAESB, da forma que se segue: firma J.FIRMO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, vencedora do item 02, com o valor total de R\$ 4.305,00 (quatro mil e trezentos e cinco reais). A Comissão Permanente de Licitação decidiu CANCELAR o item 01, em virtude do Parecer Técnico, às fls. 50, sugerir a desclassificação da licitante BSB MARKET DISTRIBUIDORA LTDA., menor preço, por não atender às especificações da Carta-Convite; e a segunda menor cotação apresentada pela licitante J.FIRMO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., teve também neste item 01, sua desclassificação, por majoração excessiva de preço com relação ao orçamento pela área interessada, conforme preceitua o Art. 44, Inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb.

Brasília, 17 de agosto de 1999
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/99

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a anulação da Tomada de Preços nº 001/99 - METRÔ - DF, cujo objeto foi a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O METRÔ - DF, estando o processo com vista franqueada aos interessados.

IRACEMA MARQUES DA LUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 064/99. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e Jorge Wilson Caserta de Aguiar. Processo nº 073.001.870/97. Vigência: de 13/08/99 à 27/12/2040. Objeto transferência do contrato de arrendamento nº 275/90, do lote nº 88 do Núcleo Rural Rio Preto. **TERMO ADITIVO Nº 202/99.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e José Mário de Souza. Processo nº 073.004.112/88. Vigência: de 06/08/89 à 06/08/2039. Objeto adequar o Contrato de Concessão de Uso nº 470/89, do lote nº 31 da Colônia Agrícola Amieira, ao Decreto nº 19.248/98. **TERMO ADITIVO Nº 203/99.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e Hedekatsu Esaki. Processo nº 073.001.764/85. Vigência: de 17/09/86 à 17/09/2036. Objeto adequar o Contrato de Concessão de Uso nº 137/88, do lote nº 02 da Colônia Agrícola Núcleo Bandeirante II, ao Decreto nº 19.248/98. **TERMO ADITIVO Nº 204/99.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e Carlos Roberto Bernardes. Processo nº 452.845/80. Vigência: 50 anos a partir da data da publicação. Objeto renovação do Contrato de arrendamento nº 220/80, do lote nº 98 do Núcleo Rural Tabatinga. **TERMO ADITIVO Nº 205/99.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e Ana Lourdes Maldaner. Processo nº 073.003.440/94. Vigência: 50 anos a partir da data da assinatura. Objeto renovação do Contrato de Concessão de Uso nº 131/96, do lote nº 109 do Núcleo Rural Jardim. **TERMO ADITIVO Nº 206/99.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e Luiz Carlos Bettiol. Processo nº 452.600/80. Vigência: 50 anos a partir da data da assinatura. Objeto renovação do Contrato de Concessão de Uso nº 131/80, do lote nº 17 do Núcleo Rural Sobrinho II. **TERMO ADITIVO Nº 207/99.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e Luiz Carlos Bettiol. Processo nº 626.289/78. Vigência: 50 anos a partir da data da assinatura. Objeto renovação do Contrato de arrendamento nº 014/79, do lote nº 18 do Núcleo Rural Sobrinho II. **TERMO ADITIVO Nº 208/99.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e Antonio Odilon Ferreira de Oliveira. Processo nº 006.906/74. Vigência: 50 anos a partir da data da assinatura. Objeto renovação do Contrato de arrendamento nº 291/77, do lote nº 51 da Colônia Agrícola Estanislau.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REVOGAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, torna público a REVOGAÇÃO do Contrato nº 47/98, de 27/11/98, com a empresa Engecol Projetos e Edificações Ltda, que trata da construção do prédio do Serviço Regional de Trânsito do Gama, de acordo com Despacho do senhor Diretor-Geral, constante do processo nº 055.002267/98.

Brasília-DF, 16 de agosto de 1999
ALMIR MAIA RIBEIRO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR
PRESO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 5/99

PROCESSO Nº: 056.000.298/99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CONsertos E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FUNAP/DF DURANTE O EXERCÍCIO DE 1999.

À CPL torna público aos interessados o resultado de julgamento das propostas referente ao Convite supramencionado, sagrando-se vencedor(es) o(s) licitante(s):

- SANDICAR VEÍCULOS - MARCA: AGRALE
- AUTO PEÇAS RAYANE - MARCAS: FIAT, CHEVROLET E VOLKSWAGEM;
- AUTO MECÂNICA IRMÃOS CHAVES - MARCA: FORD
- ANADIESEL LTDA - MARCA: TOYOTA

Brasília, 17 de agosto de 1999
LUIZ HELENO SCOTTON
Presidente da CPL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
JULHO/99

O Serviço de Orçamento e Finanças da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, em cumprimento ao disposto no Artigo 16, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei-DF nº 886/95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de Julho/99.

EMPENHO N.º	DESCRIÇÃO	VALOR		FORNECEDOR
		UNITÁRIO	TOTAL	
	INEXIGÍVEL			
0184	REFORÇO DA 99NE00008, DESTINADA A CUSTEAR DESPESAS COM SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR DESTA SECRETARIA, NO CORRENTE EXERCÍCIO, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO.	500,00	500,00	AMERICEL S/A
0182	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE PARA SERVIDORES DESTA SECRETARIA NO MÊS DE JULHO DE 1999.	341,78	341,78	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.
0183	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE PARA SERVIDORES DESTA SECRETARIA NO MÊS DE JULHO DE 1999.	8.455,40	8.455,40	BANCO DE BRASÍLIA S/A
0191	REFORÇO DA 99NE00007, DESTINADA A ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE TELEFONIA CONVENCIONAL DESTA SECRETARIA NO CORRENTE EXERCÍCIO, CONFORME AUTORIZAÇÃO NO PROCESSO.	5.000,00	5.000,00	TELEBRASILIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA
0212	CANCELAMENTO DO SALDO DA 99NE00117, CONFORME JUSTIFICATIVA CONSTANTES NO OFÍCIO N.º 078/99-DAG/SEMATEC, DE 25 DE MAIO DE 1999 - INJUÍCOES DE NATUREZA FÍSICO-FINANCEIRA	1.307,32	1.307,32	IMPrensa NACIONAL.

EMPENHO N.º	DESCRIÇÃO	VALOR		FORNECEDOR
		UNITÁRIO	TOTAL	
0181	ANULAÇÃO DO SALDO DA 99NE00026, TENDO EM VISTA A EXPIRAÇÃO DO CONTRATO E DE ACORDO COM AUTORIZAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SUPRA REGISTRADO	152,50	152,50	HBL - CARIMBOS E PLACAS IND. E COM. LTDA.
0185	VALOR DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA USO DESTA SECRETARIA NO CORRENTE EXERCÍCIO, DE ACORDO COM	500,00	500,00	HBL - CARIMBOS E PLACAS IND. E COM. LTDA - ME

EMPENHO N.º	DESCRIÇÃO	VALOR		FORNECEDOR
		UNITÁRIO	TOTAL	
0188	AUTORIZAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SUPRA REGISTRADO. REFORÇO DA 99NE00124, DESTINADA A ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE REPAROS E CONSERTOS DE MÁQUINAS DE ESCRIVER DESTA SECRETARIA CONFORME AUTORIZAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO.	500,00	500,00	TABOSA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. - ME
0189	REFORÇO DA 99NE00143, DESTINADA A ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE CHAVEIRO EM GERAL DESTA SECRETARIA NO CORRENTE EXERCÍCIO, DE ACORDO COM AUTORIZAÇÃO NO PROCESSO	300,00	300,00	CHAVEIRO ALVORADA COMÉRCIO E SERV. LTDA.
0190	REFORÇO DA 99NE00016, DESTINADA A ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR DESTA SECRETARIA NO CORRENTE EXERCÍCIO.	1.000,00	1.000,00	TELEBRASILIA CELULAR S/A
0195	REFORÇO DA 99NE00097, DESTINADA A ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR CRISTA, MARCA CRISTALÇUCAR, PARA ESTA SECRETARIA NO CORRENTE EXERCÍCIO.	125,00	125,00	POTÊNCIA COM. REPRESENT. LTDA.
0196	REFORÇO DA 99NE00098, DESTINADA A ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO, CONTENDO PACOTE DE 500GR, MARCA ARÁBIA, PARA ESTA SECRETARIA NO CORRENTE EXERCÍCIO.	600,00	600,00	AMMC REPRESENTAÇÕES LTDA.
0208	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVELAÇÃO E CÓPIA DE FILMES NO FORMATO 13X18CM, CONF. PROPOSTA CONSTANTE NO PROCESSO, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO.	500,00	500,00	ANA ART VÍDEO FOTO LTDA.
0209	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS, COM CAPA DURA E GRAVAÇÃO, CONFORME PROPOSTA CONSTANTE NO PROCESSO, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO.	500,00	500,00	PAPELARIA GLÓRIA LTDA.
0211	SUPLEMENTAÇÃO DO SALDO DA 99NE00022, QUE TRATA DE DESPESAS REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SEDE DESTA SEMATEC, BEM COMO CONDOMÍNIO E DEMAIS DESPESAS ADVINDAS DO CONTRATO Nº 001/97, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO.	42.200,00	42.200,00	PHENÍCIA COMERCIO CONSTRUTORA E INCORP. LTDA.
0218	REFERE-SE A RECONHECIMENTO DA DÍVIDA REFERENTE A OBRA NO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, OBJETO DO CONTRATO N.º 009/9, REALIZADA NO PERÍODO DE 06 A 30/07/98, CONFORME NOTA FISCAL N.º 01651/98. -OBRA NO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, OBJETO DO CONTRATO 009/97, REALIZADA NO PERÍODO DE 10/05 A 15/06/98 CONFORME NOTA FISCAL N.º 01769/98 (PAGAMENTO PARCIAL).	11.774,21 1.975,20 TOTAL...	11.774,21 1.975,20 13.749,41	NOVACAP COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL
0186	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO	4.000,00	4.000,00	MONEY TURISMO LTDA.

	PASSAGENS AÉREAS (REGIONAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS), CONFORME ANEXO I DO CONVITE E PROPOSTA CONSTANTE NOS AUTOS, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO.			
0187	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, CONFORME ANEXO I DO CONVITE E PROPOSTA CONSTANTE NOS AUTOS, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO.	500,00	500,00	MONSERRAR TURISMO LTDA.
0193	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL TRÊS ESTRELAS, EM QUARTOS SIMPLES E DUPLOS, COM CAFÉ DA MANHA, ALMOÇO E JANTAR CONFORME ANEXO I DO CONVITE, PARA PESSOAS QUE PÔR VENTURA VENHAM A BRASÍLIA PÔR INTERESSE D A SEMATEC, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO.	1.000,00	1.000,00	HOTEL PHENÍCIA LTDA.
0194	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL CINCO ESTRELAS, EM QUARTOS SIMPLES E DUPLOS, COM CAFÉ DA MANHA ALMOÇO E JANTAR CONFORME ANEXO I DO CONVITE, PARA PESSOAS QUE VENHAM A BRASÍLIA PÔR INTERESSE DA SEMATEC, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO.	1.000,00	1.000,00	HOTEL NACIONAL LTDA.

Brasília, 15 de agosto de 1999
MARIA DA GUIA P. DE MEDEIROS
Chefe

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/98

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Alvorada Serviços Gerais Ltda. - Objeto: prorrogação do prazo e acréscimo contratual - Processo: 1764/98 - Licitação: Tomada de Preços n.º 03/98 - Vigência: 06.08.99 a 06.08.00 - Data da assinatura: 06.08.99 - Assinam: Pela Contratante, Hélio Bebiano, pela Contratada, Francivaldo Santana dos Santos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/98

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: The Times Terceirização Empresarial Ltda. - Objeto: prorrogação do prazo contratual - Processo: 1764/98 - Licitação: Tomada de Preços n.º 03/98 - Vigência: 06.08.99 a 19.08.00 - Data da assinatura: 06.08.99 - Assinam: Pela Contratante, Hélio Bebiano, pela Contratada, Roberto Luiz da Silva

UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193
Cruz Vermelha	224-5909
Defesa Civil	314-8214
Polícia	190
Procon	1512
CAESB	195
CEB	196
Detran	1514
Farmácia de Plantão	132
Alcoólicos Anônimos	226-0091

PRONTO-SOCORRO 192

INEDITORIAIS

ART – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA TELEBRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Associação Recreativa Telebrasil, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos do Artigo 11 Parágrafo 1º e do inciso III do Artigo 27 do Estatuto da Associação, convoca todos os seus associados para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 26/08/99 (Quinta-feira), às 18:30h em 1ª convocação com a presença de no mínimo dois terços dos sócios efetivos e em 2ª convocação às 19:00h, com qualquer número de sócios, no salão de festas da Associação Recreativa Telebrasil - ART, SIA trecho 01, lote D, para tratar da seguinte pauta: 1) Prestação de contas do Exercício de 1998; 2) Assuntos Gerais.

CARLOS ALBERTO LOPES
Presidente

DAR 5378/99

CLÍNICA DE REPOUSO DO PLANALTO S.A.

CNPJ/MF 00.099.093/0001-53

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da CLÍNICA DE REPOUSO DO PLANALTO S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se na sede social, situada à Quadra 44, lotes 06/11 e 26/35, Planaltina - Distrito Federal no dia 06/09/1999, às 9:00 horas, sendo a ordem do dia:

Assembleia Geral Ordinária

a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1998; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 1998, bem como a distribuição dos dividendos; c) deliberar sobre a correção monetária da expressão do capital social e; d) assuntos gerais.

Assembleia Geral Extraordinária

a) votar a transformação de sociedade anônima em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, e; b) assuntos gerais.

Brasília, 17 de agosto de 1999
A DIRETORIA

DAR 5385/99

JOSÉ ARAÚJO BARCELOS NETO

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Toma público que RECEBEU do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do DF - IEMA / SEMATEC, a Licença de Operação para o empreendimento/atividade: extração de areia saibrosa e saibro no local gleba 01 lote 98 Núcleo Rural Alexandre Gusmão Brazlândia - DF com o processo 191000534 - 97. Não foi determinada a elaboração de estudo prévio de Impacto Ambiental - EPIA/RIMA.

JOSÉ ARAÚJO BARCELOS NETO
Proprietário

DAR 5369/99

UCAVE - UNIÃO DOS COMERCIANTES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS/DF

EXTRATO DE ESTATUTO

DENOMINAÇÃO: União dos Comerciantes Autônomos de Veículos do Distrito Federal; **SEDE E FORO:** Sítio à QNL 23 Conjunto "A" casa 17, Taquatinga, Brasília - DF; **FINALIDADE:** Promover a união e solidariedade entre seus associados, discutir e encaminhar soluções para os problemas em geral, visando a melhoria das condições de trabalho na FERIA do Automóvel; **DURAÇÃO:** Por tempo indeterminado; **RESPONSABILIDADE:** Os associados não respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pela União; **REPRESENTAÇÃO:** O Presidente da (UCAVE), representará-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente; **EXTINÇÃO:** A Dissolução da UCAVE será decidida por 2/3 (Dois Terços) dos votos dos participantes em AGE, convocada para tal fim, sendo seu patrimônio destinado a entidades filantrópicas; **ESTATUTO:** Aprovado em AGE realizada em 10 de abril de 1999, entrando em vigor e revogando as disposições em contrário. O Estatuto poderá ser reformado desde que seja decidido em assembleia pela maioria de votos.

Brasília, 18 de agosto de 1999
CARLOS AUGUSTO SOARES
Presidente

DAR5389/99

WAGNER EDUARDO DE CARVALHO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que Requereu do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do DF - IEMA / SEMATEC, a Licença de Operação para o empreendimento/atividade: poço tubular profundo, no local lote 23 - gleba 01 loteamento Serrano São Sebastião - DF com o processo 191000059 - 98. Não foi determinada a elaboração de estudo prévio de Impacto Ambiental - EPIA/RIMA.

WAGNER EDUARDO DE CARVALHO
Proprietário

DAR 5371/99

PROFLORA S/A – FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO

EM LIQUIDAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da PROFLORA S/A FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO – EM LIQUIDAÇÃO, para se reunirem em Assembleia Geral, que se realizará no SAIN, bloco "I", Ed. Procuradoria Geral, 4º andar, na Sala de Reuniões do Procurador Geral do Distrito Federal, no dia 26 de agosto de 1999, às 14:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

Assembleia Geral Extraordinária nº 41, segunda assentada.

I – Prestação de Contas do Liquidante;

II – Apreciação do orçamento;

III – Conhecimento e deliberação de providências face a decisão 3394/99, do TCDF e reabertura dos balanços a partir de 1994;

IV – Alienação especial da madeira ao redor das montantes de captação de água potável;

V – Deliberação sobre aporte de capital ou realização da receita necessária para: a) pagar o passivo real (parcial) ou b) realização do estoque (madeira em pé) e rateio dos resultados.

Assembleia Geral Ordinária, nº 27

Apreciação das contas de 1997.

Brasília, 18 de agosto de 1999

JOÃO RESENDE FILHO

Liquidante

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
.DECRETO EXECUTIVO 20510, 18-08-99.....	1
.DECRETO EXECUTIVO 20511, 18-08-99.....	1
.DECRETO EXECUTIVO 20512, 18-08-99.....	2
.DECRETO EXECUTIVO 20513, 18-08-99.....	2
.DECRETO EXECUTIVO 20514, 18-08-99.....	3
.DECRETO EXECUTIVO 20515, 18-08-99.....	4
.DECRETO EXECUTIVO 20516, 18-08-99.....	4
.DECRETO EXECUTIVO 20517, 18-08-99.....	4
.DECRETO EXECUTIVO 20518, 18-08-99.....	5
.DESPACHO-R, 18-08-99.....	5
VICE-GOVERNADORIA	
.DESPACHO-*, CHEFE DE GABINETE, 17-08-99.....	6
.DESPACHO, SUCAR, 17-08-99.....	6
.ORDEM DE SERVIÇO 45, SUCAR/RA-VIII-NUCLEO BANDEIRANTE, 27-07-99.....	6
.ORDEM DE SERVIÇO 116, SUCAR/RA-X-GUARA, 13-08-99.....	6
.ORDEM DE SERVIÇO 171, SUCAR/RA-I-BRASÍLIA, 17-08-99.....	6
SECRETARIA DE GOVERNO	
.DESPACHO, SECRETARIO, 17-08-99.....	6
.DESPACHO, SECRETARIO, 18-08-99.....	7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
.DESPACHO-R, CHEFE DE GABINETE, 18-08-99.....	7
.PORTARIA 31, SECRETARIO, 18-08-99.....	7
SECRETARIA DE FAZENDA	
.ACORDAO 92-R, TARF/1C, 12-08-99.....	8
.ACORDAO 102, TARF/2C, 16-08-99.....	11
.ACORDAO 103, TARF/2C, 17-08-99.....	11
.ACORDAO 105, TARF/1C, 13-08-99.....	10
.ATA, TARF/1C, 05-08-99.....	10
.ATA, TARF/1C, 12-08-99.....	10
.ATA, TARF/2C, 10-08-99.....	11
.ATA, TARF/2C, 16-08-99.....	11
.DESPACHO, SUREC/DAT-DT, 17-08-99.....	7
.PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/1C, 16-08-99.....	8
.PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/2C, 16-08-99.....	11
SECRETARIA DE EDUCACAO	
.ATO, SECRETARIA, 18-08-99.....	12
SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL	
.DESPACHO, FSS/DF-DEX, 13-08-99.....	13
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	
.INSTR. DE SERV. 297, DETRAN/DG, 11-08-99.....	13
.INSTR. DE SERV. 298, DETRAN/DG, 11-08-99.....	13
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	
.PORTARIA 13, 16-08-99.....	13

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

UTILIDADE PÚBLICA

CAESB

195